

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO

REI *VERSUS* NOBREZA: A REVOLTA NOBILIÁRIA DE 1272/1273 NA
CRÓNICA DE ALFONSO X

Maringá

2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO

REI VERSUS NOBREZA: A REVOLTA NOBILIÁRIA DE 1272/1273 NA
CRÓNICA DE ALFONSO X

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá como requisito para a obtenção do grau de Mestre em História.

Área de concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais.

Linha de Pesquisa: Instituições e História das Ideias.

Orientador: Prof. Dr. Jaime Estevão dos Reis.

Maringá

2017

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá – PR., Brasil)

R484r Ribeiro, Luiz Augusto Oliveira
Rei versus nobreza: a revolta nobiliária de
1272/1273 na *Crônica de Alfonso X*/ Luiz Augusto
Oliveira Ribeiro. -- Maringá, 2017.
127 f., il., color., figs., tabs.

Orientador: Prof. Dr. Jaime Estevão dos Reis.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,
Programa de Pós-graduação em História, 2017.

1. Crônica de Alfonso X. 2. História medieval. 3.
Nobreza. 4. Revolta Nobiliária I. Reis, Jaime
Estevão, orient. II. Universidade Estadual de
Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.
Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD 22. ED.909.07

JLM-000190

LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO

**REI *VERSUS* NOBREZA: A REVOLTA NOBILIÁRIA DE 1272/1273 NA
CRÔNICA DE ALFONSO X.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá como requisito para a obtenção do grau de Mestre em História.

Área de concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais. Linha de Pesquisa: Instituições e História das Ideias.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Leila Rodrigues da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Prof^a. Dr^a. Clarice Zamonaro Cortez
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Prof. Dr. Jaime Estevão dos Reis
Universidade Estadual de Maringá – UEM
(Orientador)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, que sempre me mostraram a importância dos estudos. Meus exemplos de que a perseverança e o amor são fundamentais à vida.

AGRADECIMENTOS

A vida me apresentou com algumas pessoas, sem as quais não conseguiria chegar até aqui. Portanto, agradeço não somente a palavra amiga, o conforto e o auxílio nas horas difíceis, mas, principalmente, pela existência dessas pessoas em minha vida e pela paciência nos últimos meses.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por sempre ter encaminhado minha vida da melhor maneira. Por mais que a academia, por vezes, tenha me deixado distante d'Ele, sei que me conduz em todos os momentos difíceis ou alegres.

Ao meu orientador Professor Dr. Jaime Estevão dos Reis, pela paciência e pela dedicação que tem com a vida acadêmica. Em diversos momentos, assumindo o papel de pai, fez-me compreender quão árduo é o percurso e o trabalho acadêmico.

Minha mãe, Eliane Ribeiro que, em sua luta diária, me ensinou com seus exemplos de pessoa, caráter e garra. Obrigado, mãe, por não me deixar desistir nos momentos difíceis e por todos os seus ensinamentos.

Meu pai, Alcindo Ribeiro que, com sua simplicidade, me ensinou os valores da vida e sempre me apoiou em todo o caminho percorrido, mostrando-me que o saber e o conhecimento jamais ninguém será capaz de tirar.

Minha irmã Débora Ribeiro que, desde que nasceu, me ensina quão leve deve ser a vida, proporcionando-me momentos de intensa alegria e alívio das bagagens pesadas que a vida acadêmica nos apresenta no seu percurso.

Às professoras Dra. Leila Rodrigues da Silva, Dra. Terezinha Oliveira e Dra. Clarice Zamonaro Cortez, por terem aceitado o convite para a banca, oferecendo o seu saber e experiência para melhor desenvolvimento deste trabalho.

Aos meus amigos André Rocha Cordeiro e Augusto João Moretti Junior, a quem recorri inúmeras vezes nos momentos de dificuldade, conflitos pessoais e profissionais.

Aos colegas do Laboratório de Estudos Medievais – LEM e do Programa de Pós-Graduação em História, especialmente àqueles da turma 01/ 2015;

A CAPES pelo financiamento da pesquisa que, por meio da bolsa de estudos, permitiu dedicação exclusiva para desenvolver o trabalho;

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em História, por todos os ensinamentos recebidos e à Giselle, pela cordialidade e carinho que sempre nos atendeu.

Para conhecer a Idade Média, o medievalista dispõe de vários tipos de fontes e, entre elas, as fontes narrativas. Alguns desses relatos podem ser testemunhos ingênuos do que alguém viu ou ouviu. Mas muitos são também obras elaboradas, em que o autor pôs todos os cuidados para transmitir à posteridade a lembrança do passado, próximo ou remoto. Houve na Idade Média, muitos historiadores (Bernard Guenée).

RESUMO

Esta dissertação busca analisar a Revolta Nobiliária de 1272 e 1273 no reinado de Alfonso X, o Sábio (1252-1284). Tomamos como fonte principal a *Crónica de Alfonso X*, elaborada no ano de 1344, que reúne as cartas trocadas durante o processo de negociação entre o rei e os nobres rebelados. Apresentamos uma análise acerca do fortalecimento da monarquia castelhana no século XIII e o seu embate com a nobreza. Esse enfrentamento ocorreu, sobretudo, devido à aplicação do *Fuero Real*, código jurídico que visa limitar os privilégios nobiliários em prol da centralização do poder do monarca. Além da fonte principal, fazem parte do aporte documental os códigos jurídicos castelhanos em vigência no século XIII: *Fuero Viejo de Castilla* e *Fuero Real*. O estudo das fontes à luz da historiografia relativa ao reinado de Alfonso X, à nobreza castelhana-leonesa do século XIII, bem como ao fortalecimento do poder real, permitiu-nos compreender a dinâmica da revolta nobiliária e as ações do monarca frente aos acontecimentos. Dentre os principais autores com os quais dialogamos, destacamos: Joseph Strayer, *As Origens Medievais do Estado Moderno* (1969); Adeline Rucquoi, *España a fines de la Edad Media* (1988); Isabel Beceiro Pita, *Parentesco, poder y mentalidad: la nobleza castellana (siglos XII-XV)* (1990); Norbert Elias, *O processo civilizador* (1993); Marie-Claude Gerbet, *Las noblezas españolas en la Edad Media: siglos XI-XV* (1997); Salvador de Moxó, *Feudalismo, señorío y nobleza en la Castilla medieval* (2000) e Faustino Menéndez Pidal, *La nobleza en España: ideas, estructuras, historias* (2015).

Palavras-chave: Crônica; Alfonso X; Nobreza; Revolta Nobiliária.

ABSTRACT

The aim of this work is to analyze the Nobility Revolt of 1272 and 1273 in the reign of Alfonso X, the Wise (1252-1284). As the main source was the *Chronicle of Alfonso X*, elaborated in the year of 1344. It reunites the letters exchanged during the process of negotiation between the king and the rebellious nobles. Herein, it is presented an analysis of the strengthening of the Castilian monarchy in the thirteenth century and its clash with the nobility. This confrontation occurred mainly due to the application of the *Fuero Real*, a legal code intended to limit the privileges of the nobility in favor of the centralization of the monarch's power. Other documentary contributions for the present work are the legal codes of Castile in force in the thirteenth century, namely, *Fuero Viejo de Castilla* and *Fuero Real*. The study of the sources in the light of the historiography related to the reign of Alfonso X, the thirteenth-century Castilian-Leonese nobility, as well as the strengthening of royal power allowed to understand the dynamics of the nobility revolt and the monarch's actions as events were held. Among the main authors presented, these should be highlighted: Joseph Strayer, *As Origens Medievais do Estado Moderno* (1969); Adeline Rucquoi, *España a fines de la Edad Media* (1988); Isabel Beceiro Pita, *Parentesco, poder y mentalidad: la nobleza castellana (siglos XII-XV)* (1990); Norbert Elias, *O processo civilizador* (1993); Marie-Claude Gerbet, *Las noblezas españolas en la Edad Media: siglos XI-XV* (1997); Salvador de Moxó, *Feudalismo, señorío y nobleza en la Castilla medieval* (2000) e Faustino Menéndez Pidal, *La nobleza en España: ideas, estructuras, historias* (2015).

Keywords: Chronicle; Alfonso X; Nobility; Nobility Revolt.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - GENEALOGIA DE ALFONSO X.....	28
TABELA 1 - MANUSCRITOS DISPONÍVEIS DA <i>CRÓNICA DE ALFONSO X</i>	32
FIGURA 2 - MANUSCRITO 829 DA BIBLIOTECA NACIONAL DE ESPANHA.....	34
FIGURA 3 - PRÓLOGO DO MANUSCRITO 829	35
FIGURA 4 - MANUSCRITO 10132 DA BIBLIOTECA NACIONAL DE ESPANHA.....	36
TABELA 2 - Iª SESSÃO DA <i>CRÓNICA DE ALFONSO X</i> SEGUNDO GONZÁLEZ JIMÉNEZ	37
TABELA 3 - IIª SESSÃO DA <i>CRÓNICA DE ALFONSO X</i> SEGUNDO GONZÁLEZ JIMÉNEZ	40
TABELA 4 - IIIª SESSÃO DA <i>CRÓNICA DE ALFONSO X</i> SEGUNDO GONZÁLEZ JIMÉNEZ.....	43
TABELA 5 - IVª SESSÃO DA <i>CRÓNICA DE ALFONSO X</i> SEGUNDO GONZÁLEZ JIMÉNEZ	44
TABELA 6 - SÍNTESE DAS EDIÇÕES DA <i>CRÓNICA DE ALFONSO X</i>	47
TABELA 7 - CONTEÚDO DO <i>FUERO REAL</i>	71
TABELA 8 - ACORDOS ALCANÇADOS PELA RAINHA VIOLANTE E A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA NEGOCIAÇÃO	110

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I. A <i>CRÓNICA DE ALFONSO X</i>: FONTE PARA O ESTUDO DAS RELAÇÕES ENTRE O REI E A NOBREZA.....	15
1. As crônicas medievais	15
1.1- Teoria literária e o trabalho com as crônicas medievais: considerações	15
1.2- A crônica medieval como fonte de estudo da História	18
2- A <i>Crónica</i> de Alfonso X.....	25
2.1- O contexto de elaboração: reinado de Alfonso XI (1312-1350).....	27
2.2- Os manuscritos.....	32
2.3- A estrutura da <i>Crónica de Alfonso X</i>	36
2.4- As edições	45
3- O rei e a nobreza na <i>Crónica de Alfonso X</i> : o “estado da questão”	48
CAPÍTULO II: ALFONSO X E A NOBREZA CASTELHANO-LEONESA.....	54
1- Alfonso X, o Sábio: de infante à monarca.....	55
1.1- A ascensão do monarca.....	55
1.2- O monarca em Castela, no século XIII	61
2- O projeto de unificação jurídica de Alfonso X.....	63
2.1- Os antecedentes: Fernando III e o <i>Fuero Juzgo</i> (Livro dos Juízes)	66
2.2- O <i>Fuero Viejo</i> de Castilla (Foro Velho de Castela)	67
2.3- O <i>Fuero Real</i> (Foro Real)	69
3- Alfonso X e a nobreza: as relações de interdependência.....	71
3.1- A nobreza castelhano-leonesa no século XIII.....	72
3.2- A nobreza castelhana e sua relação com Alfonso X: a autonomia jurídica nobiliária em risco.....	77
CAPÍTULO III: O CONFLITO ENTRE ALFONSO X E A NOBREZA	79
1- A aplicabilidade do projeto político-jurídico alfonsino.....	80
2- A nobreza se organiza: as primeiras reações	84

2.1- A nobreza consciente de seu poder	85
2.2- O poder da organização: articulação	89
3- Rei <i>versus</i> nobreza: embates e negociações	96
3.1- A primeira fase: diálogo.....	97
3.2- A segunda fase: rompimento	102
3.2.1- O exílio dos rebelados.....	102
3.2.2- Fim da negociação direta: a comissão de negociação da rainha Violante ..	105
3.3- A terceira fase: primeiros acordos	108
3.4- Negociações e acordos.....	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	115
REFERÊNCIAS	117

INTRODUÇÃO

Na presente dissertação buscamos compreender a relação entre o rei e a nobreza no Ocidente medieval. Centralizamos nossa análise na Península Ibérica, especificamente no reinado de Alfonso X, o Sábio, rei de Castela e Leão, do ano de 1252 a 1284. O objetivo principal do trabalho é apresentar uma análise da Revolta Nobiliária de 1272 e 1273, em meio ao cenário do projeto político-jurídico centralizador de Alfonso X, a partir da *Crónica* (1344) de sua autoria.

O interesse pela documentação surgiu no ano de 2013, quando iniciamos o segundo projeto de iniciação científica. O objetivo desse projeto era conhecer e mapear a fonte para que a temática de uma futura pesquisa de mestrado fosse delimitada. Ao nos depararmos com a *Crónica de Alfonso X*, sentimos a necessidade de compreendê-la, não apenas enquanto documento histórico, mas como gênero narrativo da própria História, durante a Idade Média.

Encontramos na *Crónica* uma documentação importante e consistente sobre a revolta nobiliária de 1272 e 1273, período de estudo do nosso projeto de mestrado, que objetiva explorar a temática da revolta e desenvolver um estudo das fontes medievais sobre o gênero cronístico, especificamente. O rei Sábio e o seu reinado têm sido objeto de estudo de inúmeros pesquisadores brasileiros e estrangeiros. Dada a significativa atuação do monarca em sua época, a historiografia sobre ele apresenta-se muito rica e multifacetada, explorando várias temáticas sociais, tais como a política, a cultura, a economia e, em grande medida, o tema de natureza jurídica. O projeto centralizador de Alfonso X é notório por romper as fronteiras do tempo e influenciar o direito europeu, até o final do século XIX.

O projeto jurídico alfonsino, cujo objetivo era expressamente centralizador, levou-nos a compreender a dispersão da parte do poder político e econômico nos territórios da Coroa de Castela¹, no século XIII, bem como a efetiva capacidade de força da nobreza castelhana-leonesa que, durante a Idade Média, foi se configurando e, paralelamente, estabelecendo-se no poder dos monarcas.

¹ Na linguagem político-jurídica, coroa significava o conjunto de reinos que estavam sob o domínio de um mesmo rei. A Coroa de Castela formou-se em 1230 com a união de Castela e Leão estabelecida por Fernando III.

Como fonte principal do nosso trabalho elegemos a *Crónica de Alfonso X*, elaborada no século XIV, por volta do ano de 1344. Essa escolha se justifica pelo teor do documento, que trata da retomada das cartas de negociação do século XIV entre o rei Alfonso X e a nobreza rebelada, documentos que expressa o procedimento das negociações, acertos e rupturas entre as duas principais forças políticas, sociais e econômicas do reino de Castela, no século XIII.

A ausência de um trabalho específico que colaborasse com a pesquisa sobre crônicas medievais conduziu-nos, primeiramente, aos métodos de análise desses documentos histórico-literários, merecedores de especiais cuidados, além da exigência de algumas particularidades de reflexão para compor o primeiro capítulo. Partindo da leitura da historiografia, as fontes e as crônicas medievais, especificamente, apresentamos uma discussão teórico-metodológica acerca do documento em análise com as ideias de Maurizio Tulliani, *La idea de Reconquista en un manuscrito de la Crónica General de Alfonso X el Sabio* (1994); Leonardo Funes, *Las crónicas como objeto de estudio* (1997); Jacques Le Goff, *História e Memória* (2003); José Luis Villacañas Berlanga, *Reseña de la Crónica de Alfonso X* (2005) e Marcela Lopes Guimarães, *Crônica de um gênero histórico* (2012), entre outros autores e textos, que têm se dedicado à pesquisa de História Medieval, em especial, às especificidades das crônicas, suas abordagens e possibilidades de leitura e análise.

Além do exercício teórico-metodológico, buscamos, ainda, mapear os manuscritos e edições disponíveis da *Crónica de Alfonso X*. O ponto de partida foi a tese de doutorado de Paula Kelley Rodger, *Prolegomena to a Critical Edition of the "Cronica de Alfonso X"* (1987), na qual a autora identifica todos os manuscritos disponíveis em bibliotecas, assinalando questões técnicas, como tipo de papel, tinta, material da capa utilizado pelos copistas, além de algumas abordagens sobre o conteúdo de cada um deles.

Para a compreensão do embate evidenciado na *Crônica de Alfonso X*, fez-se necessário compreender o equilíbrio das forças políticas de Castela, no século XIII. De um lado, o rei e de outro, a nobreza. Tomamos como referência básica para essa discussão, os seguintes autores, em ordem cronológica: Norbert Elias, *O processo civilizador* (1993); Marie-Claude Gerbet, *Las noblezas españolas en la Edad Media: siglos XI-XV* (1997); Salvador de Moxó, *Feudalismo, señorío y nobleza em la Castilla*

medieval (2000), entre outras referências mais recentes sobre a temática na forma de artigos, dissertações e teses.

Além da *Crónica de Alfonso X*, os códigos jurídicos atribuídos ao rei Alfonso X, *Fuero Juzgo*, *Fuero Viejo de Castilla* e o *Fuero Real* também nos auxiliaram como fontes. A aplicação deste último, em substituição à legislação vigente nos territórios castelhanos-leoneses, especialmente naqueles que vigiam o *Fuero Viejo de Castilla*, provocou descontentamento na nobreza e uma conseqüente revolta nobiliária contra o monarca. O entendimento dessa questão exigiu o diálogo com uma bibliografia relativa à História do Direito Medieval Castelhana-Leonês. Entre os autores consultados, destacamos Robert MacDonald (1990); Jacques Chiffolleau (2006); Paulo Roberto Sodré (2009) e Ligia Mori Madeira (2011), importantes pesquisadores que trouxeram contribuições fundamentais ao campo do Direito Medieval.

Para a compreensão do reinado de Alfonso X e do processo de unificação político-jurídica empreendido pelo monarca, bem como o entendimento de suas conquistas e derrotas políticas, recorreremos às biografias do rei Sábio. Essas obras ofereceram um diálogo com diversas naturezas de fontes, o que possibilitou um entendimento maior da organização social, política e econômica do reino. Podemos destacar a clássica biografia publicada por Antonio Ballesteros Beretta, em 1963: *Alfonso X el Sabio*, reeditada em 1984. Cabe mencionar também três outros importantes trabalhos biográficos. São eles: Joseph O’Callaghan, *El Rey Sabio: el reinado de Alfonso X de Castilla* (1999), Heitor Salvador Martínez, *Alfonso X, el Sabio: una biografía* (2003) e Manuel González Jiménez, *Alfonso X, el Sabio* (2004).

No terceiro capítulo, apresentamos uma análise do conflito estabelecido entre a nobreza e o monarca, os descontentamentos, a eclosão da revolta, os enfrentamentos, as negociações e seus desdobramentos. A análise teve como suporte documental as cartas trocadas entre o rei Alfonso X e os nobres rebelados, que integram a *Crónica de Alfonso X*, cartas recuperadas pelo cronista do século XIV. Essa documentação permitiu-nos o entendimento das modificações propostas pelo novo código alfonsino, o *Fuero Real*, e seu impacto nas prerrogativas nobiliárias, principal causa da revolta.

Ao analisarmos a revolta nobiliária castelhana-leonesa, procuramos entendê-la em quatro momentos distintos: o primeiro foi a movimentação e a articulação política da nobreza entre si e com os demais reinos próximos, buscando angariar apoio; o

segundo diz respeito ao embate e ao enfrentamento que ocorreu em três fases distintas: diálogo, rompimento e exílio dos nobres; o terceiro revela as negociações e os acordos e o quarto momento refere-se ao reestabelecimento da paz.

A dissertação objetiva, finalmente, também contribuir à fortuna crítica dos estudos das Crônicas Medievais, especificamente, à *Crónica de Alfonso X*.

CAPÍTULO I. A *CRÓNICA DE ALFONSO X*: FONTE PARA O ESTUDO DAS RELAÇÕES ENTRE O REI E A NOBREZA

1. As crônicas medievais

Os estudos das Crônicas Medievais têm sido cada vez mais difundidos no meio acadêmico, nas mais diversas áreas do conhecimento. Durante a Idade Média, as crônicas ganharam um *status* de História e foram responsáveis pelos registros dos feitos dos reis ao longo dos anos, a fim de garantir legitimidade, principalmente, àqueles que eram herdeiros do trono² para que fossem lembrados para além de seu tempo.

Essa preocupação de garantir o registro da História, aparece, muitas vezes, no próprio prólogo dos documentos³, o que nos permite afirmar que o registro era o principal objetivo para a elaboração da crônica como modelo de documento, ao longo de toda a Idade Média. As crônicas apresentam uma estrutura específica. Geralmente narram, ano a ano, os feitos dos reis, registrando aspectos políticos, econômicos e, em alguns casos, incluem o campo das relações sociais entre o rei e aqueles que o cercam, devendo ser analisadas tanto no âmbito literário quanto no histórico.

1.1- Teoria literária e o trabalho com as crônicas medievais: considerações

Refletir sobre as crônicas medievais exige certo trânsito entre a Literatura e a História. É preciso compreendê-las enquanto textos narrativos literários e objetos de seu tempo, mas que trazem em sua essência a narrativa de fatos históricos, muitas vezes, combinados com compilações documentais importantes para o estudo da Idade Média.

² Muitas vezes, a Crônica assume em si um caráter legitimador não apenas de herdeiros de fato. Mas também, a fim de legitimar possíveis “desvios” na hereditariedade do poder, como é o caso da *Crónica de Alfonso X*, escrita durante o reinado de Alfonso XI e que, nitidamente, busca legitimar a tomada do poder com a morte de Fernando de La Cerda, filho de Alfonso X, pelo irmão Sancho. Sancho, filho de Alfonso X, é reconhecido como herdeiro do trono após a morte de Alfonso X, em duas ocasiões: na Assembleia de Burgos de 1276 e nas Cortes de Segovia, de 1278. Conferir: DIAS, Nuno Pizarro. O dilema de Alfonso X. *Revista da Faculdade de Letras*. História, série II, vol. 15, nº. 2, 1998, pag. 1345-1360.

³ Ver: *CRÓNICA DE ALFONSO X*. (Ed.). Manuel González Jiménez. Murcia: Real Academia Alfonso X el Sabio, 1998, p. 3-4 [Prólogo].

Antes de iniciarmos as questões teóricas do campo literário, vale refletir sobre o conceito de literatura, segundo Jonathan Culler (1999), que aponta a dificuldade de se estabelecer seu conceito, corretamente.

Durante vinte e cinco séculos as pessoas escreveram obras que hoje chamamos de literatura, mas o sentido moderno de *literatura* mal tem dois séculos de idade. Antes de 1800, *literatura* em termos análogos em outras línguas européias significavam “textos escritos” ou “conhecimento de livros”. Mesmo hoje, um cientista que diz “a literatura sobre evolução é imensa” quer dizer não que muitos poemas e romances tratam do assunto, mas que se escreveu muito sobre ele. E obras que hoje são estudadas como literatura nas aulas de inglês ou latim nas escolas e universidades foram uma vez tratadas não como um tipo especial de escrita, mas como belos exemplos do uso da linguagem e da retórica. Eram exemplos de uma categoria mais ampla de práticas exemplares de escrita e pensamento, que incluía discursos, sermões, história e filosofia. Aos estudantes não se pedia para interpretá-las, como agora interpretamos as obras literárias, procurando explicar sobre o que elas "realmente" são. Ao contrário, os estudantes as memorizavam, estudavam sua gramática, identificavam suas figuras retóricas e suas estruturas ou procedimentos de argumento (CULLER, 1999, p. 28-29, grifos do autor).

O trato com a literatura tem sido objeto das mais diversas áreas do conhecimento, promovido pela ampliação das possibilidades de leitura e análise, com a chamada *inter/transdisciplinaridade*. Nesse sentido, Alfredo Bosi (1988) evidencia que “*Compreender um fenômeno* seria conhecer a estrutura dos seus significados e a dinâmica dos seus valores, graças a operações subjetivas (*Erlebnis*: “vivência”) peculiares às ciências do Homem” (BOSI, 1988, p. 283, grifos do autor). Entendemos que a compreensão da literatura passa, necessariamente, pelo campo das ciências humanas, dentro de uma perspectiva mais geral.

Antonio Candido (2006, p. 28), teórico e crítico literário, chama a atenção para a necessidade de uma reflexão sobre dois aspectos fundamentais: 1) em que medida a arte – leia-se literatura – é uma expressão da sociedade; 2) em que medida ela é social ou interessada nos assuntos sociais e seus problemas. Candido esclarece que qualquer obra literária pode ou não ser representação social. Contudo, o que faz dela um instrumento social e/ou de reconhecimento de uma maneira de viver não são os agentes produtores ou receptores da obra, mas a própria obra (CANDIDO, 2006, p. 29).

É importante lembrar, porém que, durante a Idade Média, a crônica medieval enquanto gênero narrativo constituiu-se uma forma de escrita da História, apresentando algumas particularidades nas análises teóricas. Retomando Culler (1999), pensar a narrativa é pensar sobre o enredo ou a história e, a partir disso, o contexto de elaboração deve ser compreendido pelo leitor, que interpõe reflexões e interpretações do texto. (CULLER, 1999, p. 89-92).

Ainda sobre o conceito de literatura, Candido esclarece que

A literatura é, pois um sistema vivo de obras, agindo umas sobre as outras e sobre os leitores; e só vive na medida em que estes a vivem, decifrando-a, aceitando-a, deformando-a. A obra não é produto fixo, unívoco ante qualquer público; nem este é passivo, homogêneo, registrando uniformemente o seu efeito. São dois termos que atuam um sobre o outro, e aos quais se junta o autor, termo inicial desse processo de circulação literária, para configurar a realidade da literatura atuando no tempo (CANDIDO, 2006, p. 83).

A obra literária é, portanto, um produto de constante movimento de leitura, reflexão e discussão, relacionando-a ao contexto que está sendo analisada. Assim, as análises literárias tornam-se ainda mais complexas e intrínsecas no momento de observação, ou seja, constituem-se objetos de estudo a partir do momento que determinado indivíduo se dispõe a pesquisá-lo. Claudinei Magno Magre Mendes explica que

É preciso ter sempre presente que nós, pesquisadores de um modo geral, temos uma participação ativa no processo de investigação. Somos nós que fazemos as fontes, fazemos os documentos falarem, responderem às nossas questões. Por conseguinte, não é uma teoria acerca das fontes, mas o modo como se encara o presente que constitui o elemento determinante da maneira como o passado é concebido, portanto, como as fontes são encaradas. Insistindo: é o modo como se concebe o presente que conduz a eleger determinadas fontes e fazer-lhes determinadas indagações (MENDES, 2011, p. 208).

As análises literárias ou históricas são produtos do contexto de quem as seleciona, investiga e questiona. Para o historiador, os trabalhos de seleção, investigação

e questionamento da fonte são fundamentais para a compreensão das crônicas medievais, a partir de métodos e teorias específicas.

1.2- A crônica medieval como fonte de estudo da História

Maurizio Tuliani ressalta a multiplicidade de informações que as crônicas medievais apresentam. Além dos feitos de “grandes homens”, elas retratam um determinado contexto histórico, seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais, bem como a forma dos homens enxergarem sua realidade. Essa pluralidade de possibilidades amplia os campos de estudos para quem se debruça sobre tais documentos (TULIANI, 1994, p. 3). Todavia, há que se ter um olhar cuidadoso na investigação das crônicas, considerando que elas podem conter uma intencionalidade não declarada, assim como qualquer outro documento histórico. Dessa forma, cabe ao pesquisador estabelecer parâmetros que lhe permitam elaborar uma análise crítica, sem incorrer na mera reprodução dos fatos narrados.

Segundo Moses Finley (1994), a realização de uma pesquisa histórica exige que o pesquisador leve em consideração alguns elementos fundamentais ao exercício da investigação. Informações acerca do contexto de elaboração da fonte, da autoria, da tipologia e dos termos, bem como da historiografia relativa ao documento e ao objeto de análise, tornam o trabalho do historiador mais crítico e responsável. Dessa forma, pesquisar a Idade Média a partir das crônicas pressupõe analisar a documentação com os cuidados necessários e comuns ao historiador, levando em conta as especificidades da temporalidade que o documento foi elaborado. Além disso, é preciso que sua tipologia e características específicas sejam consideradas como gênero literário ou como gênero histórico⁴.

⁴ A crônica medieval está relacionada a definições como gênero histórico e/ ou literário, uma vez que apresenta características destes dois campos de estudo. Leonardo Funes (1997), ao fazer um mapeamento dos estudos das crônicas ao longo do tempo, explica que durante o século XVIII, com os Iluministas, este gênero passa a ser considerado literário, pois não se adequava aos critérios da História como ciência. Somente no século XIX que se busca, novamente, caracterizar a crônica como gênero histórico. Atualmente, a crônica medieval tem sido objeto de estudo tanto da História como da Literatura, se caracterizando como um documento histórico-literário, portanto, exige a interdisciplinaridade do trabalho de investigação. Ver. FUNES, Leonardo. *Las crônicas como objeto de estudio*. **Revista de poética medieval**, 1, pp. 123-144, Buenos Aires: 1997. Disponível em: <http://dspace.uah.es/dspace/bitstream/handle/10017/4285/Las%20Cr%C3%B3nicas%20como%20Objeto%20de%20Estudio.pdf?sequence=1> Acessado em: 19/04/2014.

O pesquisador deve, ainda, extrair informações com cuidado e cautela, questionando a documentação de maneira a respeitar o espaço e o momento histórico de sua elaboração. Portanto, uma discussão metodológica específica ao trabalho com crônicas medievais⁵ é fundamental pela abordagem de uma tipologia documental datada e delineada no campo historiográfico.

Na relação entre Crônica Medieval e História, uma retomada do conceito de História durante a Idade Média faz-se necessária. Recorremos ao *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (2006), que assim a define,

A história é um relato simples e verdadeiro, visando transmitir à posteridade a memória do que passou. [...] Naturalmente, a história não podia conservar a memória de tudo o que havia passado. Só devia fixar o que era digno de lembrança e relatar coisas memoráveis. Isto é, os prodígios, as guerras, os atos de príncipes e santos (GUENÉE, 2006, p. 526).

Considerando esse significado, a delimitação de algumas das características da Crônica como escrita da História foi possível. Apesar de vislumbrar uma História Universal⁶, o que se evidencia neste tipo de documento é uma seleção de fatos e de feitos reais, que visam o registro daquilo que, como Bernard Guenée (2006) aponta, é “memorável” e que está inserido em determinado tempo.

A ideia de memória para o homem medieval era um conceito amplo e estava em oposição ao esquecimento. A memória englobava as comemorações rituais dos mortos e, também estava ligada aos objetos e à manipulação de objetos que rememoravam ao homem determinados episódios (GEARY, 2006, p.167). Atualmente, o conceito de memória tem sido amplamente discutido pela historiografia, sendo objeto de estudo de importantes nomes como Jacques Le Goff (2003), em *História e Memória* e Peter Burke (2000), em *Variedades de história cultural*. As explicações tradicionais da relação que se estabelece entre memória e história já não são suficientes para a compreensão e aplicabilidade do conceito. Nesse sentido, esclarece Burke que,

⁵ Apesar de poder ser enquadrada às discussões metodológicas do trabalho do historiador com fontes escritas, é importante que as especificidades desse gênero medieval sejam preservadas e levadas em conta pelo trabalho histórico.

⁶ Aqui se entende por História Universal uma história mais completa, que busca origens e, muitas vezes, tem um caráter “total”, exatamente o caráter que a Crônica Medieval assume. Com a intenção de registrar a história dos feitos dos reis, o cronista procura ser verdadeiro e completo.

Tanto a história quanto a memória passaram a revelar-se cada vez mais problemáticas. Lembrar o passado e escrever sobre ele não mais parecem atividades inocentes que outrora se julgava que fossem. Nem as memórias nem as histórias parecem mais ser objetivas. Nos dois casos, os historiadores aprendem a levar em conta a seleção consciente ou inconsciente, a interpretação e a distorção como condicionado, ou pelo menos influenciado, por grupos sociais. Não é obra de indivíduos isolados (BURKE, 2000, p. 69-70).

Peter Burke (2000), além de pontuar que o conceito de memória tem sido observado de forma ainda mais complexa, explica que ela não é fruto de indivíduos isolados, mas é influenciada pelos grupos sociais e pelo coletivo. Sendo assim, para Burke (2000, p.71-72), o termo “*memória social*” resume o complexo processo de registro e recordação do passado, pelo qual perpassa a memória.

Além do conceito de memória, as noções de Tempo e História são intrínsecas no que diz respeito à produção narrativa do discurso histórico, por meio da crônica ou da história considerada oficial. Portanto, na Idade Média, o Tempo é

[...] em primeiro lugar, um tempo de Deus e da terra, depois, dos senhores e dos que estão sujeitos ao senhorio, depois – sem que os tempos precedentes tenham deixado de ser presentes e exigentes – um tempo das cidades e dos mercadores, e, finalmente, um tempo do príncipe e do indivíduo. (LE GOFF, 2006, p. 531)

Ao longo da Idade Média, era cada vez mais comum o entrelaçamento do tempo cristão ao tempo cotidiano. Em uma retomada da noção de tempo, foi na Alta Idade Média que o tempo cristão se tornou, aos poucos, parte integrante da vida dos homens. Le Goff nos esclarece que

O tempo linear cristão deu lugar a uma notável atividade historiográfica medieval. Por muito tempo foi dominada pela periodização anual (anais) e pela obsessão da crônica universal. Os eventos anotados são intempéries, os signos do céu, os tremores de terra, os ataques dos pagãos, irrupção no tempo humano da natureza, do Diabo e dos homens maus (LE GOFF, 2006, p. 535).

Como justificado acima, o tempo historiográfico passa a ser comum na medida em que a História torna-se necessária para o registro dos feitos e fatos. Dessa forma, a periodização anual e os registros feitos, principalmente nas crônicas, influenciaram diretamente na compreensão do conceito de Tempo e, por consequência, o de História. Para Jérôme Baschet (2006), o tempo medieval é ambíguo, de um lado o tempo linear cristão com começo e fim, ou melhor, da criação ao juízo final em seu sentido histórico. De outro, o círculo do ano, tão cristão quanto o primeiro, porém ligado às atividades litúrgicas da Igreja. Assim, a crônica medieval em seu formato anual, expressamente cronológica, representa uma historiografia medieval na qual “a ausência de separação clara entre o ontem e o hoje projeta sem freios o presente no passado e vice-versa” (BASCHET, 2006, p. 328).

Se na Idade Média, a Crônica era uma das maneiras de registrar a História, atualmente tem sido objeto de estudo para vários pesquisadores e estudiosos desse período histórico, especialmente, da Baixa Idade Média. Segundo Marcela Lopes Guimarães,

A crônica histórica tardo-medieval é uma realização discursiva narrativa, [...] com intenção de verdade, ainda que incorpore elementos ficcionais que servem a essa verdade. [...] Ora, ao afirmar ser a crônica um texto narrativo, isso significa que seu estudo inclui elementos como foco, espaço, tempo, personagens, enredo, figuras e intertextualidade que, dentre mais componentes, interessam aos Estudos Literários; assim como a transcrição de manuscrito e a realização de edições críticas interessam prioritariamente à Filologia que, ao fim, acaba por realizar um trabalho de que todos os medievalistas precisam (GUIMARÃES, 2012, p. 70).

Devemos compreender que a crônica medieval enquanto documento de análise interdisciplinar exige dos pesquisadores, independentemente da área do conhecimento, os cuidados específicos de um texto narrativo. Ao historiador do presente, cabe, primeiramente, conhecer a documentação, o contexto no qual ela foi produzida e, a partir destes elementos, questioná-la de forma adequada, considerando as noções de tempo, espaço e personagens envolvidos na narrativa. Além disso, deve-se levar em conta a busca pela “verdade”, elemento que, naquele momento, garantia prestígio e respeito às obras.

Nesse sentido, é possível delimitarmos a forma de analisar a crônica como nosso objeto de estudo. Um documento histórico não se constitui sozinho, uma vez que não é natural ou preexistente à pesquisa histórica, mas, se organiza na interação com o sujeito pesquisador. Sendo assim, “[...] nem o objeto impõe condições absolutas ao sujeito, o obrigando a uma adaptação total para ascender a seu conhecimento, nem o sujeito projeta suas categorias e inventa um objeto de outro modo inexistente [...]”⁷ (FUNES, 1997, p. 123), o que torna a pesquisa uma constante busca do documento de análise, como base fundamental para o desenvolvimento do trabalho.

Essa discussão apresentada por Leonardo Funes (1997) é de grande importância à pesquisa histórica. Pensar o objeto de estudo como algo construído na relação com o sujeito pesquisador pressupõe a dialética da produção historiográfica. Aos pesquisadores da Idade Média, por vezes, essa relação torna-se mais conflituosa, levando-se em conta a necessidade de identificar o contexto de produção e também período ao qual a documentação se refere, além de não descartar o próprio contexto do historiador ou do pesquisador que se propõe ao estudo. Le Goff, nesse sentido, esclarece que

O documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento (para evocar a etimologia) que ele traz devem ser em primeiro lugar analisados, desmistificando-lhe o seu significado aparente. O documento é monumento. Resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro – voluntária ou involuntariamente – determinada imagem de si próprias. No limite, não existe um documento-verdade. Todo documento é mentira. Cabe ao historiador não fazer o papel de ingênuo. [...] É preciso começar por desmontar, demolir esta montagem, desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumentos. (LE GOFF, 2003, p. 538).

Quando nos deparamos com a questão dessas “condições de produção”, faz-se necessário pensar acerca dos contextos de produção a serem analisados, uma vez que não se deve desconsiderar nenhum deles. A maior parte das crônicas medievais recupera em sua narrativa documentos de época, que só chegaram aos nossos dias devido à sua preservação. Logo, em uma reflexão sobre a crônica é preciso cuidado para a

⁷ “[...] ni el objeto impone condiciones absolutas al sujeto, obligándolo a una adaptación total para acceder a su conocimiento, ni el sujeto proyecta sus categorías e inventa un objeto de otro modo inexistente [...]” (FUNES, 1997, p. 123).

compreensão dos documentos – em sua maioria cartas e registros da Corte – inseridos na narrativa, mas, também, considerar a construção textual de seu tempo, que responde às expectativas e anseios daqueles que estavam envolvidos no contexto, bem como na elaboração do texto. Dessa forma, é preciso compreender, segundo Guimarães, que

As crônicas narram histórias tão importantes quanto averiguar a sucessão de fatos e cotejá-los com outros tipos de fontes, é analisar a maneira como o cronista narrou: seus juízos, interferências, interlocução, metáforas e natureza das compilações realizadas (GUIMARÃES, 2012, p. 74).

A participação do cronista e sua intensa contribuição na produção textual não podem ser isentas de análises. Existe na seleção feita pelo autor uma intencionalidade, respondendo às exigências superiores que, em sua maioria, estão inseridas dentro de um contexto político mais amplo. Ou seja, as crônicas medievais são produtos das cortes que as encomendam e, em grande medida, atendem aos anseios e expectativas dos reis solicitantes. Explica-nos Villacañas Berlanga que

Nesse sentido, o cronista não é um historiador positivista, neutro e frio: é um homem que escreve para mover os reis até determinados tipos de ações e os súditos para formas de obediência. Seu objetivo não consiste tanto em justificar qualquer coisa, como acontece com a mera propaganda, mas sim em refletir um conjunto de valores políticos que se consideram essenciais para o bom governo [...] ⁸ (VILLACAÑAS BERLANGA, 2005, p. 7).

O trabalho do historiador se encontra na capacidade de compreender a forma da escrita e de investigar a fonte, justamente para entender a interlocução do autor com o texto. Muitas vezes, as crônicas medievais proporcionam um caráter misto na apresentação, além da narrativa do cronista, há também os documentos do contexto retratado. Ao pensarmos nos cuidados com a documentação e o gênero crônístico, de acordo com Tuliani, devemos levar em conta que

⁸ “En este sentido, el cronista no es un historiador positivista, neutro y frío: es un hombre que escribe para mover a los reyes hacia determinados tipos de acciones y a los súbditos hacia formas de obediencia. Su meta no consiste tanto en justificar cualquier cosa, como le sucede a la menra propaganda, sino en reflejar un conjunto de valores políticos que se consideran esenciales para el buen gobierno [...]” (VILLACAÑAS BERLANGA, 2005, p. 7).

Em torno de certa imagem do rei, através dos símbolos do poder, se desenvolve todo um processo de propaganda ideológica. Na época medieval existe uma união indissociável entre a instituição real e a pessoa que a encarna. Assim, o poder do rei e em definitivo, a realeza, se vê definido pelo conceito e a imagem que se possuía do mesmo monarca. Esta imagem, ideal puro e elevado, está sempre presente na literatura histórico-político medieval, graças ao trabalho de uma equipe de literatos profissionais ao serviço exclusivo do soberano⁹ (TULIANI, 1994, p. 6).

Fica evidente que esse não era o único meio de legitimação e propaganda do poder real, acontecia também nos atos públicos, monumentos e nas grandes construções. No entanto, é nas crônicas que se sintetizam as principais características do príncipe perfeito, cuja imagem se difunde e se perpetua nos reinados posteriores, sobretudo na intenção de legitimação de poder e da sucessão ao trono.

A relação existente entre Crônica e História é estreita. Os pesquisadores lançam mão dos discursos cronísticos medievais, por entenderem que “[...] a elucidação dos modos de viver, de desejar ser visto, de pensar, de se relacionar com a tradição, com o passado e com o futuro” (GUIMARÃES, 2012, p. 74) são uma constante nas Crônicas Tardo-Medievais. Pensar essa tipologia documental pressupõe a consciência da necessidade do trabalho interdisciplinar, não só pela ampliação das análises ocorridas, a partir do século XX, mas, principalmente, por compreender a crônica como um documento capaz de oferecer às pesquisas, as mais diversas informações e análises ligadas à mentalidade do homem medieval, sua maneira de encarar o passado e projetar seu futuro, por meio de relatos considerados históricos.

Quando ponderamos acerca do cronista, é preciso levar em conta que, no momento em que se insere, o papel por ele exercido na produção das crônicas atrelava-se ao que se esperava dele. Logo, além de considerar o autor da obra como um “homem de seu tempo” – expressão clichê nas produções historiográficas – deve se levar em conta que o cronista era um produto daqueles que o contratavam e, por vezes, estava condicionado a produzir segundo as exigências dos que encomendavam tais documentos. Assim, mais do que analisar meramente um discurso, a preocupação com a

⁹ “En torno de una cierta imagen del rey, a través de los símbolos del poder, se desarrolla todo un proceso de propaganda ideológica. En la época medieval existe una unión indisoluble entre la institución real y la persona del la encarna. Así, el poder del rey y en definitiva, la realeza, vienen definidos por el concepto y la imagen que se posea del mismo monarca. Esta imagen, ideal puro y elevado, está siempre presente en la literatura histórico-política medieval gracias al trabajo de un equipo de literatos profesionales al servicio exclusivo del soberano.” (TULIANI, 1994, p. 6).

crônica passa pela necessidade de compreender um contexto político e os ideais do momento.

Ao pensarmos em um caso específico, é possível delimitar e mapear as formas e os caminhos de análise disponíveis ao historiador, que se propõe a estudar as crônicas medievais. A fonte de nossa pesquisa, conforme já anunciada, é a *Crónica de Alfonso X*¹⁰, documento do século XIV, escrita durante o reinado de Alfonso XI (1312-1350), que traz em si uma compilação da documentação acerca da revolta nobiliária dos anos de 1272 e 1273.

2- A *Crónica de Alfonso X*

A *Crónica de Alfonso X* tem sido objeto de pesquisa dos historiadores e filólogos, que buscam compreender não só a narrativa, mas também o seu discurso histórico. De acordo com Maurizio Tulliani,

Para a historiografia moderna seu interesse particular não se estabelece só nos sucessos que se relatam, mas também na forma em que a narração se desenvolve, na maneira de refletir o ambiente cultural em que se escreve, nas ideias políticas e religiosas que constituem o bastidor da obra¹¹ (TULLIANI, 1994, p. 3).

O que se evidencia nas crônicas é a intenção do cronista em esclarecer ao leitor acerca dos objetivos da obra e a forma como ela foi elaborada. Geralmente, essas informações aparecem no prólogo, como ocorre na *Crónica de Alfonso X*:

Por muitos modos e por muitas maneiras, os antigos que foram nos primeiros tempos quiseram que as coisas que foram faladas e passadas

¹⁰ Apesar de existirem outras edições, utilizaremos como fonte principal para esta pesquisa a edição comentada de Manuel González Jiménez, que, além de trazer uma transcrição consistente do texto da *Crónica de Alfonso X*, apresenta uma discussão importante em notas explicativas, oferecendo ao pesquisador uma ampliação da base historiográfica para determinados temas recorrentes na obra. Além disso, González Jiménez é professor de História Medieval da Universidad de Sevilla e pesquisador do reinado de Alfonso X. Conferir: CRÓNICA DE ALFONSO X. (Ed.). Manuel González Jiménez. Murcia: Real Academia Alfonso X el Sabio, 1998.

¹¹ “Para la moderna historiografía su particular interés no radica sólo en los sucesos que se relatan, sino también en la forma en que la narración se desarrolla, en la manera de reflejar el ambiente cultural en que se escribe, en las ideas políticas y religiosas que constituyen el trasfondo de la obra” (TULLIANI, 1994, p.3).

se pudessem saber. E por nobreza de si mesmo, sendo leal aos que eram de bem, fizeram escrever, entendendo que deste modo poderia melhor sabê-las os que viessem depois deles e aqueles feitos ficariam guardados e durariam muito tempo¹². (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 3).

Por se tratar de um gênero histórico capaz de registrar acontecimentos, fica evidente a preocupação de narrar uma história que permanecesse viva ao longo do tempo. Na *Crónica*, os acontecimentos são relativos ao reinado de Alfonso X, tendo sido encomendada por Alfonso XI (1312-1350), ao final de seu reinado. No decorrer da leitura do texto, porém, encontramos dificuldade para definir a data de ordenamento da escrita e da produção do documento. Sabemos que o prólogo registra o monarca como senhor de Algeciras, cidade conquistada no ano de 1344, data que se convencionou como possível para o registro do documento (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 181).

O mesmo acontece ao se determinar a autoria da *Crónica de Alfonso X*. Manuel González Jiménez (2000, p. 181) sugere dois nomes como possíveis autores: Fernán Sánchez de Tovar ou Fernán Sánchez de Valladolid. No entanto, a historiografia tem apontado desacordo com relação a esses nomes. É evidente que o responsável pela elaboração da crônica tenha sido uma pessoa próxima do rei. Como a documentação nos comprova, Fernán Sánchez de Valladolid, membro da chancelaria do rei Alfonso XI, teria sido o autor em consonância com alguns colaboradores, atividade comum na construção das crônicas medievais¹³. Além do autor responsável pelo documento, é possível que tenham existido colaboradores que influenciaram e participaram da elaboração do texto, considerando que as atividades de copistas e tradutores eram muito comuns na Idade Média. Apesar disso, analisando-se o documento com atenção, ocorrem divergências na forma da escrita ao longo do texto (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 182).

¹² “Por muchas guisas e por muchas maneras los antiguos que fueron en los tienpos primeros quisieron que las cosas que fueron falladas e pasaron se podiesen saber. Et por nobleza de sy mesmos, seyendo leales a los que eran de benir, fiziéronlas escreuir, entendiendo que por esta guisa las podrían mejor saber los que veniesen en pos ellos et aquellos fechos fincarían guardados e durarían grandes tienpos” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 3).

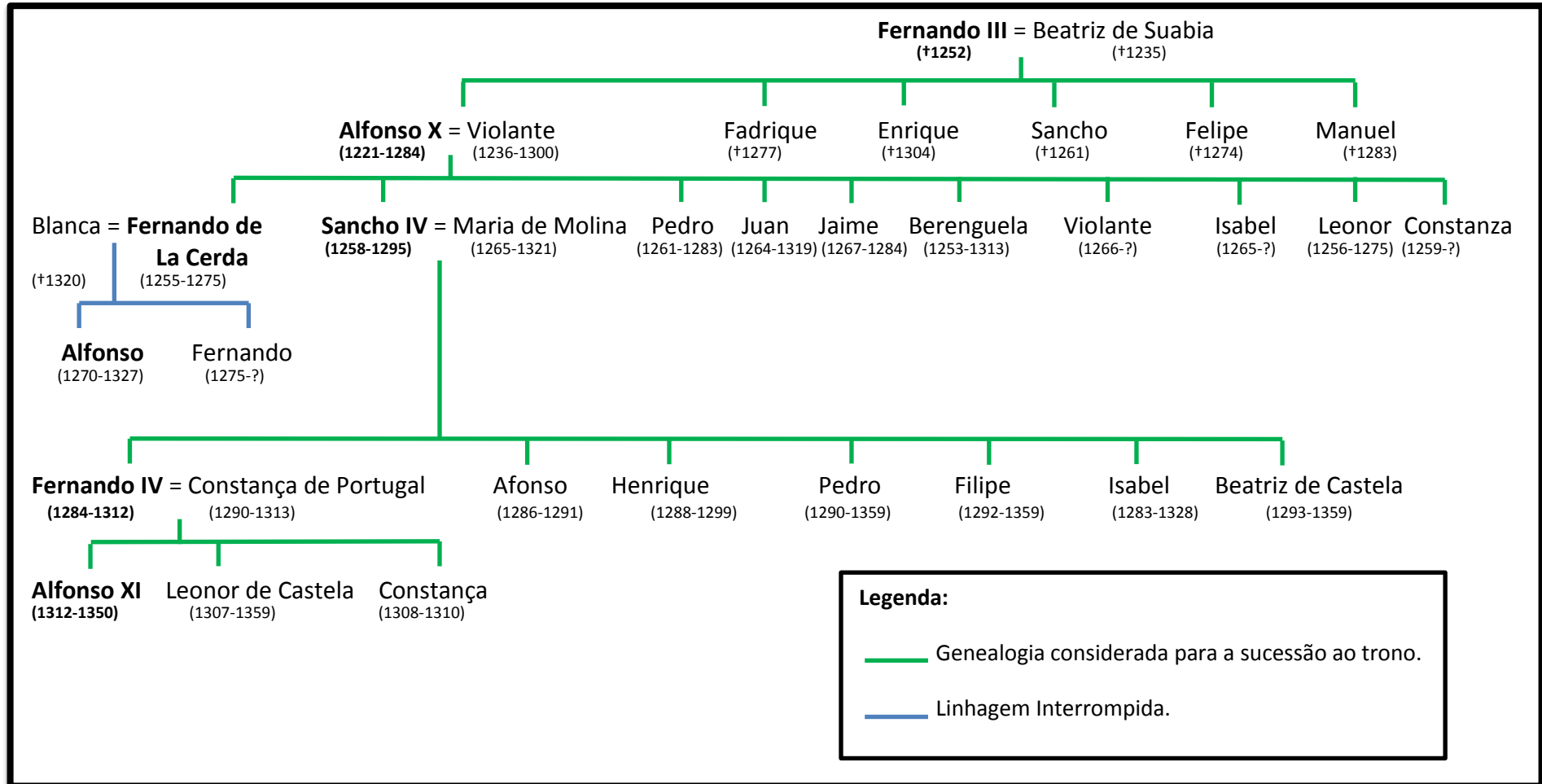
¹³ Manuel González Jiménez (2000) discorre sobre os debates historiográficos acerca da autoria da *Crónica de Alfonso X*. Segundo ele, Salvador de Moxó em seu texto “El patrimonio dominical de un consejero de Alfonso XI. Los señorios de Fernan Sánchez de Valladolid” (1973) e Diego Catalán em “La Estoria de España de Alfonso X”, (1977), concordam que ambos os nomes apresentados pela historiografia – Fernán Sanchez de Tovar e Fernán Sanchez de Valladolid – referem-se à mesma pessoa. No entanto, Julio Puyol em “El presunto cronista Fernán Sánchez de Valladolid” (1920) diz que os autores são distintos entre si, portanto são dois homens diferentes, e atribui a autoria da *Crónica de Alfonso X* a Fernán Sánchez de Valladolid.

Elaborada no século XIV, no reinado de Alfonso XI (1312-1350), a *Crónica de Alfonso X* cumpre seu objetivo inicial nomeado pelo autor de registrar a história do reino de Castela e Leão, salvo os conceitos acima apresentados de História e Tempo para o homem medieval. Passamos agora à compreensão do contexto de elaboração da obra e suas implicações na construção direta do discurso.

2.1- O contexto de elaboração: reinado de Alfonso XI (1312-1350)

Primeiramente, antes mesmo de expormos as questões práticas do contexto de elaboração da *Crônica de Alfonso X* – que ocorre quase um século depois dos fatos – apresentamos a linha sucessória dos reinados anteriores à sua escrita. Com tal finalidade, elaboramos o quadro abaixo (Figura 1) que possibilitará compreender a lacuna existente entre o reinado de Fernando III (1217-1252) e Sancho IV (1284-1295), em termos de registros históricos na forma de crônica, que motivaram o rei Alfonso XI (1312-1350) a encomendar a redação da *Crónica de Alfonso X*.

Figura 1 - Genealogia de Alfonso X



Quadro cronológico dos reis de Castela e Leão: séculos XIII e XIV.

Segundo Nunno Pizarro Dias, com a morte do infante Fernando de La Cerda, primogênito de Alfonso X (1252-1284), Sancho IV (1284-1295), o segundo na linha sucessória, apresenta-se como candidato ao trono de Castela, apesar da insatisfação do monarca (PIZARRO DIAS, 1998, p. 1350). A resistência de Alfonso X deve à sua preferência de que, seu neto Alfonso, filho de Fernando de La Cerda, fosse declarado futuro rei. No entanto, Sancho IV articula com parte da nobreza a sua candidatura ao trono. Esse episódio, longamente narrado na *Crónica*, justifica a necessidade de legitimação da linha sucessória de Alfonso XI (1312-1350), que também enfrenta problemas com a nobreza e procura legitimar o seu poder. Essa busca de Alfonso XI pela legitimação torna-se evidente, uma vez que ele é neto e sucessor direto de Sancho IV, portanto, fruto deste “desvio” na genealogia dos reis de Castela e Leão, como ilustrado no quadro cronológico acima.

Purificación Martínez afirma que o fato do cronista registrar as primeiras medidas adotadas por Alfonso X (1252-1284), logo no início do seu reinado, revela as dificuldades enfrentadas pelo monarca, notadamente, a escassez de alimentos, a alta dos preços, os valores dos alimentos e o comportamento indisciplinado da nobreza. Ao registrar tais fatos, a intenção do cronista, segundo a autora, era para que os leitores da *Crónica de Alfonso XI* (escrita no mesmo período) percebessem o quanto o rei era admirado. (MARTÍNEZ, 2000, p. 185). Nesse sentido, na retomada cronológica dos reinados de Castela e Leão, evidenciam-se a ruptura na linha sucessória e a mudança do poder monárquico, contrariando a vontade de Alfonso X (1252-1284), antes de sua morte. A partir desse desfecho, o contexto de elaboração da *Crónica de Alfonso X*, durante o reinado de Alfonso XI (1312-1350), no século XIV, conduz o estudioso à compreensão do cenário político, social e econômico vigentes no período.

Quanto ao cenário econômico e social, comprova-se em Castela e Leão, um processo de crise iniciado ainda no século XIII, mas que se estende ao reinado de Alfonso XI (1312-1350), agravando-se em meio a um enfrentamento com a nobreza (SANCHEZ-ARCILLA BERNAL, 1995, p. 15). Alejandra Recuero Lista, ao analisar a política matrimonial durante o reinado de Alfonso XI, esclarece que:

É de conhecimento de todos, a difícil situação que a morte de Fernando IV deixou ao reino de Castela. Alfonso XI, sucessor ao trono de seu pai, tinha apenas um ano de idade. O reino já havia experimentado os perigos que representa uma minoria régia, pois há poucos anos tiveram

que viver com a de Fernando IV. A autoridade monárquica foi progressivamente comprometida desde o reinado de Alfonso X, o Sábio. A sucessão de conflitos de herança e a menoridade despertaram as ambições de uma nobreza cada vez mais fortalecida e ávida de poder¹⁴ (RECUERO LISTA, 2014, p. 152).

A instabilidade política do reino de Castela era evidente desde o período de Alfonso X (1252-1284), rei responsável pelo projeto de unificação jurídica e centralização do poder monárquico. As tensões existentes entre o rei e a nobreza são latentes e nos séculos XIII e XIV e foram ainda mais agravadas pela disputa do poder jurídico e social¹⁵. Alfonso XI (1312-1350) assume a coroa com apenas um mês de idade, e o reino passa a contar com tutorias até o monarca completar catorze anos, quando enfrenta uma nobreza poderosa, que visava aumentar seus poderes em detrimento de um poder real que já se colocava fragilizado. Essa disputa agrava ainda mais a crise econômica e a produção agrícola do reino, minando cada vez mais os elementos fundamentais para o ordenamento social do reino. (SANCHEZ-ARCILLA BERNAL, 1995, p. 12).

Em meio às convulsões sociais do século XIV – enfrentamento nobiliário, guerra civil, derrotas militares, peste, entre outros problemas – a nobreza castelhana enfrenta uma debilitação biológica, seja por meio das guerras e enfrentamentos com o rei, seja por meio dos fins de algumas linhagens da nobreza velha motivadas pela diminuição demográfica observada neste período (MOXÓ, 2000, p. 343). Para José Sanchez-Arcilla Bernal,

A Baixa Idade Média caracterizou-se por um crônico enfrentamento entre a nobreza e a monarquia, do qual o reinado de Alfonso XI não foi exceção. Durante a menoridade [...], infantes e magnatas disputaram a tutoria - o poder - do jovem rei e somente a intervenção de dona Maria de Molina evitou que Castela sangrasse em uma guerra civil. [...] Moxó definiu com precisão quais foram as linhas mestras da política régia a respeito da nobreza durante o reinado de Alfonso XI.

¹⁴ “De todos es conocida, la difícil situación en la que la muerte de Fernando IV dejó al reino de Castilla. Alfonso XI, sucesor al trono de su padre, contaba sólo con un año de edad. El reino ya había experimentado los peligros que una minoría regia llevaba consigo, pues no hacía tantos años que tuvieron que vivir la de Fernando IV. La autoridad monárquica, se había visto progresivamente comprometida desde el reinado de Alfonso X el Sabio. La sucesión de conflictos sucesorios y minorías de edad, despertaron las ambiciones de una alta nobleza cada vez más fortalecida y ávida de poder” (RECUERO LISTA, 2014, p. 152).

¹⁵ Apesar de protagonizarem importantes episódios de enfrentamento na Península Ibérica, é importante ressaltar que reis e nobres fazem parte do mesmo grupo econômico e social durante a Idade Média.

Esta se caracterizou, em primeiro lugar, por uma atitude de prevenção do monarca frente aos ricos-homens das velhas linhagens castelhanas. Em segundo lugar - e consequência do fenômeno anterior - há que se destacar a substituição dessa velha nobreza em favor de novas linhagens, até esse momento, de segunda ordem, que se mostra abertamente partidária da política régia. [...] Não se tratava de uma luta contra a essência do regime senhorial, uma das estruturas básicas da sociedade castelhana durante a Baixa Idade Média, mas, sim, contra as grandes famílias que pretendiam arrebatam esferas de poder da instituição monárquica.¹⁶ (SANCHEZ-ARCILLA BERNAL, 1995, p. 181-182).

O reinado de Alfonso XI (1312 – 1350) é marcado por disputas pelo poder. Assumindo a coroa com apenas um mês de idade, o monarca precisou de tutorias, e esse sistema ocasionou e inflamou ainda mais os grupos que cercavam a casa real, principalmente a nobreza. Consolidada a maioria do rei, no século XIV, ocorre uma paralização do processo de Reconquista acompanhada de uma crise econômica, além das guerras e conflitos (SANCHEZ-ARCILLA BERNAL, 1995, p. 11). É esse cenário de conflitos e de busca pelo poder, principalmente entre o rei e a nobreza, que constitui o momento histórico em que a *Crónica de Alfonso X* foi escrita. Além de atender ao objetivo inicial apresentado pelo cronista no início de sua redação, ou seja, preencher as lacunas históricas, a elaboração desse documento insere-se em um momento histórico conturbado, que apresenta algumas semelhanças, dada as devidas ressalvas, com o processo narrado sobre o período de Alfonso X (1252-1284), marcado pela revolta nobiliária de 1272-1273, como elemento propagandístico e de legitimação do poder real.

¹⁶ “Los siglos bajomedievales estuvieron caracterizados por un crónico enfrentamiento entre la nobleza y la monarquía, del que el reinado de Alfonso XI no fue excepción. Durante la minoría [...], infantes y magnates se disputaron la tutoría -el poder- del joven rey y sólo la intervención de doña María de Molina evitó que Castilla se desangrara en una guerra civil. [...] Moxó ha concretado con precisión cuales fueron las líneas maestras de la política regia respecto a la nobleza durante el reinado de Alfonso XI. Esta se caracterizó, en primer lugar, por una actitud de prevención del monarca hacia los ricos hombres de los viejos linajes castellanos. En segundo lugar -y consecuencia del fenómeno anterior- hay que destacar la remoción de esa vieja nobleza en favor de nuevos linajes, hasta ese momento de segunda fila, que se muestran abiertamente partidarios de la política regia. [...] No se trataba de una lucha contra la esencia del régimen señorial, una de las estructuras básicas de la sociedad castellana bajomedieval, sino contra las grandes familias que pretendían arrebatam esferas de poder a la institución monárquica” (SANCHEZ-ARCILLA BERNAL, 1995, p. 181-182).

2.2- Os manuscritos

Os historiadores apontam a existência de pelo menos 34 manuscritos da *Crónica de Alfonso X*. Destes, alguns estão ainda nas bibliotecas da Europa, principalmente em Madri e apenas um deles encontra-se em Nova Iorque (*Hispanic Society of America*), datado do século XVI. Abaixo, apresentamos uma tabela (1) com dados contidos na tese de doutorado de Paula Kelley Rodgers (1987)¹⁷:

Tabela 1 - Manuscritos disponíveis da *Crónica de Alfonso X*

LOCALIZAÇÃO	BIBLIOTECA	MANUSCRITO	DATAÇÃO
Barcelona	Biblioteca de Catalunya	MS. 1159	Séc. XVI
San Lorenzo	Biblioteca del Real Monasterio de San Lorenzo de El Escorial	MS. M. II. 2	Séc. XV
		MS. N. III.12	Séc. XV
		MS. Y. I. 5	Séc. XIV/XV
		MS. Y. II. 13	Séc. XVI
		MS. Y II. 15	Séc. XVI
		MS. Y. III. 11	Séc. XVI
		MS. Z. III. 7	Séc. XV
		MS. Z. III. 12	Séc. XV
London	British Library	MS. Egerton 289	Séc. XV/XVI
Madrid	Biblioteca Nacional	MS. 642	Séc. XV
		MS. 829	Séc. XV
		MS. 1342	Séc. XVI
		MS. 1775	Séc. XVI
		MS. 2880	Séc. XV
		MS. 5775	Séc. XVI
		MS. 6410	Séc. XVI
		MS. 7403	Séc. XVI
		MS. 9233	Séc. XV
		MS. 10132	Séc. XIV/XV
		MS. 10195	Séc. XV
		MS. 10277	Séc. XV
		MS. 13002	Séc. XVI
Madrid	Biblioteca del Palacio de Oriente	MS. 2777	Séc. XV/XVI

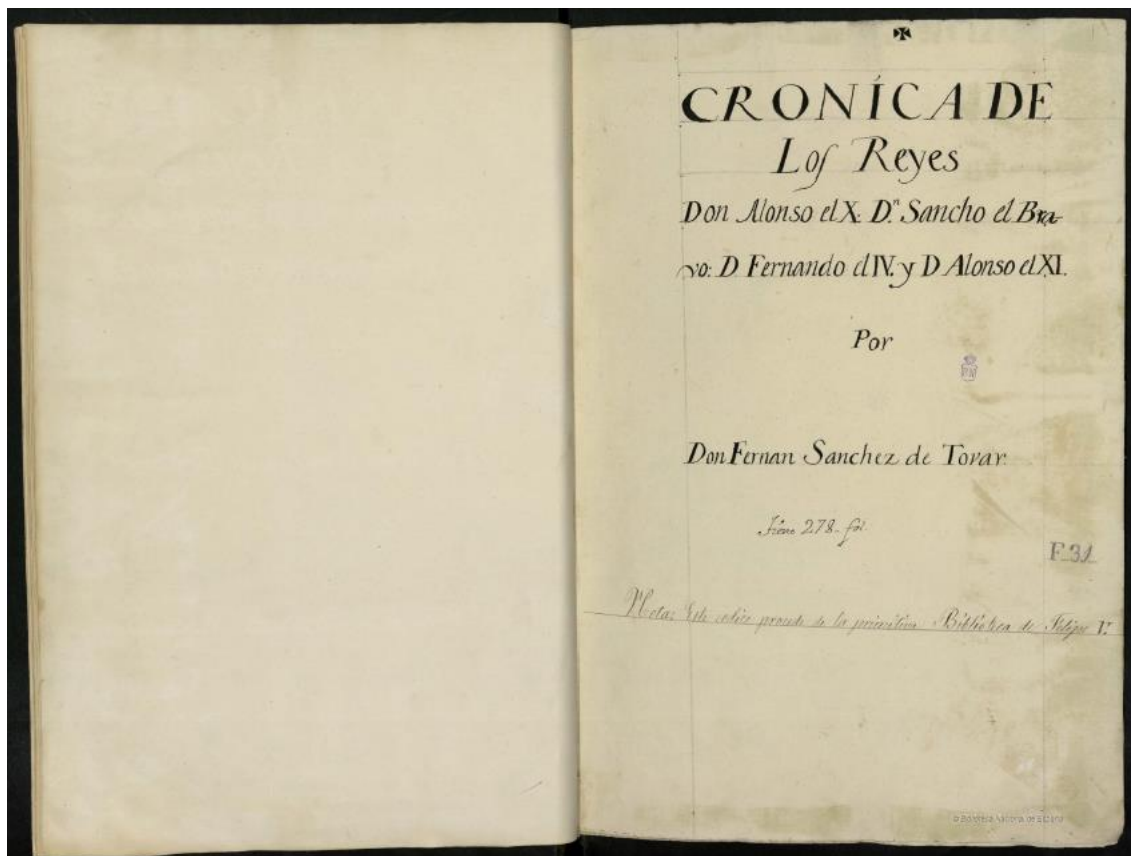
¹⁷ Paula Kelley Rodgers, em 1987 publicou uma tese acerca da Crônica de Alfonso X, detalhando, não só críticas à edição de Rosell, como também todos os manuscritos existentes da documentação, localizando-as ao leitor e descrevendo a qualidade dos documentos. Rodgers fez um trabalho de peso para a historiografia, permitiu, dessa forma, que as novas edições pudessem ser repensadas em suas estruturas e usos de manuscritos diversificados em todas as edições. A contribuição desse trabalho é visível em transcrições como a de González Jiménez (1998) e de José Luis Villacañas Berlanga (2005). A edição inglesa de 2002, tradução elaborada por Tracker e Scobar (2002) também aponta os estudos de Rodgers e as críticas por ela pontuadas.

Madrid	Real Academia de la Historia	MS. 9-4761	Séc. XIV
		MS. 9-28-3-5509	Séc. XVI
New York	Hispanic Society of America	MS. 81489	Séc. XVI
Paris	Bibliothèque Nationale	MS. Esp. 327	Séc. XV
Parma	Biblioteca Palatina	MS. 336	Séc. XVI
Salamanca	Biblioteca Universitaria	MS. 1742	Séc. XV/XVI
		MS. 2091	Séc. XVI
Santander	Biblioteca Menéndez Pelayo	MS. M563	Séc. XIV
		MS. 321	Séc. XV
Seville	Biblioteca Capitular Colombiana	MS.84-7-34	Séc. XVI

Quatro manuscritos apenas pertencem ao século XIV e estão assim localizados: o primeiro encontra-se na *Biblioteca del Real Monasterio de San Lorenzo de El Escorial* (Ms. Y. I. 5); o segundo pertence à Biblioteca Nacional de Madri (Ms. 10132); o terceiro está localizado na Real Academia de História de Madri (Ms. 9-4761); e o quarto, na Biblioteca Menéndez Pelayo de Santander (Ms. 563). Apesar de os manuscritos estarem inclusos no século XIV, ainda apresentam problemas quanto à exatidão do período em que foram produzidos, por isso, há ressalvas quanto à datação (RODGERS, 1987).

A maior parte dos manuscritos foi datada nos séculos XV e XVI, o que demonstra a permanência da *Crónica de Alfonso X* na Europa, ao longo da história. Paula Kelley Rodgers apresenta em seu trabalho o levantamento e a descrição de cada uma dessas cópias, apontando desde suas características físicas como papel, tinta e capas ao conteúdo e lacunas de cada um deles (RODGERS, 1987, p. 1-3). Dentre os manuscritos que mais se difundiram na historiografia, nas traduções e transcrições estão os manuscritos 829, da Biblioteca Nacional e o manuscrito 2777, da Biblioteca do Palácio do Oriente, ambos localizados em Madri. Evidentemente, que eles apresentam problemas, como qualquer outro documento, no entanto, os citados acima foram escolhidos pelos pesquisadores por serem os mais completos. O primeiro manuscrito (Ms. 829) está disponível *on line*, mais precisamente, no *site* da Biblioteca Nacional da Espanha – *Biblioteca Digital Hispánica*. Datado de 1489, apesar de apresentar erros cronológicos e não ser considerado o melhor manuscrito disponível, segundo Gonzáles Jiménez (2000, p. 177-178) foi utilizado por Cayetano Rosell na edição publicada em 1875 e por José Luis Villacañas Berlanga, em 2005.

Figura 2 - Manuscrito 829, Biblioteca Nacional de Espanha¹⁸



Fonte: *Biblioteca Digital Hispánica* - <http://bdh-rd.bne.es/viewer.vm?id=0000012165&page=1>

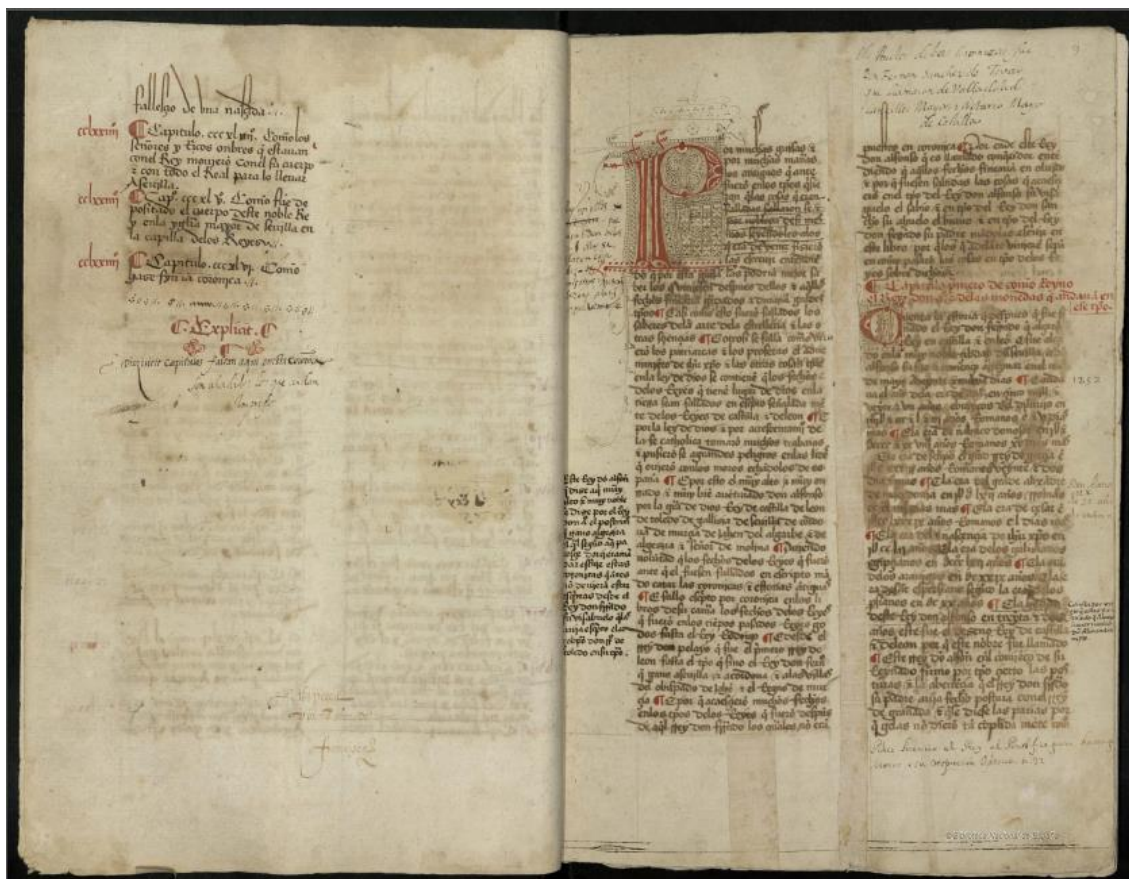
Segundo José Luis Villacañas Berlanga,

[...] a *Crônica* BN829 é, sem dúvida, um dos manuscritos mais antigos e corresponde fielmente ao texto de seu autor, Fernán Sánchez de Valladolid, o chanceler [...] do rei Alfonso XI e seu homem de confiança para assuntos de política internacional¹⁹ (VILLACAÑAS BERLANGA, 2005, p. 2).

¹⁸ As imagens têm caráter ilustrativo. Disponíveis no site da *Biblioteca Digital Hispánica* (<http://www.bne.es/>), os manuscritos nos permitem o contato direto com a fonte e o reconhecimento da importância do trabalho dos filólogos e outros profissionais que se dispõem a trabalhar com esse material e oferecer aos demais pesquisadores edições prontas e atualizadas sobre os documentos medievais.

¹⁹ "La *Crónica* BN829 es, desde luego, uno de los manuscritos más antiguos y corresponde fielmente al texto de su autor, Fernán Sánchez de Valladolid, el canciller [...] del rey Alfonso XI y su hombre de confianza para tantos asuntos de política internacional" (VILLACAÑAS BERLANGA, 2005, p. 2).

Figura 3 - Prólogo do Manuscrito 829



Fonte: Biblioteca Digital Hispánica - <http://bdh-rd.bne.es/viewer.vm?id=0000012165&page=1>

O manuscrito 2777, da Biblioteca do Palácio do Oriente de Madri, foi utilizado pela edição espanhola de Manuel González Jiménez de 1998 e aparece hoje no cenário das pesquisas como um dos mais importantes. Além desses, outro manuscrito também ganhou visibilidade nos últimos anos, o 10132 da Biblioteca Nacional da Espanha (Figura 4), uma vez que este também foi disponibilizado na *internet*, assim como o MS. 829 (Figuras 2 e 3).

O manuscrito 10132²⁰ é considerado o mais antigo, datado entre 1301 e 1400, sempre consultado para a elaboração das edições da *Crónica de Alfonso X*, uma vez que representa o documento mais próximo do original que se tem conhecimento até hoje.

²⁰ Manuscrito disponível no site da *Biblioteca Digital Hispánica*, vinculada à Biblioteca Nacional de Espanha. Disponível em: <http://bdh.bne.es/bnearch/detalle/2710397> Acessado em: 09/03/ 2016.

Figura 4 - Manuscrito 10132, Biblioteca Nacional de Espanha



Fonte: Biblioteca Digital Hispánica - <http://bdh.bne.es/bnearch/detalle/2710397>

2.3- A estrutura da *Crónica de Alfonso X*

A *Crónica de Alfonso X*, bem como as demais crônicas medievais castelhanas, apresenta uma estrutura comum. Geralmente as informações estão organizadas por ano de reinado dos monarcas e narram os feitos dos reis e suas viagens, adicionando características históricas e literárias. Além disso, a documentação do século XIV traz, em seu corpo, cartas trocadas entre o rei e a nobreza durante a revolta nos anos de 1272 e 1273, caracterizando-se também como uma compilação documental.

Manuel González Jiménez²¹ (2000), quando se dispôs a preparar uma edição crítica da *Crónica de Alfonso X*, apontou a existência de quatro sessões temáticas que compunham a obra, escritas separadamente e sem o compromisso com a ordem cronológica dos fatos²². Abaixo, na tabela 2, a divisão das sessões temáticas:

Tabela 2 - 1ª Sessão da *Crónica de Alfonso X*, segundo González Jiménez

SESSÃO I (1252-1272)	INÍCIO DO REINADO DE ALFONSO X
CAPÍTULOS	CONTEÚDOS
Capítulo I	De cómo reinó el rey don Alfonso e de las monedas que andauan en este tempo
Capítulo II	De cómo el rey don Alfonso enbió por la fija del rey de Noruega e ganó Tejada e otros lugares de morros e los dio por término a Seuilla.
Capítulo III	De cómo el rey de Granada vino a Toledo a fazer paz con el rey <don Alfonso e de las cosas que y pasaron>
Capítulo IIII	De cómo el rey don Alfonso ganó a Xerez e Arcos e Librixa <e de las otras cosas que y pasaron>
Capítulo V	De cómo el rey don Alfonso mando poner preçio a todas las cosas <que se vendiesen>
Capítulo VI	<De cómo el rey don Alfonso çercó a Niebla e laganó por consejo de dos> frayles e de cómo ganó el Algarbe.
Capítulo VII	<De como estando el rey de Portugal vino deseheredado e de cómo lo mantouo el rey de Castilla onradamente en su regno>.
Capítulo VIII	<De cómo el rey don Alfonso quiso prender al infante don Enrique e las cosas que acaesçieron a este infante don Enrique>.
Capítulo IX	<De cómo el rey don Alonso fizo el Fuero de las Leyes e de los mensajeros que le vinieron de Egipto>.
Capítulo X	<De cómo este rey don Alfonso seyendo infante ganó Murçia e su tierra, e después que fuerey se le alçaron los morros destos lugares>.
Capítulo XI	De cómo el rey don Alfonso fizo a Villa Real e la pobló yendo camino de la frontera.

²¹ González Jiménez foi responsável pela edição impressa da Real Academia Alfonso X El Sábio, elaborada baseada no segundo, Ms. II/2777, da *Biblioteca del Palacio Real* (Madrid). Após estudar e analisar a fundo a documentação fez as divisões apresentadas e o artigo no qual se encontra essa discussão, que abre a Edição da Crônica de Alfonso X como uma introdução. Disponível também em: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/cehm_0396-9045_2000_num_23_1_918

²² Manuel González Jiménez (2000) aponta para a questão da elaboração da crônica. Ao dividir o texto em quatro sessões diferentes, o autor esclarece que a primeira sessão foi a primeira a ser redigida e a segunda, a a mais antiga de todas, deve-se aos fatos narrados e aos problemas com a escrita, que se sobressaem na primeira e terceira sessões. Em especial, na segunda sessão encontram-se cópias documentais das negociações da revolta nobiliária, correspondendo, de forma mais completa, aos fatos acerca do empate entre o rei e os nobres (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 188-211).

Capítulo XII	De cómo el rey don Alfonso talo la Veja de Granada e su tierra e de las franquezas que dio a los de las Estremaduras.
Capítulo XIII	<De cómo vinieron los moros de allende el mar en ayuda del rey de Granada e de los fechas que sobre esto se fizieron>.
Capítulo XIII	<De cómo el rey don Alfonso torno a cobrar la villa de Xerez e otros logares que se le avia[n] alçado>.
Capítulo XV	<De cómo el rey de Granada se vio con el rey em Alcalá de Bençayde e puso su amistad con él e puso de le dar en cada anno çiertos mrs. e fue en ayuda del rey e cobro la villa de Murçia>.
Capítulo XVI	<De cómo el rey don Alfonso non quiso desanparar los arrayazes de Málaga e de Guadix e por esto el rey de Granada se partió muy despagado del rey don Alfonso e cómo fizo fabla con algunos caualleros contra el rey don Alfonso>.
Capítulo XVII	De cómo vino la enperatriz a la corte del rey a demandar al rey don Alfonso <que le diese ayuda para quitar su marido el enperador que estaua captiuo>.
Capítulo XVIII	De cómo el rey de Françia San Luys enbió a su fija al rey para casar con su fijo el ynfante don Fernando e de cómo <vinieron al rey mensajeros del Inperio de Alemanna>.
Capítulo XIX	De cómo el rey don Alfonso ganó a Çalé e de cómo quito <el tributo a Portugal que daua a Castilla e de lo que desto recresçió>.

A primeira sessão da Crônica pode ser considerada problemática, por apresentar erros cronológicos e dos itinerários de viagem do rei (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p.189). Essa parte demonstra a forma como Alfonso X ascendeu ao trono, as primeiras medidas tomadas para a organização do território e a busca do rei pela continuidade das práticas de seu pai Fernando III, que fizeram do reino de Castela e Leão um cenário favorável, no que tange às questões de fronteiras e cenário político (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 124).

Inicialmente, o cronista narra a morte de Fernando III, o Santo, e a ascensão de Alfonso X para assumir a coroa castelhano-leonesa, em 1252. Apesar da sua preparação para assumir o trono de Castela, o monarca enfrentou, em seu início de reinado, sérios problemas econômicos advindos, sobretudo, da diversidade das moedas em circulação (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 4-5). O cronista segue essa primeira parte do documento, descrevendo os problemas com os mouros e as relações estabelecidas com a nobreza, que acaba se tornando sua aliada na proteção de fronteiras e no próprio financiamento da coroa.

Alguns elementos comuns das crônicas medievais é a justificação de atos reais pela fé. Na *Crônica de Alfonso X* esta crença se evidencia quando o autor descreve o processo de cercamento de Niebla e das conquistas territoriais frente aos mouros. Nas palavras do cronista, “[...] depois que foram tranquilizadas algumas coisas que a história tem contado, ele provou estar trabalhando em serviço de Deus e engrandecimento da fé e acrescentamento de seus reinos”²³ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 16).

Entre disputas, negociações e reorganizações do território e da economia, Alfonso X precisa se consolidar como rei capaz de administrar e atender aos anseios de seus vassallos. Esta primeira parte da crônica deixa evidente essa busca por delimitar as funções do rei e a necessidade em pensar as próprias relações pessoais que aos poucos vão se estabelecendo. Além disso, evidencia-se a preocupação em garantir certa estabilidade política com o casamento do infante herdeiro²⁴, dom Fernando de La Cerda, narrado pelo cronista no capítulo XVIII, o mesmo capítulo em que o cronista cita os principais nomes dos nobres diretamente ligados à revolta nobiliária que Alfonso X enfrentaria nos anos de 1272-1273 (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 50-53).

Alguns capítulos, principalmente da segunda sessão, estão divididos por assuntos, como aqueles que apresentam a documentação²⁵ acerca da revolta da nobreza. Vejamos:

²³ “[...] despues que ouo asesegado algunas cosas que la estoria ha contado, cató manera por se trabajar en seruiço de Dios et ensalçamiento de la fee e acresçientamento de los sus reynos” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 16).

²⁴ Fernando de La Cerda se casou com D. Blanca, princesa da França. Este episódio é narrado pela Crônica de Alfonso X no capítulo XVII. Filha de Luis IX da França, D. Blanca e Fernando de La Cerda tiveram dois filhos, Fernando de Lacerda e Alfonso de Lacerda. Ver: CRÓNICA DE ALFONSO X. (Ed.). Manuel González Jiménez. Murcia: Real Academia Alfonso X el Sabio, 1998. p. 47.

²⁵ Documentação contida na segunda sessão, segundo González Jiménez (2000). Ou seja, a partir do capítulo XX estendendo-se até o capítulo LVIII.

Tabela 3 - IIª Sessão da *Crónica de Alfonso X*, segundo González Jiménez

SESSÃO II (1272-1273)	REVOLTA NOBILIÁRIA
CAPÍTULOS	CONTEÚDOS
Capítulo XX	De cómo el infante don Felipe comenzó a fazer ayuntamientos con los ricos omnes contra el rey e de lo que enbiaron a dezir <al rey>.
Capítulo XXI	De cómo Iohán Alonso Carrillo llegó al rey don Alfonso con cartas de don Nunno a se desculpar de lo <que dezían de don Nunno>
Capítulo XXII	De cómo el rey don Alfonso, queriendo partir para el <Imperio ovo cartas escriptas en aráuigo, las quales son aqui declaradas>.
Capítulo XXIII	De los tratos que andudieron entre el rey don Alfonso e los ricos omnes de sus regnos <em estos fechos>.
Capítulo XXIII	De cómo el rey don Alfonso, estando en Burgos, fizo çiertas relaciones a los ricos omnes de su regno.
Capítulo XXV	De cómo el rey e los ricos omnes que andauan ayrados se vieron con el rey en el Espital de Burgos e de lo que ende trataron.
Capítulo XXVI	De cómo los perlados del reyno trataron entre sy de poner discórdia entre el rey e los ricos <omnes porquel rey les otorgase çiertas cosas que le demandauan>.
Capítulo XXVII	De cómo el infante don Felipe e los ricos omnes que eran con él se despedieron del rey <para se yr a Granada>.
Capítulo XXVIII	De cómo llegaron al ynfante don Felipe mensajeros del rey <don Alfonso e de las cosas que le dizieron de su parte>.
Capítulo XXIX	De las razones que los mensajeros del rey dixeron al infante <don Felipe de su parte>.
Capítulo XXX	De las razones que los mensajeros del rey don Alfonso dixeron a don Nunno <de parte del rey>.
Capítulo XXXI	De las razones que los mensajeros del rey dixeron a don Lope Díaz de parte del rey.
Capítulo XXXII	De las razones que los mensajeros del rey dixeron a don Ferrant Ruyz de Castro de parte del don Alfonso.
Capítulo XXXIII	De las razones que los mensajeros del rey a don Esteuan <Ferrández del rey>.
Capítulo XXXIII	De las razones que los mensajeros del rey dixeron a don Juan Núñez <de parte del rey>.
Capítulo XXXV	De las razones que los mensajeros del rey dixeron a don Aluar Díaz.
Capítulo XXXVI	De las razones que los caualleros del rey don Alfonso dixeron al infante don Felipe e a los otros caualleros que com él eran.
Capítulo XXXVII	<De la respuesta quel infante don Felipe Dio a los enbaxadores del rey don Alfonso>
Capítulo XXXVIII	<De la respuesta quel [infante don Felipe e los ricos omnes] dieron a los mandaderos del rey>.

Capítulo XXXIX	De cómo el infante don Felipe e los ricos omnes se fueron al obispado de Jaén <e de lo que y fizieron>.
Capítulo XL	De las cosas que la Reyna e el arçobispo de Toledo pidieron al rey que otorgase a los ricos <omnes>.
Capítulo XLI	De cómo el rey don Alfonso enbió sus enbaxadores al infante don Felipe, e de la respuesta <que les dieron>.
Capítulo XLII	De la carta de la Reyna e los infantes enbiaron al infante don Felipe e los ricos omnes que eran con él en Granada.
Capítulo XLIII	Que torna la estória a contar de los tractos que fueron entre el ynfante don Felipe e el rey de Granada.
Capítulo XLIII	De las cartas que el rey don Alfonso ouo del infante don Felipe e de los ricos omnes que estauan en Granada.
Capítulo XLV	De cómo el rey de Granada fabló con don Nunno que trayese pleytesía con el rey.
Capítulo XLVI	De cómo el infante don Felipe vençió a los arrayazes e les quito la presa que leuauan.
Capítulo XLVII	De cómo el rey fizo ayuntamiento en Almagro e de las cosas que fueron ende fechas.
Capítulo XLVIII	De los mensajeros del rey de Granada e del infante don Felipe e de los ricos omnes que eran con él que enbiaron al rey don Alfonso.
Capítulo XLIX	De cómo el rey don Alfonso enbió sus mensajeros a los ricos omnes que estauan en Granada.
Capítulo L	Del ayuntamiento quel rey fizo en Ávila e cómo veno a su merçed don Fernán Ruyz de Castro.
Capítulo LII	De la carta que el rey don Alfonso enbió al infante don Fernando su fijo <sobre la amistad de los ricos omnes>.
Capítulo LIII	De cómo el rey don Alfonso enbió a la Reyna a Córdoua para que librase el fecho de los ricos omnes.
Capítulo LIII	De cómo la Reyna e el infante enbiaron sus mensajeros a los ricos omnes.
Capítulo LV	De cómo estando el rey en Cuenca llegaron los mensajeros de la Reyna sobre las pazes del rey de Granada e de los ricos omnes.
Capítulo LVI	De cómo los ricos omnes eran en Granada e el maestre de Calatraua vinieron a la Reyna a Córdoua.
Capítulo LVII	De cómo el rey don Alfonso e el rey don Jaymes de Aragón se vieron en Requema e de los fechos que ende acaesçieron.
Capítulo LVIII	De cómo se abino el rey don Alfonso con los ricos omnes que estauan en Granada e puso paz con el rey de Granada

Nesta segunda parte da documentação, a relação descrita pelo cronista entre o rei e a nobreza é comprovada por meio da narrativa da revolta nobiliária dos anos de 1272 e 1273, a qual o cronista o faz por meio dos documentos trocados entre os nobres e o rei

Alfonso X, principalmente, cartas de reivindicações nobiliárias ao monarca. (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 199).

Ao elaborar a crônica, o autor incorporou uma extensa documentação relativa à revolta nobiliária de 1272 e 1273, na forma de cartas e petições, emitidas pela chancelaria de Alfonso X. Portanto, encontramos aqui uma estrutura um pouco diferente da apresentada nos primeiros capítulos da crônica, a de confirmar um resgate documental que rompe com a periodicidade comum às crônicas medievais. As cartas trocadas entre o rei e os nobres aparecem divididas por capítulos e sempre na ordem de reivindicações e respostas.

De acordo com Manuel González Jiménez,

Com estas ressalvas, a Sessão II da *Crônica de Alfonso X* reproduz quase ao pé da letra o relato da época alfonsina da revolta nobiliária de 1272-1273. Temos que agradecer que o cronista de tempos de Alfonso XI não tentara resumi-los, já que desta forma chegou a nós uma série de documentos – nada menos que 57, e alguns deles inteiros –, que teriam desaparecido com inteira seguridade, como tantos outros que a meados do século XIV se conservavam na câmara do rei²⁶ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 201).

Esses capítulos da *Crônica de Alfonso X* constituem, portanto, uma exceção à estrutura cronística até então apresentada ao leitor. Rompe com os problemas e erros cronológicos e traz em si uma fundamentação consistente, de pelo menos cinquenta e sete documentos transcritos²⁷. Apesar disso, a sessão seguinte volta a apresentar problemas estruturais, equívocos relacionados a datas, fatos e itinerários de viagem. Todavia, objetiva narrar o fim dos conflitos entre o monarca e os nobres (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 204-205).

²⁶ “Con estas salvedades, la Sección II de la *Crónica de Alfonso X* reproduce casi al pie de la letra el relato de época alfonsi de la revuelta nobiliaria de 1272-1273. Hemos de agradecer que el cronista de tiempos de Alfonso XI no intentara resumirlo, ya que de esta forma ha llegado a nosotros una serie de documentos – nada menos que 57, y algunos de ellos enteros –, que habrían desaparecido con entera seguridad, como tantos otros que a mediados del siglo XIV se conservaban en la cámara del rey” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 201).

²⁷ Manuel González Jiménez (2000) faz uma lista com todos os documentos que constam na crônica e organiza-os por títulos, localizando-os por capítulos. Ver: GONZÁLEZ JIMÉNEZ, M. **Una nueva edición de la Crónica de Alfonso X**. 2000. p. 201 – 203. Disponível em: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/cehm_0396-9045_2000_num_23_1_918 Acessado em: 21/12/2012.

Tabela 4 - IIIª Sessão da *Crónica de Alfonso X*, segundo González Jiménez

SESSÃO III (1274-1275)	FIM DA REVOLTA DOS NOBRES
CAPÍTULOS	ASSUNTOS
Capítulo LIX	De cómo el rey don Alfonso hizo aderesçar las cosas que avia menester para yr al Inperio e cómo partió de Toledo.
Capítulo LX	De cómo el infante don Ferrando començó a regir el reyno e eran todos muy pagados <dél>.
Capítulo LXI	De cómo el rey de Granada se enbió querellar al rey Abén Yuçaf <del rey don Alfonso e cómo pasó Abén Yuçaf açã>.
Capítulo LXII	De cómo Aben Yuçaf, rey de Marruecos, peleó con don Nunno <e lo vençió e murió don Nunno en esta pelea>.
Capítulo LXIII	De cómo ouo pelea el arçobispo de Toledo con los moros que leuauan la cauagada <e lo mataron en la pelea>.
Capítulo LXIII	De cómo el infante don Fernando se venía a la frontera a la guerra <de los moros e cómo fino en Villa Real de dolência>.

Na terceira sessão, o cronista dedicou-se a discutir o fim da revolta nobiliária e os anos que se seguiram ao reinado de Alfonso X. Além disso, narra os preparativos e a ida do rei Sábio à corte imperial acompanhado de alguns nobres, os quais haviam tomado parte na revolta e dos infantes do reino (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 171). Nesta sessão, o cronista registra um ato simbólico praticado pelo monarca na presença de todos os nobres. Ele explica sua ida ao Império e entrega os reinos de Castela e Leão e todos os seus domínios ao seu filho primogênito, o infante Fernando de La Cerda. Essa é a primeira nomeação do infante como o futuro rei e expressa a vontade de Alfonso X em deixar o reino para o filho.

A crônica passa a ser narrada da forma como se apresenta na primeira sessão. Consequentemente, novos erros cronológicos e de itinerários são observados pelo editor González Jiménez (1998, p. 171), como por exemplo, o primeiro capítulo da sessão, no qual o editor aponta que os fatos narrados aconteceram em 1274 e não em 1275 como descreve o cronista²⁸. Além desses detalhes, o cronista se ocupa em narrar o breve período no qual Fernando de La Cerda assume e comanda o reino como infante herdeiro, mesmo que apenas por cinco capítulos, uma vez que na sessão seguinte inicia-

²⁸ Fruto de um trabalho minucioso de leitura e análise documental, Manuel González Jiménez ao fazer uma edição crítica da *Crónica de Alfonso X* em 1998, confronta documentações, discute historiografias e possibilita ao leitor, por meio das notas de rodapé de sua edição, conhecer e verificar os erros cometidos pelo cronista durante a elaboração do documento.

se o capítulo narrando a morte deste infante e o posicionamento de Sancho IV como futuro herdeiro.

Tabela 5 - IVª Sessão da *Crónica de Alfonso X*, segundo González Jiménez

SESSÃO IV (1275-1284)	MORTE DE FERNANDO DE LA CERDA, SANCHO IV COMO PRÍNCIPE HERDEIRO E MORTE DE ALFONSO X.
CAPÍTULOS	ASSUNTOS
Capítulo LXV	De cómo el infante don Sancho se veno <para la Frontera e cómo se llamó infante heredero del reyno de Castilla>.
Capítulo LXVI	De cómo sopo el rey don Alfonso de la muerte del infante don Fernando e del arzobispo de Toledo.
Capítulo LXVII	De cómo el rey veno del Imperio e del ayuntamiento que fizo sobre la demanda <del infante don Sancho>.
Capítulo LXVIII	De cómo mando el rey don Alfonso que jurasen por infante heredero a don Sancho.
Capítulo LXIX	De cómo el rey don Alfonso mando fazer muy gran flota e la enbió sobre Algezira.
Capítulo LXX	De cómo el rey don Alfonso enbió gentes de sus regnos para que cercasen Algezira <e les dio por capitán al ynfante don Pedro su fijo>.
Capítulo LXXI	De cómo el infante don Sancho trato con el rey de Aragón <que viniese a Castilla la reina su madre e que prendiese a los fijos del infante don Fernando>.
Capítulo LXXII	De cómo se perdió la flota del rey don Alfonso e se desçercó Algezira e fue preso el almirante em Tánjar>.
Capítulo LXXIII	De cómo el rey don Alfonso puso tregua com Abén Yuçaf e se guisaua de venir a la Frontera <a la guerra del rey de Granada>.
Capítulo LXXIII	De cómo el infante don Sancho entro a la Vega de Granada e de vna pelea que ouo el maestre de Santiago <e fue desbaratado>.
Capítulo LXXV	De cómo el rey don Alfonso entro a la Vega de Granada e la talo e lo que açá-<eçio ende e de otros fechos que acaesçieron en el regno>.
Capítulo LXXVI	De cómo el infante don Sancho tomo boz contra el rey don Alfonso su padre e de los fechos que acaesçieron.
Capítulo LXXVII	De las cosas que acaesçieron en el regno sobre la boz que tomo el infante don Sancho.

Na quarta e última sessão, o cronista delinea o papel que o então infante Sancho, segundo filho de Alfonso X, assume frente aos nobres e à coroa castelhana-leonesa. Apesar de contrariar o rei, Sancho reivindica a sucessão ao trono, em

detrimento aos filhos de Fernando de La Cerda, herdeiros por direito da coroa. Há ainda a narrativa das últimas medidas tomadas por Alfonso X frente aos mouros e a questão de Granada, como pressupõe os títulos dos capítulos acima, bem como a morte do rei Alfonso X, e as medidas tomadas pelo novo rei de Castela e Leão, Sancho IV (1284 – 1295).

Na *Crónica de Alfonso X* o cronista, intencionalmente, exalta a ação não apenas de Alfonso X, mas dos sucessores, Sancho IV e Alfonso XI, que a encomendou. O objetivo era preencher a lacuna histórica da inexistência de uma crônica relativa ao reinado de Alfonso X, a figura desse monarca ganha destaque, o que não descaracteriza a necessidade de legitimação dos sucessores do rei Sábio em nome, inclusive, da legitimação de Alfonso XI atuante em meados do século XIV, época de elaboração da crônica.

2.4- As edições

Existem cinco edições da Crónica de Alfonso X. A primeira edição foi elaborada por Cayetano Rosell²⁹ e publicada em 1875, pela Biblioteca de Autores Espanhóis. Em 1953, houve uma reimpressão a cargo de atender o mercado editorial, reimpressão que não contou com mudanças significativas na obra e em sua tradução.

Essa edição recebeu inúmeras críticas por parte de estudiosos das obras de Alfonso X, especialmente daqueles que se dedicam à análise textual da *Crónica*. Destacamos as observações da pesquisadora Paula Kelley Rodgers³⁰, cuja tese de doutoramento constitui-se em uma crítica à edição de Cayetano Rosell. Segundo a autora, essa edição apresenta

[...] uma transcrição extremamente defeituosa do Ms. 829, BNM [Biblioteca Nacional de Madrid], ocasionalmente corrigida por VI 554 [Valladolid, 1554] e, no Prólogo, pelo Ms. 10195, BNM. Não há provas que indiquem qualquer agrupamento formal das principais testemunhas empregado em algum ponto da edição ou que o MS. M.II.2, BES [Biblioteca del Real Monasterio de San Lorenzo de El

²⁹ Cayetano Rosell (1817 – 1883) foi um historiador, bibliógrafo, dramaturgo, editor e tradutor espanhol.

³⁰ RODGER, Paula Kelley. **Prolegomena to a Critical Edition of the “Cronica de Alfonso X”**. Michigan, University Microfilms Service, 1987.

Escorial] ou qualquer manuscrito Escorial foi consultado ³¹ (RODGERS, 1987, p. 249).

Conforme enfatiza a pesquisadora, o principal ponto questionado pelos autores e editores posteriores a Rosell é a qualidade da transcrição feita pelo editor. O grande problema da edição de Cayetano Rosell é a falta de cotejamento das fontes auxiliares, que poderiam oferecer suporte para os problemas apresentados nos manuscritos.

Manuel González Jiménez (2000) e John Esten Keller (2002) afirmam que o manuscrito 829, escolhido por Cayetano Rosell para a sua edição, não é o mais indicado por apresentar erros topográficos e de grafia, que não foram apontados pelo editor. Além disso, há a questão da modernização das palavras e a grafia do século XIV, prática adotada pelos autores do século XIX. Apesar dos problemas apresentados pela edição de Cayetano Rosell, somente no final do século XX, mais precisamente no ano de 1998, que aparece uma edição crítica da *Crónica de Alfonso X*, de Manuel González Jiménez, patrocinada pela Real Academia Alfonso X El Sabio³².

Para a essa edição, o historiador utilizou o manuscrito II/2777 da Biblioteca do Palácio do Oriente de Madri que, apesar dos problemas com passagens perdidas, lhe pareceu mais apropriado. As lacunas do texto foram suprimidas pelo editor por meio de consultas a outros manuscritos da Biblioteca Nacional da Espanha (MS. 829; MS. 10195 e MS. 2880), além da abundância de notas explicativas baseadas na historiografia. Seu objetivo foi “[...] disponibilizar aos leitores interessados no reinado de Alfonso X uma Crônica que, apesar de suas muitas falhas, é uma referência obrigatória para o estudo do reinado e obra de Alfonso X”³³ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 180).

No ano de 2002, uma terceira edição da *Crónica de Alfonso X* foi publicada em inglês, elaborada pelos historiadores Shelby Thacker e Jose Escobar, promovida pela

³¹ “[...] an extremely defective transcription of MS. 829, BNM [Biblioteca Nacional de Madrid], occasionally corrected by VI 554 [Valladolid, 1554] and, in the Prologue, by Ms. 10195, BNM. There is no evidence to indicate that a formal collation of the claimed witnesses was employed at any point in the edition or that MS. M.II.2, BES [Biblioteca Del Real Monasterio de San Lorenzo de El Escorial], or any Escorial MS was consulted” (RODGER, 1987, p. 249).

³² A *Real Academia Alfonso X El Sabio* surgiu em 1940 na região de Múrcia e tem por objetivo desenvolver investigações no que diz respeito à cultura regional com o intuito de difundir e registrar as atividades investigativas e compartilhá-las com a sociedade. Maiores informações disponíveis no site da Academia: <http://raax.regmurcia.com/>.

³³ “[...] poner a disposición de los lectores interesados en el reinado de Alfonso X una Crónica que, a pesar de sus muchos defectos, es de obligada referencia para el estudio del reinado y obra de Alfonso X” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 180).

University of Kentucky. Edição que conta com prefácio escrito por John Ester Keller e uma introdução de autoria do especialista em Alfonso X, Joseph F. O'Callaghan³⁴. Em 2005, três anos depois da edição americana, surge a quarta edição da *Crónica de Alfonso X*, organizada por José Luis Villacañas Berlanga³⁵. Apresenta características semelhantes à primeira de Cayetano Rosell. Villacañas Berlanga publica uma transcrição do Manuscrito 829, o mesmo utilizado por Rosell, em 1875. Dessa forma, não apresenta complementos com notas explicativas documentais e/ou historiográficas, configurando-se apenas como uma narração tal qual apresenta o manuscrito.

Encontramos, portanto, cinco edições³⁶ da *Crónica de Alfonso X*, assim elencadas na Tabela 6:

Tabela 6 - Síntese das edições da *Crónica de Alfonso X*

Ano	Editora	Editor/Tradutor
1875	Biblioteca de Autores Españoles	Cayetano Rosell
1953	Biblioteca de Autores Españoles	Cayetano Rosell (Reimpressão)
1998	Real Academia Alfonso X El Sábio	Manuel González Jiménez
2002	The University Press of Kentucky	Shelby Tracker and Jose Escobar
2005	Biblioteca Saavedra Fajardo	José Luis Villacañas Berlanga

Vale destacar a importância do trabalho de Paula Kelley Rodgers (1987) acerca da edição de Cayetano Rosell, a autora contribuiu em grande medida para o processo de elaboração das edições posteriores. Dessa forma, além de analisar o trabalho feito por Rosell, em 1875, os pesquisadores que se propuseram a elaborar novas edições da *Crónica de Alfonso X*, o fizeram por meio de consultas à tese de Rodgers, cujo destaque

³⁴ Joseph F. O'Callaghan é Professor Emérito de História Medieval da Fordham University de Nova York. Nascido em 1928 no estado norte americano da Pensilvânia, O'Callaghan desenvolve pesquisas sobre a Espanha Medieval sendo referência obrigatória para o estudo do século XIII espanhol. Ver: http://www.fordham.edu/info/20762/faculty/6419/joseph_f_ocallaghan Acessado em: 15/05/16.

³⁵ Um dos pontos positivos desta edição é que ela está disponível ao público via internet e pode ser baixada pelo site da Biblioteca Saavedra Fajardo. Disponível em: <http://www.saavedrafajardo.org/Archivos/LIBROS/Libro0153.pdf>.

³⁶ Apesar de nomearmos cinco edições da crônica, Paula Kelley Rodgers (1987, p. 256) em sua tese de doutorado e Joseph F. O'Callaghan (2002, p. 10-11) na introdução da edição em inglês, fazem menção a uma edição do século XVI, mais precisamente do ano de 1554, elaborada por Miguel de Herrera e publicada por Sebastián Martínéz.

é o detalhamento dos manuscritos e suas características, bem como de seus conteúdos, possibilitando edições mais consistentes.

Além da importância do comprometimento com a documentação, com a historiografia, a língua e a grafia, elementos criticados no trabalho de Cayetano Rosell, o entendimento da crônica como discurso histórico deve levar em consideração seu contexto de elaboração e seus antecedentes. Isso exige do historiador um olhar crítico e atento.

3- O rei e a nobreza na *Crónica de Alfonso X*: o “estado da questão”

Uma vez identificada a *Crónica de Alfonso X*, seus manuscritos, edições e, tendo refletido acerca do uso de crônicas como fonte de pesquisa em Idade Média, cabem algumas palavras sobre o estágio atual do conhecimento da temática do nosso trabalho, ou seja, da relação entre Alfonso X e a nobreza castelhana-leonesa. Referimo-nos não apenas aos artigos acadêmicos, mas às dissertações, teses e livros publicados sobre o assunto. Esse mapeamento torna-se necessário para proporcionar uma discussão acerca da especificidade da *Crónica de Alfonso X* como fonte de análise das relações entre o monarca e a nobreza, especialmente do conflito estabelecido entre o monarca e parte dos representantes dessa ordem, procurando entender sua especificidade, as motivações, os acordos e as negociações.

A historiografia acerca da nobreza medieval castelhana é bastante diversificada e consistente. Diversificada pelas temáticas e formas de abordagens e consistente pelos importantes trabalhos que representam o compromisso com a área e a responsabilidade de entender um grupo social tão peculiar da Idade Média. São autores espanhóis em grande número, havendo também pesquisadores franceses e ingleses, que se propõem a investigar temas como o poder militar da nobreza, a questão das fronteiras, a relação da nobreza com o rei no contexto de centralização monárquica, entre outras temáticas.

É pertinente apresentar um breve mapeamento da produção historiográfica e acadêmica acerca da temática rei-nobreza, no reinado de Alfonso X. Do ponto de vista da centralização do poder real e dos aspectos jurídicos que envolvem tal processo e suas implicações com a ordem nobiliária, bem como a afirmação da nobreza castelhana, encontramos as seguintes referências: *Las noblezas españolas en la Edad Media: siglos*

XI-XV, de Marie-Claude Gerbet (1997); *Feudalismo, señorío y nobleza en la Castilla medieval*, Salvador de Moxó (2000) e *La nobleza en España: ideas, estructuras, historias*, de Faustino Menéndez Pidal (2015).

O fortalecimento da nobreza castelhana-leonesa foi um processo longo, que compreendeu, principalmente, o século XIII, período dos reinados de Fernando III (1217-1252) e Alfonso X (1252 -1284). Com intensa participação social, a nobreza passou a acumular poderes locais exercendo jurisdição sobre as regiões que ficavam em seus domínios como forma de concessão real, assumindo para si a responsabilidade de organizar os territórios, principalmente, nos aspectos jurídicos e, a partir disso, consolidou-se como grupo social (MOXÓ, 2000). A relação entre o rei e a nobreza passa a ser mais complexa quando a nobreza tenta manter seu poder e suas influências locais, em meio a um cenário de busca de unificação jurídica. Marie-Claude Gerbet (1997, p.121) assevera que “a pretensão do rei de legislar e, sobretudo, impor um poder absoluto apoiando-se no direito romano irritou a nobreza exatamente da mesma forma que a sua intervenção no âmbito monetário e fiscal”³⁷.

A historiografia recente tem buscado compreender a nobreza medieval em suas mais diversas faces. A possibilidade da interdisciplinaridade e da ampliação documental proposta pelos *Analles* tem permitido a realização de pesquisas voltadas, por exemplo, à questão das linhagens, como é o caso do texto de Simon Doubleday – *Aristocracia y monarquía en los reinos de Castilla y León: el caso de la familia Lara* (2001) – e o de Pascual Martínez Sopena – *La aristocracia hispánica. Castilla y León (siglos X a XIII)* (2008).

Essa renovação historiográfica permitiu que nos últimos anos as pesquisas sobre a nobreza se intensificassem, tornando-se mais acessíveis, principalmente pela popularização da *internet*. Além dos estudos específicos sobre as linhagens, trabalhos que pensam a relação com o monarca e com os demais grupos sociais, também ficaram comuns. Podemos destacar a obra do professor Ignacio Álvarez Borge – *La Nobleza Castellana en la Edad Media: Familia, Patrimonio y Poder* (s. d) – que, além de permitir a ampliação dos horizontes da temática, faz um panorama e aponta as pesquisas

³⁷ “La pretensión del rey a legislar y sobre todo a imponer un poder absoluto apodándose en el derecho romano exaspero a la nobleza exactamente lo mismo que su intervención en materia monetaria y fiscal.” (GERBET, 1997, p. 121).

sobre a nobreza medieval, que se desvencilham de elementos como a linhagens, a partir da década de 1960.

Dentre os principais nomes dessa historiografia recente destacam-se: María José García Vera e Maria Concepción Castrillo Llamas – *Nobleza y poder militar en Castilla a fines de la Edad Media* (s. d.) ; Nuno Pizarro Dias (1998) – *O dilema de Alfonso X*; José Manuel Nieto Soria (2002) – *La nobleza y el «poderío real absoluto» en la Castilla del siglo XV*; José D’Assunção Barros (2012) – *O Rei e a Sátira contra a Nobreza: Considerações sobre a poesia satírica de Alfonso X, um Rei-Trovador do século XIII*; entre outros. As temáticas apresentadas são as mais diversas, contemplam desde os aspectos militares aos elementos culturais, como o estudo dos nomes e das hereditariedades.

Existem ainda as biografias, ferramentas necessárias para a compreensão da relação entre os monarcas e a nobreza castelhana. No caso de Alfonso X, destacam-se os trabalhos de Antonio Ballesteros Beretta, *Alfonso X el Sabio* (1984); Joseph O’Callaghan, *El rey Sabio: el reinado de Alfonso X de Castilla* (1999), Heitor Salvador Martínez, *Alfonso X, el Sabio: una biografía* (2003), e Manuel González Jiménez, *Alfonso X, el Sabio* (2004). No Brasil, algumas pesquisas têm sido desenvolvidas em dissertações e teses acerca da temática da nobreza e a relação com o monarca. Destacamos a tese de doutorado de Jaime Estevão dos Reis, intitulada *Território, legislação e monarquia no reinado de Alfonso X, o sábio (1252 – 1284)* de 2007 que, além de propor discussões sobre o rei Sábio e os territórios que estavam sob sua jurisdição, também contempla estudos sobre a nobreza castelhana leonesa e menciona a revolta nobiliária de 1272 e 1273.

Outra tese de doutorado, defendida em 2012, na Universidade Federal Fluminense, lança olhares à nobreza medieval e os embates com o monarca, ampliando as discussões no cenário da historiografia nacional. Intitulada “As penalidades corporais e o processo de consolidação do poder monárquico afonsino (1254-1284)”, a tese de Marta de Carvalho Silveira teve por objetivo estudar a consolidação do poder real em Castela, particularmente o reinado de Alfonso X (1252-1284) e toda a produção jurídica empreendida pelo rei Sábio, no século XIII.

Há ainda uma dissertação defendida também na Universidade Federal Fluminense, em 2009, por Almir Marques Souza Junior, cujo título é “As duas faces da realeza na Castela do século XIII: Os reinados de Fernando III e Alfonso X”. O

pesquisador aborda o perfil do monarca medieval, considerando Fernando III como responsável pela ampliação territorial dos reinos de Castela e Leão. Alfonso X, que sucede o “rei guerreiro”, é visto como responsável pelo processo de centralização monárquica, na esteira da investigação efetuada por Jaime Estevão dos Reis, em sua tese de doutoramento.

Além dos clássicos e da historiografia recente nacional e internacional, devemos considerar, igualmente, as investigações de cunho teórico-metodológico, imprescindíveis ao estudo da nobreza medieval. Dentre os principais estudos estão *As Origens Medievais do Estado Moderno*, de Joseph Strayer (1969); *España a fines de la Edad Media* de Adeline Rucquoi (1988). *O processo civilizador*, de Norbert Elias (1993) e *Parentesco, poder y mentalidad: la nobleza castellana (siglos XII-XV)* de Isabel Beceiro Pita (1990); Esses trabalhos permitiram-nos refletir acerca da nobreza enquanto grupo definidor das “origens” do Estado Moderno, tal como definiu Strayer, sua evolução e a relação com o monarca.

Norbert Elias, em *O Processo Civilizador* (1993), apesar de não ter como foco a questão castelhana-leonesa, discute o embate de forças opostas, centralizadoras e descentralizadoras durante a Baixa Idade Média. Ou seja, conflito de interesses entre o rei e a nobreza, sendo esta, muitas vezes, representada por seus próprios parentes:

[...] uma categoria especial de pessoas ainda constituía autêntica ameaça à coesão de domínios maiores sob um governo único, mesmo que seu poder se tivesse reduzido, mudando seu modo de ação. Nas novas circunstâncias sociais, os principais defensores da descentralização foram os parentes mais próximos do governante – seus tios, irmãos, filhos, ou mesmo, embora menos, irmãs e filhas. (ELIAS, 1993, p. 119).

Dessa forma, a tendência centrípeta que se estabelece nos séculos XIII e XIV, torna-se um elemento que deve ser considerado para se compreender a afirmação da nobreza e seus enfrentamentos com os reis. No caso dos reinos de Castela e Leão, que foram motivados pelo projeto de centralização jurídica e política proposto por Alfonso X. Em *As origens medievais do Estado Moderno* (1969), Joseph Strayer aponta o contexto após o século XI como o iniciador do processo de consolidação do estado moderno europeu. A base para a consolidação e a consequente centralização do poder monárquico, teria sido, segundo o autor, a estabilidade política que permitiu a definição

e ampliação das fronteiras do reino, bem como a criação das instituições que permitiram seu funcionamento (STRAYER, 1969, p. 22-23; 34). Além da figura do rei, pensar a nobreza medieval na historiografia permite que se compreenda a pluralidade de perspectivas dos trabalhos, uma vez que esse grupo representa aquele que se coloca como detentor do poder na Idade Média e que está em constante relação com os monarcas, influenciando, inclusive, na sua maneira de governar.

Esse entendimento permite que, a partir de fontes como a *Crónica de Alfonso X*, possamos compreender a reação nobiliária ao projeto de unificação jurídica de Alfonso X – base da centralização monárquica –, uma vez que implicava na diminuição de seus direitos e privilégios. Mesmo que produzida quase um século depois dos fatos narrados, a *Crónica de Alfonso X* oferece ao pesquisador um panorama geral do reinado do rei Sábio, além de reunir em si, uma gama de documentação importante às pesquisas sobre a revolta nobiliária de 1272-1273. Portanto, tomamos as cartas transcritas pelo cronista no corpo do documento como instrumentos fundamentais para a compreensão das negociações e da relação que se estabeleceu entre o rei e a nobreza castelhano-leonesa no século XIII.

As cartas inseridas na crônica são, em sua maioria, negociações diretas entre o rei e os nobres, nas quais se percebe com clareza o conflito de interesses no território castelhano-leonês. Nesse sentido, a documentação permite a compreensão do momento histórico a ser analisado, bem como as motivações que opuseram rei e nobreza e o desdobramento do conflito. A oposição entre o rei e a nobreza foi fruto da imposição de um novo código que poderia normatizar a vida dos nobres em detrimento dos antigos privilégios e concessões feitas pelos monarcas ao longo do tempo. A aplicação do *Fuero Real* (1255) não só garantia um código comum a todo o reino, mas dava ao monarca maior poder de jurisdição, limitando até mesmo questões como heranças familiares e julgamentos por semelhantes. Isso motivou diretamente a revolta dos nobres em 1272-1273, em nome de uma “preservação” dos direitos nobiliárquicos.

Pensar sobre códigos e leis pressupõe refletir sobre a forma de trabalho com essa documentação. Assim como as crônicas, os códigos jurídicos precisam ser avaliados em seu contexto histórico e de acordo com suas especificidades. De acordo com Sodré, essa tipologia de fonte poderá

[...] oferecer ao pesquisador informações fundamentais para a compreensão da cultura, das instituições e do cotidiano peninsular medieval, uma vez que abarcam diversos aspectos da realidade da época: desde leis voltadas para os clérigos até as atividades dos comerciantes; desde reflexões sobre as artes liberais até as penalidades que sofreriam criminosos; desde encômios a pessoas e cidades até a simbologia de números e planetas. Esta abrangência de assuntos e perspectivas possibilita os livros jurídicos peninsulares atribuídos a Afonso X contornarem e esclarecerem instâncias importantes do século XIII (SODRÉ, 2009, p.152).

Os códigos jurídicos alfonsinos como fontes históricas representam muito mais que uma ferramenta capaz de ordenar a sociedade política e socialmente para o historiador, são documentos importantes que auxiliam na compressão do contexto, dos anseios e das reivindicações dos nobres junto ao rei, representam um ideário de rei e de imperador que buscava se colocar como poder central. Somente assim, esses códigos se tornam porta de acesso ao conhecimento de uma época, permitindo que, em consonância com outras documentações, possam contribuir para a abrangência de uma sociedade. (SODRÉ, 2009, p.155).

A produção jurídica desenvolvida por Alfonso X, no século XIII, deixou um legado para toda a Península Ibérica e para a Europa, ao romper as fronteiras geográficas e temporais do seu reinado em Castela e Leão (GARCÍA DÍAZ, 2013, p. 264). O projeto jurídico-político de Alfonso X lançou as bases para a consolidação do futuro Estado Moderno Espanhol.

CAPÍTULO II: ALFONSO X E A NOBREZA CASTELHANO-LEONESA

No capítulo anterior, apresentamos os métodos e as formas de trabalho com as crônicas medievais, levando-nos a compreendê-las como gênero cronístico e afirmar sua importância ao trabalho do historiador e às demais áreas do conhecimento. Além disso, o arcabouço teórico-metodológico, bem como o estudo do “estado da questão” sobre as crônicas e as relações pessoais durante a Idade Média, permitiu-nos abranger não só o projeto político de Alfonso X, no século XIII, bem como as forças que se enfrentam nesse cenário composto pelo rei e a nobreza.

Destacamos, ainda, dois conceitos fundamentais à compreensão das crônicas medievais, *História e Tempo*, ambos atrelados à elaboração dessas fontes como gênero histórico-literário da Idade Média. A partir dessas considerações, pensamos e redigimos o segundo capítulo analisando a tipologia documental e o *corpus* historiográfico, para compreender o processo de unificação político-jurídico proposto por Alfonso X (1252-1284), com base no *Fuero Real* e no fortalecimento da nobreza castelhano-leonesa, o seu afastamento e o posterior embate com o monarca. Pretendemos abranger o processo de fortalecimento do poder monárquico visualizado no século XIII, em Castela. Alfonso X (1252-1284), príncipe herdeiro preparado para o trono, recebe de seu pai um reino com fronteiras expandidas e bem delineadas, advindas do processo de Reconquista contra os mouros, no qual Fernando III (1217-1252) esteve amplamente amparado pela nobreza castelhana e todo seu poderio militar.

Duas forças, dois interesses e um só grupo. A nobreza medieval constituía o entorno do rei, incluindo os membros de sua família e aparentados. Assim, procuramos indagar em que medida a nobreza castelhana-leonesa influenciava nas decisões e participações políticas no reinado de Alfonso X? Partindo desse questionamento, delimitamos o conteúdo do capítulo, discutindo a relação entre o rei e a nobreza no contexto do reinado de Alfonso X, bem como o seu projeto político e as implicações na vida prática dos nobres.

1- Alfonso X, o Sábio: de infante à monarca

Alfonso X (1252-1284) se destacou entre os reis europeus no século XIII, por sua formação intelectual e militar. Desde muito cedo foi inserido na arte da cavalaria e teve contato com os centros de saberes o que lhe permitiu não só dominar a língua materna, o espanhol, na qual redigiu ou mandou escrever a maioria de suas obras, bem como o galego-português, idioma das *Cantigas de Santa Maria*.

O monarca, ao assumir a Coroa de Castela, enfrentou problemas de ordem política e econômica. Dividimos essa discussão em dois momentos distintos: primeiro discutimos os caminhos que levaram Alfonso X ao poder, sua preparação e influências recebidas. Depois, analisamos o modelo ideal de rei durante a Idade Média e as particularidades para o caso castelhano-leonês.

1.1- A ascensão do monarca

Até o século XIV, pouco se sabe da vida pessoal dos monarcas. Em sua maioria, a história dos reis era contada pela história oficial, a partir do dia em que assumiam a coroa. Mencionava-se o nascimento, os fatos políticos e as decisões reais (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.13). Com Alfonso X (1252-1284), ocorreu uma mudança, pois o infante herdeiro de Fernando III (1217-1252) já figurava nos registros históricos das casas reais. Fernando III, o Santo, ascendeu ao trono com dezesseis anos de idade, em função da renúncia de sua mãe, a rainha Berenguela. Filho de Alfonso IX de Leão, o infante era herdeiro direto da coroa leonesa, mas, em meio ao conturbado contexto da morte de seu tio e herdeiro do trono de Castela, Enrique I (1214-1217), infante leonês, Fernando III assume o trono de Castela (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 15).

Os anos que se seguiram à posse de Fernando III foram muito conturbados. Enrique I possuía grande apoio da nobreza castelhana, liderada pelos Lara, e a mudança sucessória de Fernando III, com a ascensão de Berenguela deixa-a descontente. O apoio ao novo rei estava atrelado ao poder eclesiástico, principalmente dos bispos de Burgos e Palência, que possuíam vínculos estreitos com a rainha Berenguela (REIS, 2007, p. 29).

Além do descontentamento da nobreza, Fernando III precisou enfrentar seu pai, o rei Alfonso IX de Leão que, além de não o reconhecer como herdeiro, questionava sua legitimidade enquanto monarca castelhano. Segundo Jaime Estevão dos Reis,

Os conflitos com Alfonso IX, rei de Leão, derivam do interesse do monarca leonês em assumir o trono de Castela. Alfonso IX baseava seus argumentos em um acordo estabelecido em 1158 entre Sacho III, de Castela (1157-1158) e Fernando III, de Leão (1157-1188), que estabelecia que se algum deles morresse sem ter filhos varões, eles próprios se tornariam herdeiros um do outro (REIS, 2007, p. 30).

Esse cenário de incerteza política findou-se com um acordo entre Fernando III e seu pai Alfonso IX, em agosto de 1218. Fernando III se comprometeu de pagar as dívidas com o reino de Leão em troca de trégua e paz entre os dois reinos. Além disso, a morte do tutor de Enrique I, Dom Álvaro Núñez de Lara trouxe ao monarca castelhano ainda mais estabilidade e capacidade de governar (REIS, 2007, p. 34).

Devidamente estabelecido e com um poder legitimado, Fernando III decidiu dar prosseguimento ao processo de Reconquista³⁸. No entanto, a rainha Berenguela, que norteou o reinado de seu filho, achou por bem que ele se casasse antes dos primeiros enfrentamentos com os muçulmanos, a fim de garantir a sucessão ao trono. Beatriz da Suábia foi a escolhida, fruto do casamento do duque da Suábia, rei da Alemanha, Felipe com Irene, irmã do imperador bizantino Alejo IV Ángel (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 15). As bodas ocorreram em novembro de 1219 e, de acordo com González Jiménez,

O matrimônio de Fernando III e Beatriz da Suábia foi extraordinariamente fecundo, levando-se em conta que a rainha faleceu [muito cedo] em Toro, no início de novembro de 1235, aos trinta e sete anos de idade. Além de Alfonso, os reis tiveram seis

³⁸ O termo Reconquista tem sido um objeto de estudo recorrente entre os medievalistas hispânicos. Ligado às disputas territoriais entre cristãos e muçulmanos, o processo de Reconquista promoveu a expansão das fronteiras cristãs e garantiu poder e legitimação a Fernando III (1217 – 1252). Dentre as muitas referências sobre o assunto, podemos destacar Francisco García Fitz (GARCÍA FITZ, Francisco. La Reconquista: un estado de la cuestión. *Clio & Crimen*, nº 6, 2009, p. 149/215 Disponível em: https://www.durango-udala.net/portalDurango/RecursosWeb/DOCUMENTOS/1/3_1945_7.pdf Acessado em: 11/12/2016); Julio Valdeón Baroque (VALDEÓN BARUQUE, J. *La Reconquista*. El concepto de España: unidad y diversidad. Madrid: Espasa, 2006) e Renata Vereza (VEREZA, Renata. Reconquista: conceito polissêmico. In: *Anais do 1º Encontro de História Militar Antiga e Medieval*. Rio de Janeiro, 2011. p. 40 – 53).

filhos e três filhas. Retomamos os nomes de alguns deles: Fradique, Fernando, que morreu pouco antes da conquista de Sevilha, Enrique, Felipe, Sancho, que seria arcebispo de Toledo, Manuel e Berenguela, a única filha sobrevivente, que seria monja nas Huegas³⁹ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 16).

Em 23 de novembro de 1221, em Toledo, nasceu Alfonso, o infante herdeiro. Sem que houvesse escolha para o local do parto, o primogênito de Fernando III nasceu na cidade de Tajo, tornando-se motivo de grande felicidade aos reis, a sucessão ao trono castelhano-leonês estava garantida. (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 13).

O primogênito de Fernando III e Beatriz da Suábia, Alfonso X foi educado para assumir o trono de Castela. Ao completar um ano de idade, teve sua tutela entregue ao aio Dom García Fernández de Villamayor, que ficou responsável pela educação cavaleiresca do futuro monarca. Visitas à corte permitia ao futuro rei obter conhecimento científico. Aos poucos, o jovem se envolveu nos assuntos administrativos, políticos e científicos da coroa, atuando como príncipe regente durante o reinado de seu pai. Esclarece González Jiménez que

Na condição de primogênito e herdeiro, as aparições públicas de Alfonso se iniciaram logo após o seu nascimento. Em 21 de março de 1222, aos quatro meses [...] o infante recebeu em Burgos homenagens de todo o reino, no qual foi reconhecido publicamente como herdeiro⁴⁰ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 20).

Em 1240, Alfonso ascendeu publicamente à posição de herdeiro, além de dispor de bens, ainda assumiu alguns assuntos do reino. Fernando III lhe entregou a administração do reino de Leão, não só para garantir ao futuro rei experiência de governabilidade, mas como um ato político de aproximação e atenção para com um reino recentemente anexado à Castela (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 22).

³⁹ “El matrimonio de Fernando III y Beatriz de Suabia fue extraordinariamente fecundo tanto más si se tiene en cuenta que la reina falleció en Toro a principios de noviembre de 1235, a los treinta e siete años de edad. Además de Alfonso, los reyes tuvieron seis hijos e tres hijas. Retengamos los nombres de algunos de ellos: Fadrique, Fernando, que murió poco antes de la conquista de Sevilla, Enrique, Felipe, Sancho, que sería arzobispo de Toledo, Manuel y Berenguela, la única hija superviviente, que sería monja en las Huegas” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 16).

⁴⁰ “En su condición de primogénito y heredero, las comparencias públicas de Alfonso se iniciaron a poco de nacer. El 21 de marzo de 1222, a los cuatro meses [...] el infante recibió en Burgos el homenaje de todo el reino, en el que se le reconoció publicamente como heredero” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 20).

No dia 29 de janeiro de 1249, aos vinte e sete anos, Alfonso X se casou com Violante. Filha mais velha de Jaime de Aragão I (1213-1276) e Violante da Hungria, que tinha apenas trezes anos de idade. O casal real teve dez filhos: Fernando de La Cerda (1255-1275); Sancho (1258-1295); Pedro (1261-1283); Juan (1264-1319); Jaime (1267-1284); Berenguela (1253-1313); Violante (1266-?); Isabel(1265-?); Leonor(1256-1275) e Constanza (1259-?) (O'CALLAGHAN, 1999, p. 29).

A *Crónica de Alfonso X* não narra a preparação do monarca para assumir a Coroa, apenas o apresenta. O cronista narra os grandes feitos do rei nos primeiros momentos de administração política, além da situação econômica e social do seu reino. Vale lembrar que a exposição feita sobre o reinado deve ser questionada pelo pesquisador, uma vez que representa também a elaboração de um perfil real. No século XIV, período que a *Crônica de Alfonso X* foi redigida, o rei Alfonso XI enfrentava problemas com a nobreza e com sua administração, conforme já mencionamos no capítulo anterior.

Voltando à questão da ascensão do rei Sábio ao trono de Castela, a *Crónica de Alfonso X* registra o episódio logo após a morte de seu pai. O cronista faz uma breve menção, no início do primeiro capítulo:

Conta a história que depois que morreu o rei dom Fernando, o Santo, que alçaram rei de Castela e de Leão, na nobre cidade de Sevilha onde ele morreu, o infante dom Alfonso, seu primeiro filho herdeiro⁴¹ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 4).

As decisões de Alfonso X, além de reafirmar a continuidade das políticas empreendidas por Fernando III, buscaram a garantia da estabilidade política do reino. Ao assumir o trono de Castela, o monarca encontra um cenário bastante favorável com as fronteiras ampliadas e a união entre Castela e Leão fortalecida, resultado do avanço da Reconquista realizada pelo seu pai (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 124). No texto da *Crónica*, há o seguinte registro: “[...] Dom Alfonso, no começo de seu reinado, manteve

⁴¹ “Cuenta la estoria que después que fue finado el santo rey don Ferrando, que alzaron rey de Castilla e de León, en la muy noble sida de Seuilla donde él finó, el infante don Alfonso, su fijo primero heredero” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 4).

por certo tempo, as posturas e compromissos que o rei Dom Fernando, seu pai, havia determinado [...]”⁴² (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 5).

Apesar do ímpeto da Reconquista e do vasto território incorporado por Fernando III, o rei D. Alfonso X enfrenta ainda alguns problemas relativos à reorganização territorial. A *Crónica* narra os conflitos que ele teve com pequenos reinos muçulmanos, que haviam sido anexados na forma de vassalagem. Apesar de permanecerem por muito tempo sob o domínio de Fernando III e pagando tributos à Coroa de Castela, assim que Alfonso X assumiu o poder, ocorreram alguns levantes mudéjares. Dada a proximidade desses territórios ao reino de Granada (não conquistado), o monarca empreende uma política de fortalecimento das fronteiras a fim de manter o controle sobre os pequenos reinos submetidos à Castela (REIS, 2007, p. 92).

Apesar de ter herdado uma Coroa, de certa forma organizada e fortalecida, a presença dos mouros ainda nos territórios de Niebla e na cidade de Jerez, representou um sério desafio à administração do monarca, que buscava o reconhecimento nesse momento inicial. Foram necessários acordos com os muçulmanos a fim de garantir a supremacia do poder real e as fronteiras do reino, além disso, todo o processo de negociação com esses muçulmanos permite pensar acerca da força militar que dispunha Alfonso X no início de seu reinado, apoiado, sobretudo, pelos nobres.

Além das questões com os muçulmanos,

O novo rei devia repovoar os territórios recém-conquistados; devia preocupar-se com a numerosa população muçulmana submetida agora ao domínio cristão; devia fazer frente à inflação galopante que durante anos perseguiria o rei e a seu reino⁴³ (O’CALLAGHAN, 1999, p. 25).

Esta realidade demonstra claramente um dos pontos centrais do reinado de Alfonso X e sua relação com a nobreza. Se por um lado, era preciso fortalecer as fronteiras e reafirmar os pactos herdados de seu pai, por outro, era necessário contar com certo apoio e participação desse grupo frente às suas medidas e decisões. O poder

⁴² “[...] don Alonso en el comienço de su reynado firmó por tiempo cierto las posturas e avençias que el rey don Fernando su padre avía puesto [...]” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 5).

⁴³ “El nuevo rey debía repoblar los territorios recién conquistados; debía preocuparse de la numerosa población musulmana sometida ahora al dominio cristiano; debía hacer frente a la inflación galopante que durante años acosaría al rey y a su reino” (O’CALLAGHAN, 1999, p. 25).

da nobreza castelhana-leonesa, é explicado, no contexto da Reconquista, historicamente. Jaime Estevão dos Reis esclarece que

A forma como foi consolidada territorialmente a monarquia castelhana, à base de tratados, acordos de rendição e de conquistas, explica sua duradoura falta de integração. Cada nova terra conquistada aspirava manter sua peculiaridade e se ligava à monarquia com fórmulas muito diversas, de modo que cada reino mantinha-se como um conglomerado de senhorios – nobiliários, de realengo, eclesiásticos e municipais – escassamente articulados, tanto econômica quanto politicamente, nos quais os monarcas tinham dificuldades para impor sua modesta supremacia (REIS, 2007, p. 141).

Esse era o grande problema a ser enfrentado por Alfonso X, no processo de unificação jurídica, já proposto por Fernando III. Encarar os interesses locais e aventurar-se a tolher os direitos e leis existentes para cada região e seus respectivos nobres e demais grupos beneficiados pela legislação vigente. Foi esse embate que, durante os anos de 1272 e 1273, culminou com a revolta da nobreza. Entre os séculos X e XII, a nobreza emerge como grupo político e militar bastante fortalecido, com importante papel na defesa dos territórios e da sociedade como um todo. À hereditariedade da posição ocupada junto à monarquia, dos cargos e privilégios, soma-se a afirmação do ideal cavaleiresco e a manutenção do seu *status* social (GARCÍA VERA/ CASTRILLO LLAMAS, s. d, p. 23).

Importante ressaltar ainda que, a partir do século XI, a Europa ocidental vive um momento de fortalecimento do cristianismo⁴⁴. Dessa forma, entre os séculos XI e XIII, o que se confirma é uma expansão das fronteiras geográficas, especialmente dos reinos ibéricos. A ampliação do território possibilitou um crescimento da economia e, por consequência, maior desenvolvimento social. As novas realidades socioeconômicas motivaram as mudanças efetuadas no direito, ao considerar que o espaço urbano modificou-se e exigiu novas regras de funcionamento (GARCÍA DIAZ, 2013, p. 270).

O projeto de unificação jurídica idealizado por Alfonso X encontrou grandes resistências por parte da nobreza castelhana, mas estava em curso desde o reinado de Fernando III. Era preciso adequar a legislação à nova realidade política do século XIII, a centralização do poder, observada em todo o Ocidente europeu.

⁴⁴ Conferir: POLY, Jean-Pierre et al. **El despertar de Europa, 950-1250**. Barcelona: Crítica, 2000.

1.2- O monarca em Castela, no século XIII

Ao refletirmos sobre a elaboração de modelo ideal de rei durante a Idade Média, torna-se indispensável analisar alguns conceitos. Para o homem medieval, Deus e o Rei são as duas figuras de poder vigentes e mais atuantes. O primeiro deles, “Deus”, está além do explicável e do palpável sem que haja quaisquer questionamentos sobre a figura e os poderes divinos. Já o Rei, enquanto figura humana, era passível de contestação, dessa forma, legitimar o poder real por meio da figura divina inquestionável era comum em toda a Europa.

Para Jean-Claude Schmitt,

Se há uma noção que resume toda a concepção de mundo dos homens da Idade Média, é a de Deus. Não há ideia mais englobante, mais universal que essa. Deus compreende, ou melhor excede todo o campo do concebível da experiência, tudo o que é observável na natureza, incluindo os homens, tudo o que é pensável, a começar pela própria ideia de Deus. Ele é todo-poderoso, eterno, onipresente. Escapa ao entendimento e a todas as tentativas de figuração (SCHMITT, 2006, p. 301).

Logo, se o rei é representante de Deus na terra, ele tem limitações e obrigações que o tornam humano e, constantemente questionável (LE GOFF, 2006, p. 396). O movimento que se visualiza na Europa ocidental quanto à divinização do poder real é a aproximação, cada vez maior, de elementos sagrados, como os milagres – caso francês e inglês com as curas das escrófulas (inflamações dos gânglios linfáticos, associadas à tuberculose)⁴⁵. No entanto, o que se percebe em Castela, no reinado de Alfonso X, o movimento é contrário:

Embora Alfonso X tenha afirmado, em repetidas ocasiões, que ocupava o lugar de Deus sobre a terra no que se refere aos assuntos temporais, não teve a tentação de adornar sua monarquia com os símbolos religiosos característicos de outras monarquias europeias. A tradição da realeza castelhana era secular e, portanto, carecia do caráter quase sacerdotal dos reis franceses e ingleses, perfeitamente

⁴⁵ Ver BLOCH, Marc. **Los reyes taumaturgos**. Estudio sobre el carácter sobrenatural atribuido al poder real, particularmente en Francia e Inglaterra. Trad. Marcos Lara e J. C. R. Aguilar. 2. ed. México, FCE, 2006.

simbolizado pelas cerimônias da unção e da coroação, que reproduziam ao pé da letra as de consagração de um bispo⁴⁶ (O'CALLAGHAN, 1999, p. 47).

O ideal de rei castelhano difere das demais monarquias europeias. Apesar de sacralizada, a monarquia castelhana tem pouco, ou nenhum, rito religioso que permita dizer que o elemento sacro advinha da religião. No entanto, incapaz de desenvolver uma sacralidade própria, a monarquia castelhana-leonesa se apoia em um modelo de sacralidade régia que legitima o poder real e utiliza a força dos elementos propagandísticos em seu favor (NIETO SÓRIA, 2003, p. 266).

A ideia está explícita na produção intelectual do rei Sábio acerca da monarquia, na qual elabora, paulatinamente, a construção de seu ideal de legitimidade. Portanto, “Alfonso X proclama sua legitimidade e sua linhagem, ao serem ambas de origem antiga e remota, que remontam à própria fundação da Espanha por Hércules”⁴⁷ (RUIZ SOUZA, 2013, p. 251-252). A elaboração dos códigos jurídicos alfonsinos busca não só a legitimação do poder real, como também a definição do ideal de monarca e da própria monarquia.

A História registrou as particularidades que delinearam a Península Ibérica durante fins da Idade Média, em específico no contexto de surgimento e fortalecimento do poder real. Deprendemos que se o Estado Moderno emerge enquanto instituição séculos mais tarde, é possível afirmar que, no século XIII, as estruturas básicas estavam fundadas. Conforme Joseph R. Strayer (1969, p. 18-19), a gradual estabilização da Europa Ocidental a partir do século X e XI e o conseqüente surgimento dos reinos, é fator fundamental para a elaboração do que viria a ser um novo ideal de Estado, diferente daquele pregado pelo Império Romano. No caso castelhano-leonês, especialmente com Alfonso X, a instituição do *Fuero Real* fortalece as bases para o estabelecimento de um novo modelo político e a afirmação do futuro Estado Moderno espanhol.

⁴⁶ “Aunque Alfonso X afirmó en repetidas ocasiones que ocupaba el lugar de Dios sobre la tierra en lo referente a los asuntos temporales, no tuvo la tentación de adornar su monarquía con los símbolos religiosos característicos de otras monarquías europeas. La tradición de la realeza castellana era secular y, por tanto, carecía del carácter cuasi-sacerdotal de los reyes franceses e ingleses perfectamente simbolizado por las ceremonias de la unción y la coronación, que reproducían al pie de la letra las de la consagración de un obispo” (O'CALLAGHAN, 1999, p. 47).

⁴⁷ “Alfonso X proclama su legitimidad y su linaje, al ser ambos de origen antiguo y remoto, que se remontan a la propia fundación de España por Hércules” (RUIZ SOUZA, 2013, p. 251-252).

Em Castela, o rei Sábio assume a missão de prosseguir e colocar em prática o projeto de unificação jurídica, a fim de assumir o papel de “cabeça” política e jurídica do reino (LE GOFF, 2011, p. 233). Todo esse ideal de rei e de legislação monárquica sob o território castelhano está registrado nos códigos jurídicos elaborados por Alfonso X durante seu reinado, como o *Espéculo*, as *Siete Partidas* e, principalmente, o *Fuero Real*.

2- O projeto de unificação jurídica de Alfonso X

Pensar o projeto político de unificação jurídica de Alfonso X pressupõe refletir sobre questões pertinentes ao direito medieval⁴⁸, bem como seu desenvolvimento consistente capaz de fundar e lançar as bases daquilo que viria a ser o direito moderno, o Estado Moderno e as demais organizações sociais e políticas que, mais tarde, foram conhecidas como frutos da modernidade (MADEIRA, 2011, p. 2).

Reorganizar as estruturas sócio-políticas foi um verdadeiro desafio para Alfonso X, como reformular as instituições para lhe garantir maior domínio sob os homens e limitar o poder descentralizado, fruto do feudalismo espanhol e da Reconquista. Nesse caso, o direito foi um meio pelo qual o rei Sábio buscou limitar as forças conservadoras e descentralizadas de Castela e Leão (MACDONALD, 1990, p. 179). Utilizar o direito não era atividade simples aos monarcas e não o foi para Alfonso X. Era necessário articular, convencer e, acima de tudo, contemplar os nobres, suas autonomias e privilégios (CHIFFOLEAU, 2006, p. 334), tarefa árdua para o monarca castelhano-leonês que, desde o reinado de seu pai, Fernando III, atuava em busca de apoio e legitimidade.

O direito medieval, portanto, perpassa dois processos distintos para o caso castelhano-leonês. Se por um lado, o projeto jurídico alfonsino tem a intenção de centralizar o poder nas mãos do monarca, por outro, não deixa de ser um processo de descentralização política, uma vez que precisa ser discutido e, ao ser colocado em

⁴⁸ Para o caso Ibérico, os monarcas do fim da Idade Média recorreram diretamente ao Direito Romano Justiniano, principalmente motivado pela necessidade de justificação dos ideais centralizadores, sobretudo por meio do fortalecimento do poder real. Especificamente para Castela, o direito romano aparece no *Liber Iudiciorum* e acaba por ser pulverizado também nos códigos locais. Ver: PÉREZ BUSTAMANTE, Rogelio. **Historia del Derecho Español** – Las Fuentes del Derecho. Madrid: Dykinson, 1997.

prática, reorganizado (MADEIRA, 2011, p. 2). Alfonso X procurou, de acordo com O'Callaghan,

[...] desenvolver e fortalecer as instituições da monarquia como instrumento para um governo eficaz. Por isso, não só procurou exaltar a figura do monarca e elaborar uma etiqueta da corte orientada a destacar a condição singular do rei, mas desenvolveu distintas oficinas de corte, reforçou o sistema legal e judicial, deu forma e significado às *Cortes* e colocou em funcionamento um novo sistema fiscal⁴⁹ (O'CALLAGHAN, 1999, p. 55).

O projeto jurídico de Alfonso X fazia parte de um projeto político muito mais complexo e antigo, suas raízes estavam no reinado de seu pai. Dentre as fontes que nos permitem pensar o processo de fortalecimento do poder e o do que viria a ser o *Fuero Real* elaborado pelo monarca, estão o *Fuero Juzgo* e o *Fuero Viejo de Castilla*, códigos que precederam a obra jurídica de Alfonso X.

Quando pensamos o contexto de gestação desses códigos jurídicos, atentamos para os séculos XII e XIII, cujo período foi de disseminação da ideia de Direito na Idade Média, bem como da participação dos juristas nos centros de estudos, sobretudo, o de Toledo. A revitalização da antiga Escola de Tradutores de Toledo foi fundamental para o desenvolvimento cultural do reino, bem como influenciou diretamente no despertar de outros centros de estudos espalhados pelo território que, mais tarde, se tornaram centros denominados *Studium Generalis* para os estudos jurídicos, como os de Castela, Palência e Salamanca (REIS, 2007, p. 175-183). Conforme ressalta Jaime Estevão dos Reis,

A Universidade Salamanca transformou-se em um dos centros de saber decisivos para o desenvolvimento do projeto político alfonsino e para a renovação do direito castelhano-leonês. A substituição da Teologia pelo Direito possibilitou a vinda de especialistas bolonheses, que ampliaram os conhecimentos sobre o Direito Romano, fonte de inspiração dos códigos legais atribuídos a Alfonso X (REIS, 2007, p. 182).

⁴⁹ “[...] desarrollar y fortalecer las instituciones de la monarquía como instrumentos para un gobierno eficaz. Por ello, no sólo procuro exaltar la figura del monarca y elaborar una etiqueta de la corte orientada a destacar la condición singular del rey, sino que desarrolló las distintas oficinas de la corte, reforzó el sistema legal y judicial, dio forma y significado a las Cortes y puso en funcionamiento un nuevo sistema fiscal” (O'CALLAGHAN, 1999, p. 55).

O Direito Romano teve uma significativa influência na elaboração do direito medieval, foi a base do projeto jurídico de Alfonso X. No entanto, apesar desta base sólida oferecida pelos romanos, outro importante ponto de partida para o estudo das origens do projeto de Alfonso X concentra-se nas relações dinásticas, principalmente aquelas que garantiram a união entre Castela e Leão, no reinado de Fernando III, em 1230. (MACDONALD, 1990, p. 181-182). Além de instrumento de organização e de centralização do poder, o direito representou, também, um meio de legitimação real, ou melhor, “é pelo reconhecimento do costume territorial que o próprio território passa às mãos do rei, senhor da legislação.” (CHIFFOLEAU, 2006, p. 347). Este foi um grande desafio para Alfonso X que, inicialmente, observou os códigos jurídicos locais para colocar em prática o seu projeto centralizador, posteriormente.

Robert A. MacDonald aponta a existência de três aspectos relativos à política de unificação jurídica de Alfonso X:

1) Existia um programa alfonsino, embora uma parte de suas raízes estivessem no reinado de Fernando III ou mesmo antes. 2) Alfonso conhecia bem o programa de seu pai, e sem dúvida, teve parte significativa em sua formação enquanto participava ativamente do governo de Fernando III. 3) Houve continuidade entre estes pontos de origem e a segunda metade do reinado de Alfonso, no qual o curso dos acontecimentos produziu resultados que foram, a curto prazo, adversos para este programa⁵⁰ (MACDONALD, 1990, p. 180-181).

As adversidades enfrentadas pelo projeto jurídico alfonsino devem-se, principalmente, pela dificuldade em negociar com a nobreza local, o que culminou nos entraves políticos e na medida em que foi colocado em prática por Alfonso X, o projeto jurídico encontrou resistências. Vale apresentar um breve panorama jurídico de Castela e Leão do século XIII, contemplando o *Fuero Juzgo*, o *Fuero Viejo de Castilla* e, em seguida, o *Fuero Real*, a fim de compreender permanências e mudanças, bem como entender o processo de consolidação de um projeto político e jurídico que conseguiu perpassar os séculos na Europa.

⁵⁰ “1) Existía un programa Alfonsino, aunque una parte de sus raíces estuviera en el reinado de Fernando III y otra aun antes. 2) Alfonso conocía bien el programa de su padre, y sin duda tuvo parte significativa en su conformación mientras participaba activamente en el gobierno de Fernando III. 3) Hubo continuidad entre dichos puntos de origen y la segunda mitad del reinado de Alfonso, en que el curso de los acontecimientos produjo resultados que fueron, a corto plazo, adversos para dicho programa” (MACDONALD, 1990, p. 180-181).

2.1- Os antecedentes: Fernando III e o *Fuero Juzgo* (Livro dos Juízes)

O processo de centralização jurídica empreendido pelo rei Sábio, como já apontamos anteriormente, teve início ainda com Fernando III. Com a unificação territorial de Castela e Leão, no ano de 1230, o monarca elabora o que poderíamos chamar de um primeiro projeto de unificação do direito, com a tradução do *Liber Iudiciorum*, código visigodo. Recebeu o título de *Fuero Juzgo* ou *Livro dos Juízes*, e seria aplicado a todos os territórios da Andaluzia (REIS, 2013, p. 272).

De acordo com Robert A. MacDonald,

Esta política fortaleceu o caráter territorial de certos foros, contribuindo com isso a restringir o grau de disparidade legal entre os diversos códigos municipais. Esta tendência se acelerou quando Fernando III difundiu o *Fuero Juzgo*, já em vigor em Leão e Toledo, entre as principais cidades da Andaluzia e Murcia⁵¹ (MACDONALD, 1990, p. 199-200).

A diversidade legislativa no reino de Castela tornou-se um problema para o monarca, considerando o contexto de centralização do poder. Em meio à diversidade dos foros e códigos sob o reinado de Fernando III, a solução encontrada foi mapear os códigos existentes e definir aquele que melhor poderia atender aos interesses de todos. Porém, na prática, não teve muita eficácia. Reis esclarece que

[...] esse primeiro esforço de fortalecimento político do poder real com base na concessão de um código jurídico único aos novos territórios incorporados a Castela não suscitou os resultados almejados pelo monarca. Efetivamente, o *Fuero Juzgo* sofreu modificações à medida que se iam incorporando novas disposições, segundo a necessidade e os interesses dos locais aos quais era concedido. O resultado foi a multiplicação de códigos legais, que atendiam mais aos interesses da nobreza local e das municipalidades do que os do próprio monarca, em sua tentativa de centralização do poder (REIS, 2007, p. 169-170).

⁵¹ “Esta política incrementó el carácter territorial de ciertos fueros, contribuyendo con ello a restringir el grado de disparidad legal entre los diversos códigos municipales. Esta tendencia se aceleró cuando Fernando III difundió el *Fuero Juzgo*, ya en vigor en León y Toledo, entre las principales ciudades de Andalucía y Murcia” (MACDONALD, 1990, p. 199-200).

Frente a essa realidade, tornou-se ainda maior o desafio de Alfonso X para colocar em prática um projeto que unificasse juridicamente todos os territórios do reino, Certamente, o monarca tinha consciência dessa dificuldade, porque já havia participado da redação do *Fuero Juzgo*, projeto inicial de unificação, elaborado por seu pai. A instituição do *Fuero Juzgo* encontrou resistência nos territórios castelhanos onde as elites gozavam de autonomia e poder de jurisdição (REIS, 2013, p. 281). Parte desta resistência castelhana deve-se ao fato do novo código representar a herança cultural dos visigodos, vigente nos territórios do reino de Leão, em contraposição aos antigos costumes do reino de Castela.

O projeto político-jurídico idealizado por Fernando III foi continuado por Alfonso X. Desse legado, resultaram os códigos alfonsinos, *Fuero Real*, *Speculum* e *Siete Partidas*, dos quais, apenas o primeiro tem implicações diretas na revolta nobiliária de 1272/1273.

2.2- O *Fuero Viejo* de Castilla (Foro Velho de Castela)

Se o *Fuero Juzgo* foi a tentativa monárquica empreendida por Fernando III de centralizar o poder e estabelecer um código jurídico único para os territórios conquistados na Andaluzia, o *Fuero Viejo de Castilla* representou a força e a organização dos códigos locais castelhanos. Um conjunto de normativas e leis estabelecidas pelos nobres e senhores laicos e religiosos de Castela, em meados do século XIII, ameaçava e restringia a autoridade real, advertência que permanecera até o reinado de Alfonso X. (MACDONALD, 1990, p. 200-201).

Organizado pelos nobres sob o reinado de Alfonso VIII (1158-1214), o *Fuero Viejo de Castilla* manteve-se em Castela até o reinado de Alfonso X. Por conter antigos e amplos privilégios nobiliários,

O *Fuero Viejo* [...] jamais foi do agrado dos reis, os quais recusaram o quanto puderam sua aprovação e trataram de revogá-lo. A falta de sanção real tem levado alguns a acreditar que o *Fuero Viejo* nunca foi um Código verdadeiro; mas esta opinião é inaceitável, pelo que se tem visto de sua observância e de sua aprovação por Alfonso X. Além disso, o Ordenamento de Alcalá (lei 1. tit. 38) dispõe que se guarde os

antigos Fueros da nobreza, um dos quais é o *Fuero Viejo*⁵² (NOCIONES DE HISTORIA DEL DERECHO CIVIL, 1908, p. 19).

Em meio à efervescência jurídica do século XIII, um código como o *Fuero Viejo de Castilla* era a garantia da manutenção do poder e de legitimação das atribuições jurídicas dos senhores e nobres. Historicamente, a elaboração do *Fuero Juzgo* é a sistematização daquilo que, na prática, já existia há muito tempo no território castelhano (PÉREZ-PRENDES, 2004, p. 338-339). É preciso considerar o que de fato simboliza o *Fuero Viejo*: uma defesa dos privilégios e do poder de atuação e controle da nobreza por intermédio dos costumes locais, organizados em fins do século XII, a pedido de Alfonso VIII. Javier Alvarado Planas (2004, p. 28), chama a atenção para um aspecto importante a ser considerado para o caso castelhano. A tradição jurídica de Castela sempre recusou o direito leonês, mesmo que este representasse o que havia de mais sólido no que tange aos códigos jurídicos, como o *Liber Iudiciorum*⁵³ que, apesar de suas origens visigodas, era considerado o código do reino de Leão. O *Fuero Viejo de Castilla*, por outro lado, não só atendia aos interesses dos senhores locais, como representava a capacidade administrativa do reino de Castela.

Apesar de todas as limitações do direito local castelhano, em muitas ocasiões os monarcas utilizaram o *Fuero Viejo de Castilla* para a tomada de decisões políticas. Deste modo, “[...] os *fueros de Castilla* não constituíam um setor do ordenamento castelhano combatido ou rejeitado pelo monarca, senão um direito respeitado e aplicado pelo rei⁵⁴” (ALVARADO PLANAS, 2004, p. 63, grifos do autor).

Quando observamos a aplicação desse código em Castela, surge a questão da centralização do poder monárquico. Em um dado momento, apoiar-se no código jurídico castelhano era vantagem para o rei, porém, o projeto jurídico colocado em prática com o *Fuero Real*, altera-se a situação. Os interesses locais evidenciados pelo *Fuero Viejo de Castilla* tornam-se exatamente o oposto do projeto de unificação

⁵² “El *Fuero Viejo* [...] jamás fué del agrado de los reyes, los cuales excusaron cuanto pudieron su aprobación y trataron de derogarlo. La falta de sanción real ha hecho creer á algunos que el *Fuero Viejo* nunca fue un verdadero Código; pero esta opinión es inaceptable, por lo que se ha visto de su observancia y de su aprobación por Alfonso X. Además el Ordenamiento de Alcalá (ley 1.ª tit. 38) dispone que se guarden los antiguos Fueros de la nobleza, uno de los cuales es el *Fuero Viejo*” (NOCIONES DE HISTORIA DEL DERECHO CIVIL, 1908, p. 19).

⁵³ O *Liber Iudiciorum*, baseado nas leis visigodas vigia principalmente no reino de Leão. Em Castela, com o nome de *Fuero Juzgo*, como apontado anteriormente, encontrou resistência por parte da nobreza local.

⁵⁴ “[...] los *fueros de Castilla* no constituían un sector del ordenamiento castellano combatido o rechazado por el monarca, sino un derecho respetado y aplicado por el rey” (ALVARADO PLANAS, 2004, p. 63).

jurídica, esclarecendo os interesses contraditórios da monarquia e da nobreza castelhana-leonesa, no final do século XIII.

O projeto de Alfonso X de unificar os códigos jurídicos por intermédio da concessão do *Fuero Real*, passa a ser visto como uma ameaça aos direitos da nobreza. Tal proposta é rejeitada desde o primeiro memorial de queixas contra o rei, durante o processo de revolta nobiliária ocorrida nos anos de 1272 e 1273. Entre as principais reivindicações estão a liberdade dos nobres de retomar sua jurisdição cotidiana e o direito de serem julgados sob sua própria lei e juízes. (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 79-80).

2.3- O Fuero Real (Foro Real)

O *Fuero Real* foi o primeiro dos códigos de Alfonso X, visando ao processo de unificação jurídica, que provocou a resistência da nobreza castelhana. Muitas dúvidas cercam o processo de elaboração desse código, seja em relação ao título, à autoria e à equipe que o redigiu, bem como sua promulgação. Segundo Robert MacDonald (1990, p. 205), as primeiras referências datam de 1269 e mencionam o *Fuero Real* como o *Livro do Foro e dos Juízos*, posteriormente, apenas como *Livro dos Juízos*. Apesar da discrepância de denominações, é importante salientar que o objetivo desse conjunto de normativas sociais era, de acordo com Macdonald, “[...] responder à necessidade de uma jurisdição, presumivelmente inexistente anteriormente e conciliar as discrepâncias nas leis vigentes”⁵⁵ (MACDONALD, 1990, p. 206).

Ao refletir sobre o processo de elaboração do *Fuero Real*, Joseph F. O’Callaghan afirma que:

No Prólogo do Fuero Real o rei declara que o povo sofria gravemente, porque não tinham registros de jurisdição até o nosso tempo. E dado que haviam pedido que lhes dessem um foro pelo qual pudessem viver de acordo com a lei, aconselhou-se com a corte e com os homens conhecedores de direito e deu-lhes este foro que é escrito neste livro. A petição de um foro foi feita nas Cortes de Sevilha de 1252 e o

⁵⁵ “[...] responder a la necesidad de un fuero, presumiblemente inexistente anteriormente, y conciliar las discrepancias en las leyes vigentes” (MACDONALD, 1990, p. 260).

código realizado se promulgou nas Cortes de Toledo, dois anos mais tarde.⁵⁶ (O'CALLAGHAM, 1999, p. 59).

Dessa forma, ratifica-se a teoria de que era necessário, naquele momento, um código jurídico capaz de abarcar os mais diversos grupos sociais e, assim, permitir-lhes viver sob uma jurisdição mais abrangente. No entanto, o que a *Crónica de Alfonso X* narra sobre o processo de estabelecimento deste código jurídico, é que sua aplicação sofreu resistência por parte da nobreza, que se torna evidente a partir da IIª Sessão da *Crônica*. O primeiro memorial de queixas dos nobres solicita que o rei reveja as aplicações práticas do *Fuero Real* sob a jurisdição local. (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 78-79).

A dificuldade da aceitação do *Fuero Real* ocorreu devido à pluralidade dos códigos e leis existentes nos diversos territórios do reino. (REIS, 2007, p. 183). Legislação que garantia aos nobres e senhores locais, autonomia sobre suas terras e propriedades, além do direito de serem julgados pelos seus pares. É importante ressaltar que

[...] o *Fuero del Libro* ou o *Libro del Fuero* era um texto amplo, de caráter local e geral, ou seja, foi planejado para ser utilizado inclusive na corte pelos juízes nomeados pelo rei. Todavia, a resistência dos representantes das cidades e da nobreza local ao novo código fez com que o monarca suspendesse sua aplicação em 1272 (REIS, 2007, p. 189).

O direito proposto por Alfonso X tinha suas bases no direito romano e visava à proeminência do poder real em detrimento do direito consuetudinário (MACDONALD, 1990, p. 229). Nesse sentido, é possível afirmar que, apesar de referir-se aos reinos de Castela e Leão, a elaboração dos códigos jurídicos alfonsinos e, em especial, do *Fuero Real*, se insere no contexto de todo o desenvolvimento do direito na Europa ocidental, durante a Idade Média, que se estendeu até o século XIX. Visualizando na tabela 7:

⁵⁶ “En el Prólogo del Fuero Real el rey declara que el pueblo sufría gravemente porque non o vieron fuero fasta en el nuestro tempo. Y dado que le habían pedido que les diese un fuero por el cual pudiesen vivir de acuerdo con la ley, el rey tuvo consejo con nuestra corte e con los omnes sabidores de derecho e dínosles este fuero que es escrito en este libro. La petición de un fuero fue hecha en las Cortes de Sevilla de 1252 y el código realizado se promulgo en las Cortes de Toledo, dos años más tarde” (O'CALLAGHAM, 1999, p. 59).

Tabela 7 - Conteúdo do *Fuero Real*

FUERO REAL	
Livros	Temáticas
Livro I	O credo, a proteção e obrigações para com o rei, a família real e a propriedade eclesiástica; o papel dos alcades ⁵⁷ frente aos <i>personeros</i> (procuradores), representantes nas comunidades; questões relativas a litígios.
Livro II	Direito processual.
Livro III	Questões civis como matrimônio, heranças, testamentos, e contratos.
Livro IV	Direito Penal.

3- Alfonso X e a nobreza: as relações de interdependência

O equilíbrio de forças entre a nobreza castelhano-leonesa e o monarca tornou-se mais evidente no século XIII, quando os direitos nobiliários encontram-se consolidados política e juridicamente. As relações com o rei Alfonso X tornaram-se tensas, de um lado estavam em jogo os direitos nobiliárquicos e do outro, a pretensão do monarca ao título imperial⁵⁸.

Em um primeiro momento, neste item, apresentamos a nobreza do século XIII para conhecermos sua formação e o processo de consolidação, bem como sua organização durante o reinado de Alfonso X. Posteriormente, há uma análise da relação da nobreza com o monarca, partindo-se do projeto centralizador alfonsino.

⁵⁷ *Alcade* ou *alcaide* era um responsável político de uma cidade ou vila, na maioria das vezes membro da nobreza, o *alcade* era responsável pela defesa militar e organização administrativa e jurídica destas localidades.

⁵⁸ Alfonso X buscou a coroa imperial. Sua “ida ao Império” estava condicionada à participação e apoio dos nobres. O monarca queria reclamar seus direitos à coroação como imperador do Sacro Império Romano-Germânico, por considerar-se herdeiro direto do cargo. Ver: GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel. *Alfonso X El Sabio*. Barcelona: Ariel, 2004. p. 111-120.

3.1- A nobreza castelhana-leonesa no século XIII

A nobreza castelhana-leonesa medieval gozava de privilégios de ordem jurídica e legal, o que lhe garantiu certa autonomia em relação ao poder real (MOXÓ, 2000, p. 225). Esses privilégios foram concedidos e legitimados pelos monarcas, garantindo a diferenciação jurídica e social do grupo nobiliárquico, em relação ao restante da sociedade.

A historiografia acerca da nobreza medieval está representada por Norbert Elias (1993), Marie-Claude Gerbet (1997) e Salvador de Moxó (2000), que buscam compreendê-la como criação de um determinado período. Iniciando por Salvador de Moxó, há o registro da nobreza medieval hispânica que se formou em três períodos ao longo da Idade Média, a saber, Alta Idade Média, Idade Média Central e Baixa Idade Média (MOXÓ, 2000, p. 226). Já Marie-Claude Gerbet (1997) concentra sua atenção na nobreza do período que compreende os séculos XI ao XV, advinda do longo processo de Reconquista. Norbert Elias (1993), embora não se refira especificamente à nobreza ibérica, centraliza sua análise na relação existente entre esse grupo social e o processo de fortalecimento do poder real. Seu estudo está registrado no final do século XX e voltado, principalmente, aos países França, Inglaterra e Alemanha do período medieval, permitindo-nos pensar sobre a relação da nobreza com o monarca, uma vez que todas as pessoas eram interdependentes e precisavam uma das outras, mesmo indiretamente, constituindo-se em adversários e concorrentes e, ao mesmo tempo, parceiros e aliados. (ELIAS, 1993, p. 145-146).

A historiografia recente sobre a nobreza medieval tem despertado novos olhares e novas perspectivas de abordagens. Até a década de 1970, a maior parte dos trabalhos buscava compreender as genealogias⁵⁹, depois dessa data as pesquisas apontam a nobreza como um grupo político e social, que lutou por espaço na sociedade em meio a monarquias e monarcas cada vez mais fortalecidos, protagonizando disputas constantes pelo poder. (ÁLVAREZ BORGE, 2001, p. 221).

⁵⁹ Ignácio Álvarez Borge (2001), aponta que a renovação na historiografia acerca da nobreza castelhana inicia-se com a publicação de um artigo de Salvador de Moxó “De la nobleza vieja a la nobleza nueva” em 1969, no qual o autor não apenas elabora um mapeamento genealógico, mas também cria uma teoria sobre as origens desta nobreza, e insere-a em um contexto social e político, rompendo, portanto com a historiografia até então vigentes. Ver: ÁLVAREZ BORGE, Ignacio. **La Nobleza Castellana en la Edad Media: Familia, Patrimonio y Poder**. Universidade de La Rioja: 2001. p. 221 - 252. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/595379.pdf> Acessado em: 03/07/2014.

Salvador de Moxó (2000) esclarece que, durante a Alta Idade Média, a *aristocracia primitiva* era um pequeno grupo que ganhou forma e se destacou da população livre. Na Idade Média Central ou Plena Idade Média, constituiu-se a *nobreza velha* fundada em elementos jurídicos concretos e possuidora de certa parcela de poder. Já na Baixa Idade Média, formou-se a chamada *nobreza nova*, resultante de uma transformação e renovação nobiliárias, que se posiciona como um grupo fortalecido e capaz de promover embates em suas relações com os monarcas. (MOXÓ, 2000, p. 227). A *aristocracia primitiva* está intimamente ligada à aristocracia visigoda, que possui raízes muito anteriores ao século XIII. A nobreza medieval tinha necessidade de garantir sua legitimidade e *status* social, diferenciando-se dos demais grupos. Essa diferenciação social é garantida pela linhagem consanguínea, pelo sistema de vassalagem que começa a ser comum entre os homens, pela riqueza patrimonial e a participação desses nobres na administração real (MOXÓ, 2000, p. 229-240).

Na Idade Média Central, a nobreza participava ativamente dos assuntos militares, inserindo-se, inclusive, nos quadros administrativos do reino. Segundo Salvador de Moxó,

[...] a nobreza, já articulada socialmente, alcança sua total configuração jurídica e legal, encabeçada por certas linhagens ou famílias, das quais, a maior parte das quais, se eleva e engrandece nesta etapa histórica, aproveitando o favorável momento da «Reconquista maior» em que a nobreza leonesa, castelhana ou portuguesa pode mostrar toda sua capacidade militar⁶⁰ (MOXÓ, 2000, p. 254-255).

O contexto da Reconquista - especialmente o século XIII – representou um importante momento de reorganização social e de ampliação da relação entre a nobreza e os reis. Possibilitou, além disso, o apoderamento de importantes cargos na administração do reino. É nesse cenário de participação concreta e atuante da nobreza, que se impôs a necessidade de garantir sua obediência e lealdade junto ao rei, por meio das instituições feudo-vassálicas e da cavalaria. Para Marie-Claude Gerbet,

⁶⁰«[...] la nobleza, articulada ya socialmente, va a alcanzar su total configuración jurídica y legal, encabezada por ciertos linajes o familias, la mayor parte de las cuales se encubran y engrandecen en dicha etapa histórica, aprovechando el favorable momento de la «Reconquista mayor» en que a nobleza leonesa, castellana o portuguesa pudo desplegar toda su capacidad militar.» (MOXÓ, 2000, p. 254-255).

O avanço da Reconquista havia favorecido o desenvolvimento de um grupo de magnatas, aristocratas guerreiros enriquecidos pela guerra, as doações reais e as usurpações que foram «levantados» na Corte, onde desempenharam funções domésticas ou de governo e apropriaram-se dos cargos da administração local, exercendo direitos sobre os homens [...] ⁶¹ (GERBET, 1997, p. 69).

O poder da nobreza aristocrática passou a coexistir com o poder do rei. Dessa forma, as duas forças atuam no mesmo espaço, mas a relação que prevalecia nessa sociedade é a da vassalagem. Em tese, o processo de Reconquista foi o motivo maior dessa interrelação e a razão da ocupação dos cargos no palácio real, além da ampliação dos privilégios e concessões. ⁶² De acordo com Salvador de Moxó,

Foram aqueles magnatas ou membros da alta nobreza, qualificados nas crônicas como ricos-homens, os que de maneira viva e bem visível, influenciaram e inclusive determinaram em diversos e repetidos momentos a trajetória histórica do país, exercendo altos postos militares, cortesãos ou administrativos, ao mesmo tempo em que ocupavam o mais alto nível na estrutura da sociedade medieval castelhana [...] ⁶³ (MOXÓ, 2000, p. 324).

No final do século XII, confirma-se uma renovação nobiliária e, conseqüentemente, uma “extinção” da velha nobreza e das antigas linhagens. Marie-Claude Gerbet explica que ocorreu a identificação da nobreza hispânica, no século XIII. Antes desse período, não existia documentação que a definisse quanto à origem. Isso acontece oficialmente com as *Siete Partidas* ⁶⁴, definindo-a como sangue, linhagem

⁶¹“El avance de la Reconquista había favorecido el desarrollo de un grupo de magnates, aristócratas guerreros enriquecidos por la guerra, las donaciones reales y las usurpación es, quienes fueron «criados» en la Corte, donde desempeñaron funciones domésticas o de gobierno, y se hicieron cargo de la administración local, ejerciendo sobre los hombres derechos [...]” (GERBET, 1997, p. 69).

⁶² A nobreza castelhana possuía um estatuto jurídico próprio, que delimitava suas obrigações e seus direitos em relação ao rei, garantindo-os privilégios, isenções e recompensas, ao mesmo tempo em que exigia o cumprimento das suas responsabilidades militares e fiscais. Ver: REIS, Jaime Estevão dos. **Território, legislação e monarquia no reinado de Alfonso X, o sábio (1252 – 1284)**. Tese de doutorado. Assis, 2007. p. 211-212.

⁶³“Fueron aquellos magnates o miembros de la alta nobleza, calificados a través de la información cronística como ricos-hombres, los que de manera viva y bien visible, influyeron e incluso determinaron en diversos y repetidos momentos la trayectoria histórica del país, ejerciendo altos puestos militares, cortesanos o administrativos, al mismo tiempo que ocupaban el más alto rango en la estructura de la sociedad medieval castellana [...]” (MOXÓ, 2000, p. 324)

⁶⁴Corpo de leis redigido sob o comando de Alfonso X, o Sábio e que enfrentou resistência da nobreza na prática. Apesar de apresentar um conteúdo um pouco mais filosófico do que técnico, o prólogo da obra indica que era um conjunto de leis a serem seguidas.

notória, possuidora de propriedades como um castelo ou um forte, acompanhado de um escudo (GERBET, 1997, p. 74-75). É a nobreza nova e militarizada que,

[...] Constituiu-se na classe militar por excelência já que a profissão das armas era considerada enobrecedora. Não se pode esquecer da estreita relação que existiu durante todo o processo medieval entre «cavalaria» e nobreza cujo significado se complementam, sobretudo, em fins da Idade Média ao considerar-se que suas origens eram idênticas.⁶⁵ (GARCIA VERO; CASTRILLO LLAMAS, s.d., p. 23).

O processo de fortalecimento da nobreza castelhana está intrinsecamente relacionado à questão militar e, por consequência, à Reconquista. Em pouco mais de dois séculos, findando-se em 1264, foram reconquistados mais de 400.000 km², o que permitiu aos cristãos apoderarem-se praticamente de toda a Península Ibérica, com exceção apenas do pequeno reino de Granada (GERBET, 1997, p. 36). Portanto, aliada ao avanço cristão, a afirmação política e militar da nobreza seguiu paralelamente ao fortalecimento do poder real em Castela e Leão, durante os reinados de Fernando III e Alfonso X. Nesse processo, como aponta Elias (1993, p. 119), sucede o encontro de forças centralizadoras e descentralizadoras, representadas pelo rei e pelos nobres, respectivamente. Ainda que estes últimos fossem os mais próximos do rei e de sua família.

Se a historiografia clássica tem discutido, como vimos acima, o processo de consolidação da nobreza castelhana-leonesa ao longo da Idade Média, atualmente a historiografia tem se debruçado sobre inúmeras temáticas e ampliado o campo de pesquisa, possibilitando não só abordagens sobre o aparecimento e o fortalecimento dessa nobreza, como também estudos temáticos sobre poder, genealogias, militarismo, grupos, e sobre a imagem da nobreza e seus respectivos valores. A heterogeneidade nobiliárquica de fins da Idade Média tem sido constantemente estudada em trabalhos sobre a aristocracia medieval, considerando que é um dos fatores que permitiu certa ampliação nos campos e possibilidades de estudo. Pascual Martínez Sopena (2008) assinala que a busca pelas origens da nobreza era comum em uma historiografia mais clássica, porém essa perspectiva deve ser ampliada para a compreensão da forma de

⁶⁵«[...] se constituyó en la clase militar por excelencia ya que la profesión de las armas se consideraba ennoblecedora. No hay que olvidar la estrecha relación que existió durante todo el período medieval entre «caballería» y nobleza cuyo significado se hace complementario sobre todo a fines de la Edad Media al considerarse que sus Orígenes eran idénticos.» (GARCIA VERO; CASTRILLO LLAMAS, s.d., p. 23).

transmissão da autoridade e do patrimônio material e simbólico; do exercício do poder, da relação com a cavalaria e com a Igreja (MARTÍNEZ SOPENA, 2008, p. 2).

Pensar a nobreza, a partir de suas relações pessoais, suscita uma reflexão sobre a construção da nobreza, como pressupunha a historiografia clássica; todavia, também devemos entendê-la como um grupo político capaz de alterar os rumos das decisões do reino. “Portanto, o rei cobra aos nobres o cumprimento de sua parte no circuito de obrigações feudo-vassálicas, isto é, que atendam ao soberano no tempo acertado” (BARROS, 2012, p. 41).

As relações feudo-vassálicas são estruturas fundamentais, que caracterizaram a nobreza por todo o medievo, além de permitir que se consolidasse frente ao poder monárquico. Os historiadores têm demonstrado que a discussão acerca a nobreza medieval é um desafio. Segundo Maria Concepción Quintanilla Raso,

A densidade do tema nobiliário o converte em um sujeito relevante de estudo em si mesmo e, ao mesmo tempo, em matéria de tratamento, obrigatório em outras linhas de investigação – estruturas econômicas, grupos sociais, história militar, organização do território, aspectos eclesiásticos e culturais –, entre as que se sobressaem, por sua direta implicação e sua grande transcendência, o âmbito da história política e institucional, em estreita relação com o exercício do poder⁶⁶ (QUINTANILLA RASO, 2007, p. 957-958).

Quando analisamos os diferentes momentos da nobreza castelhana, compreendemos o processo de fortalecimento e reorganização desse grupo social: da *aristocracia primitiva* à *nobreza velha* e à *nobreza nova* (MOXÓ, 2000). Entende-se a trajetória daqueles que, no século XIII, passaram a intervir de forma decisiva no processo de organização política de Castela e Leão, especialmente no reinado de Alfonso X, o Sábio.

⁶⁶ “La densidad del tema nobiliario lo convierte en relevante sujeto de estudio en sí mismo, y, al mismo tiempo, en materia de tratamiento obligado en otras líneas de investigación —estructuras económicas, grupos sociales, historia militar, organización del territorio, aspectos eclesiásticos y culturales—, entre las que sobresale, por su directa implicación y su gran trascendencia, el ámbito de la historia política e institucional, en estrecha relación con el ejercicio del poder” (QUINTANILLA RASO, 2007, p. 957-958).

3.2- A nobreza castelhana e sua relação com Alfonso X: a autonomia jurídica nobiliária em risco

Com a morte de Fernando III, Alfonso se vê na responsabilidade de dar continuidade ao processo de Reconquista e, conseqüentemente, de centralização do poder iniciado por seu pai, com a tradução e a adoção do *Fuero Juzgo*. O passo seguinte foi a elaboração do *Fuero Real*, o primeiro de dois outros códigos que o monarca realizaria, o *Espéculo* e as *Siete Partidas*.

Em meio a diminuição das campanhas militares⁶⁷, a nobreza viu-se desprovida de sua fonte de enriquecimento e regalias, isto é, as pilhagens e a apropriação da parte dos territórios conquistados. De início, Alfonso X tentou remediar a situação, concedendo algumas compensações, como remunerações pelos cargos ocupados na administração. Segundo Marie-Claude Gerbet,

[...] quando a nobreza se levantou contra Alfonso X, em 1272, estava ainda muito longe de ser excluída do poder; o fortalecimento das instituições em benefício do rei não a havia perturbado; se adaptava muito bem às tendências absolutistas, sempre e quando estas não fossem dirigidas contra ela nem contra as cidades, e pudera controlá-la. Contudo, no último decênio do reinado de Alfonso X, se iniciou um período de crise aguda entre os nobres e as cidades, por um lado, e entre estes e o rei por outro⁶⁸ (GERBET, 1997, p. 123).

Entendemos que estavam em jogo os privilégios e a autonomia jurídica nobiliária. Se, aos poucos, a nobreza passou a perder o seu poder territorial, deixando de ampliá-lo pela Reconquista, a partir de meados do século XIII lutou pela garantia de seus direitos e jurisprudências⁶⁹.

⁶⁷ Após a morte de Fernando III restavam poucos territórios a serem incorporados à Coroa de Castela, apenas algumas cidades muçulmanas no sul da Península e o Reino de Granada que seria reconquistado somente em 1492.

⁶⁸ “[...] cuando la nobleza se alzó contra Alfonso X en 1272 estaba aún muy lejos de ser excluída del poder; el fortalecimiento de las instituciones en beneficio del rey no la había perturbado; se adaptaba muy bien a las tendencias hacia el absolutismo, siempre y cuando éste no fuera dirigido contra ella ni contra las ciudades, y pudiera controlarlo. Ahora bien, en el último decenio del reinado de Alfonso X se inició un período de crisis aguda entre los nobles y las ciudades, por un lado, y entre éstos y el rey, por otro.” (GERBET, 1997, p. 123).

⁶⁹ Essa tendência não é característica apenas dos reinos de Castela e Leão, mas se observa em todo o Ocidente europeu. Para José D’Assunção Barros, no século XIII assistiu-se o “entrechoque de duas orientações antagônicas: o interesse de parte da nobreza em conservar a autonomia senhorial, e o projeto centralizador das novas monarquias” (BARROS, 2012, p. 34-35).

As relações entre a nobreza e Alfonso X não foram sempre harmoniosas. As primeiras divergências surgiram antes mesmo de sua ascensão ao trono, por ocasião da divisão de Sevilha, em 1248, após a sua conquista. Alfonso propôs ao seu pai, Fernando III, que as concessões de terras e propriedades sucedessem mediante a prestação de homenagens a ele como príncipe herdeiro e futuro rei de Castela e Leão. Reis certifica que

Fernando III acatou a proposta de Alfonso, o que provocou o descontentamento de alguns membros da nobreza e, sobretudo, do infante Enrique. Estes queriam que as doações fossem feitas graciosamente, como recompensa pelos serviços prestados na conquista de Sevilha. Não houve acordo, e o infante abandonou a reunião em que se discutia o assunto (REIS, 2007, p. 213).

A situação agravou-se com a implantação da política centralizadora, que passou a submeter os nobres e seus territórios à autoridade do monarca (REIS, 2007, p. 213). O cerceamento dos direitos e os privilégios nobiliárquicos fizeram com que o momento fosse de embates e discussões entre o rei Alfonso X e a nobreza, que se sentiu ameaçada frente ao avanço das prerrogativas reais.

Apesar da estreita relação da monarquia castelhana com a nobreza, especialmente durante o reinado de Fernando III e mesmo durante as duas primeiras décadas do reinado de Alfonso X, a partir de 1272, a situação começa a mudar. Poderosas famílias como a dos Lara, passaram a questionar as determinações reais em defesa de seus privilégios. As reivindicações recaíam, sobretudo, no direito de regerem-se por seus códigos, o *Libro de los Fueros de Castilla* e o *Fuero Viejo de Castilla*. O conflito foi registrado na *Crónica de Alfonso X*, no relato do cronista sobre a correspondência entre o monarca e os representantes da nobreza rebelada.

CAPÍTULO III: O CONFLITO ENTRE ALFONSO X E A NOBREZA

No capítulo anterior, apresentamos uma discussão acerca do contexto da Revolta Nobiliária. Pontuamos o reinado de Alfonso X, infante herdeiro de Fernando III, o Santo, que empreendeu as reformas político-administrativas do reino. Em seguida, apontamos a construção da nobreza castelhano-leonesa que, aos poucos, fortaleceu-se e ganhou espaço frente às mudanças empreendidas pelo rei Sábio. Além de refletirmos acerca do reinado de Alfonso X, também apresentamos os conceitos de monarquia e monarca castelhano-leonês, que diferem do restante da Europa, dada a formação territorial e jurídica do reino. Destacamos, ainda, o projeto de unificação jurídica empreendido no reino de Castela e Leão ao longo do século XIII, iniciando-se com o reinado de Fernando III com continuidade no de Alfonso X. Portanto, a discussão acerca da nobreza – a consolidação do poder local – e sua relação com Alfonso X, em meados do século XIII, demonstrada no capítulo anterior, foi considerada uma importante ferramenta para a compreensão deste capítulo.

Neste último capítulo, apresentaremos a análise da Revolta Nobiliária de 1272 e 1273, a partir da leitura da *Crónica de Alfonso X* e das cartas que a compõem. As primeiras reivindicações, o posicionamento do rei e o desenrolar dos fatos constituem o assunto principal da segunda sessão da *Crónica*. A aplicabilidade do projeto alfonsino, suas implicações, os enfretamentos do rei com a nobreza, os fatos, as negociações e os acordos serão aqui discutidos. Retomaremos a problemática de pesquisa apresentada no início do trabalho, tais como as duas principais forças políticas do século XIII – o rei e a nobreza – nos reinos de Castela e Leão. Por que se consolidaram e enfrentaram-se o rei e a nobreza durante a revolta dos anos de 1272 e 1273? Em resposta ao questionamento, delimitamos o conteúdo e o objeto de análise, interrelacionando-os com os primeiros capítulos para melhor compreendermos a revolta nobiliária castelhano-leonesa ocorrida no reinado de Alfonso X, o Sábio.

1- A aplicabilidade do projeto político-jurídico alfonsino

Se na teoria, o projeto político-jurídico alfonsino causava diversos problemas com os nobres, como já vimos anteriormente, na prática o *Fuero Real* representou não só o cerceamento do poder local dos nobres, mas também um enfrentamento direto com aqueles que se colocavam a serviço do rei.

No capítulo anterior, destacamos a condição teórica dos códigos que tinham como objetivo a centralização do poder, desde o *Fuero Juzgo* com Fernando III ao *Fuero Real* com Alfonso X. No entanto, é preciso compreender como se deu, ao longo do tempo, a constituição e a aceitação dos foros locais, para que possamos entender como o projeto político-jurídico alfonsino de centralização do poder influenciou o cotidiano dos nobres.

Ao longo da Idade Média, os códigos locais representaram uma forma de aliança entre o rei que ascendia ao trono e os nobres locais. Comumente, esses códigos eram reconhecidos pelos monarcas e tornavam-se válidos. Para o caso castelhano-leonês, sob a jurisdição de Alfonso X, “o propósito expresso do *Fuero Real* era responder à necessidade de um foro, presumivelmente inexistente anteriormente, e conciliar as discrepâncias nas leis vigentes”⁷⁰ (MACDONALD, 1990, p. 206).

O direito castelhano-leonês tinha sido objeto de trocas políticas e concessões de privilégios por parte dos reis para garantir-lhes condições de governabilidade. A partir do século XIII, a ampliação desses poderes aos nobres locais tornou-se um problema para o monarca que, por vezes, acabava perdendo seus domínios político-administrativos para os códigos locais. De acordo com Jaime Estevão dos Reis,

A utilização do Direito Romano na corte e nos centros de saber alfonsinos, especialmente na Universidade de Salamanca, possibilitou a Alfonso X e a seus colaboradores a reelaboração – ao estilo do antigo código visigodo – de um direito régio fundamentado sob novas bases. Sob Alfonso X, a vida política, até então subordinada a considerações de ordem ético-moral, passou a ter um tratamento de natureza predominantemente jurídica (REIS, 2007, p.196).

⁷⁰ “O propósito expreso del *Fuero Real* era responder la necesidad de un fuero, presumiblemente inexistente anteriormente, y conciliar las discrepancias en las leyes vigentes” (MACDONALD, 1990, p. 206).

Esclarece-nos o historiador que, sob a ótica de Alfonso X, a lei deveria prevalecer. Nem mesmo o monarca estava acima do direito, no entanto, a concepção de poder real estava ligada à ideia de “vigário de Cristo”, representante de Deus na terra e que possuía condições de organizar e exercer a justiça e a aplicação correta da lei, sob a pena de ser responsável perante Deus (REIS, 2007, p. 198). Para a nobreza, o que estava em jogo era sua autonomia política e sua supremacia local no que diz respeito, principalmente, ao recebimento de impostos e a organização de suas terras. No entanto, em meio a esse cenário do século XIII, o reinado de um dos monarcas mais bem preparados cultural e cientificamente, no reino de Castela e Leão, despontava como um dos melhores exemplos no campo do direito em toda a Europa (MACDONALD, 1990, p.179).

O *status* jurídico da nobreza, em fins do século XIII, deriva dos códigos jurídicos locais, notadamente o *Fuero Viejo de Castilla*. Nesse período, o monarca ampliou seu poder e domínio por meio do *Fuero Real*, código jurídico-político centralizador, que afetava diretamente a autonomia nobiliárquica. No entanto,

O problema reside em determinar qual é o papel que a nobreza deve desempenhar na estrutura política do reino ao longo deste processo, atribuída por si mesma ou pela instância competidora, ou seja, poder monárquico, que geralmente necessita, com certa frequência, de seu apoio e colaboração, tanto na projeção militar do reino como a frente dos organismos de governo do mesmo⁷¹ (GONZÁLEZ MÍNGUEZ, 2009, p.40).

Definir os espaços que a nobreza ocuparia na nova organização político-administrativa do reino era um grande desafio. Até então, a relação entre o monarca e os nobres era equilibrada, um existia em função do outro e eram interdependentes (GONZÁLEZ MÍNGUEZ, 2009, p.45). Em Castela, o rompimento desse equilíbrio foi motivado, principalmente, pelas inovações jurídicas propostas pelo rei Alfonso X. Segundo César González Mínguez (2009),

⁷¹ “El problema reside en determinar cuál es el papel que la nobleza debe jugar en la estructura política del reino a lo largo de ese proceso, ya porque a sí misma se lo atribuya o porque le sea atribuido por la instancia competidora, es decir, el poder monárquico, que por lo general necesita con reiterada frecuencia de su apoyo y colaboración, tanto en la proyección militar del reino como al frente de los organismos de gobierno del mismo” (GONZÁLEZ MÍNGUEZ, 2009, p.40).

Frente ao processo de consolidação e fortalecimento do poder real estimulado por Alfonso X, a nobreza se deparou, paralelamente, com a paralisação da atividade de reconquista, geradora de rendas e de prestígio, ao mesmo tempo em que se iniciava uma fase de recessão econômica e de deterioração das rendas senhoriais. O assalto ao poder real, ou seja, o prolongado esforço realizado pela nobreza para tentar controlá-lo em seu próprio benefício, assim como a participação mais ampla nas rendas e bens da Coroa, foram mecanismos frequentes utilizados pelos nobres para lidar com a crise da Baixa Idade Média, e tentar, assim, restaurar suas bases econômicas. Sem esquecer, por outro lado [...], a prática frequente pelos nobres de todo o tipo de «*maleficios*», expressão da violência feudal da época⁷² (GONZÁLEZ MÍNGUEZ, 2009, p. 45, grifos do autor).

Os enfrentamentos resultaram da nova legislação centralizadora, imposta por Alfonso X, também fruto de um contexto complexo, de crise econômica e conflitos entre os próprios nobres, além da perda de prestígio de algumas linhagens, da reorganização dos quadros políticos administrativos e do cerceamento dos poderes locais. Consequentemente, tornou-se uma nobreza enfraquecida, sem prestígio e imersa em uma recessão econômica que influenciava diretamente nas rendas. Apesar de a nobreza castelhano-leonesa colocar-se contra o projeto político-jurídico alfonsino, as demandas apresentadas ao monarca não devem ser consideradas como oposição ao desenvolvimento da monarquia e à centralização do poder. Sobre esse ponto, esclarece-nos Júlio Escalona (2012),

As iniciativas promovidas por Alfonso X tendiam a «formalizar» o estamento nobiliário como um «corpo de cavalaria» ao serviço da Coroa, remunerado por esta em retribuição pelo seu serviço; uma funcionarização não ocasional, senão, radical da nobreza em seu conjunto, à margem dos aspectos patrimoniais. Outras ações, como a promulgação do *Fuero Real* indicam que a tendência era a reformulação do poder estatal sobre bases eminentemente territoriais. Impulsionava-se o controle do poder e a jurisdição no nível local por meio de entidades espaciais de titularidade régia, concebidas com capacidade

⁷² “Frente al proceso de consolidación y fortalecimiento del poder real estimulado por Alfonso X, la nobleza se encontró paralelamente con la paralización de la actividad reconquistadora, generadora de rentas y de prestigio, al tiempo que se iniciaba la entrada en una etapa de recesión económica y de deterioro de las rentas señoriales. El asalto al poder real, es decir, el prolongado esfuerzo realizado por la nobleza para tratar de controlarlo en su propio beneficio, así como la participación más amplia en las rentas y bienes de la Corona, fueron mecanismos frecuentes utilizados por los nobles para hacer frente a la crisis bajomedieval y tratar así de restaurar sus bases económicas. Sin olvidar, por otra parte [...], la práctica frecuente por los nobles de todo tipo de «*malfeetrías*», expresión de la violencia feudal de la época” (GONZÁLEZ MÍNGUEZ, 2009, p. 45).

para englobar a totalidade da população, incluindo os vassallos dos nobres⁷³ (ESCALONA, 2012, p.160-161, grifos do autor).

É certo que a nobreza tinha espaço no novo modelo político de Alfonso X. Contudo, o seu papel estava totalmente condicionado ao poder do monarca, permitindo ao rei o controle político e social desse grupo. Apesar do cenário de enfrentamento, não podemos considerar os dois grupos tão antagônicos, de acordo com Escalona, “[...] a totalidade do sistema político medieval – como bem sabem os especialistas do período – é atravessada pelos tentáculos da nobreza, em termos de presença, influência e, muito especialmente, cultura e ideologia política”⁷⁴ (ESCALONA, 2012, p. 132).

Por que era necessário a implementação de um código jurídico que regulamentasse a multiplicidade dos códigos existentes? Como o equilíbrio dessas duas forças atuantes na sociedade castelhana-leonesa se viu em desgaste? O próprio texto do *Fuero Real* nos traz as respostas:

Porque os corações dos homens estão divididos, é natural que os entendimentos e as obras não sejam de comum acordo, e por esta razão ocorram muitas discórdias e muitos enfrentamentos entre os homens. Onde convém ao rei manter seu povo em justiça e em direito, que faça leis para que o povo saiba como viver e as desavenças e disputas que nascerem entre eles que sejam divididos de maneira que os que fizerem mal recebam penas e os bons vivam em segurança⁷⁵ (PROEMIO. FUERO REAL, 1988, p.184).

⁷³ “Las iniciativas promovidas por Alfonso X tendían a « formalizar » al estamento nobiliario como un « cuerpo de caballería » al servicio de la Corona, remunerado por ésta en retribución por su servicio; una funcionarización no ocasional, sino radical de la nobleza en su conjunto, al margen de los aspectos patrimoniales. Otras actuaciones, como la promulgación del Fuero real, indican que la tendencia era la reformulación del poder estatal sobre bases eminentemente territoriales. Se impulsaba el control del poder y la jurisdicción a nivel local por medio de entidades espaciales de titularidad regia, concebidas con capacidad para englobar a la totalidad de la población, incluyendo a los vasallos de los nobles” (ESCALONA, 2012, p. 160-161).

⁷⁴ “[...] la totalidad del sistema político medieval – como bien saben los especialistas del período – está atravesada por los tentáculos de la nobleza, en cuanto a presencia, influencia, prácticas y, muy especialmente, cultura e ideario político” (ESCALONA, 2012, p.132).

⁷⁵ “Porque los corações de los omnes son departidos, por ent natural cosa es que lo entendimientos et las huebras non acuerden en uno, et por esta razón uienen muchas discordias et muchas contiendas entre los omnes. Onde conuiene a rey, que ha a tener sus pueblos en iusticia e en derecho, que faga leyes pora que los pueblos sepan cómo an de beuir e las desabenencias e los pleytos que nacieren entre ellos que sean departidos de manera que los que mal fizieren reciban pena e los buenos biuan seguramient” (PROEMIO. FUERO REAL, 1988, p.184).

O *Fuero Real* aponta diversas atitudes dos homens que podem causar discórdias. A intenção era manter a ordem e a paz em todo o reino, inclusive no que diz respeito à relação entre estas duas forças políticas consolidadas. Nesse código, o monarca expressa a preocupação de manter a justiça e o direito, garantindo segurança aos homens honrados, e punindo aqueles que desrespeitassem as leis (GARCÍA-GALLO, 1984, p.151). Alfonso X baseou sua reforma jurídica nos seguintes princípios: o monopólio legislativo régio, a negação da criação livre do direito, a atribuição ao rei da administração da justiça e a unidade jurídica do reino fundada no poder do rei (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 90). Princípios nos quais a reforma jurídica estava fundada, que cerceavam o poder e a capacidade de jurisdição local dos nobres, influenciando, diretamente, nos territórios conquistados e em sua organização política.

Apesar do seu caráter inovador, o *Fuero Real* não pode ser considerado uma obra totalmente original. Manuel González Jiménez (2004, p. 94-95) explica que há no código dois princípios gerais: o primeiro trata do direito tradicional, que se consolidava no campo das penalidades e o segundo princípio apresenta o que ele denomina de “novo direito”. principalmente, às questões de regulação do processo judicial, domínio jurídico e as heranças dos nobres.

O denominado “novo direito” provocou o conflito com a nobreza castelhana-leonesa. Ao longo de toda a revolta dos anos de 1272 e 1273, as reivindicações e solicitações feitas ao monarca estavam direta ou indiretamente ligadas às questões de domínios político-jurídicos e heranças. Os nobres reivindicavam a manutenção de sua autonomia jurídica, ameaçada pelo projeto alfonsino e passaram a articular as forças que culminaram na revolta.

2- A nobreza se organiza: as primeiras reações

Descontentes com a imposição do *Fuero Real* em substituição ao seu antigo direito, a nobreza passou a articular-se em defesa de sua autonomia jurídica e de seu poder político e territorial. Pensar a Revolta Nobiliária de 1272-1273 implica em conhecer o que podemos chamar de “tomada de consciência” desse grupo social. Partiremos da ideia de “grupos vizinhos” (KLEINSCHMIDT, 2009) e o seu papel no fortalecimento da ideia de poder assumido pelos nobres no final da Idade Média.

Nos itens que se seguem, apresentaremos a leitura analítica da *Crónica de Alfonso X*, a narrativa do momento inicial da organização política dos nobres em busca de apoio dos demais reis vizinhos do reino de Castela e Leão, bem como as implicações dessas alianças e as reivindicações que motivaram a nobreza a se posicionar contrária ao monarca.

2.1- A nobreza consciente de seu poder

A nobreza castelhano-leonesa não se constituía em um grupo homogêneo. As particularidades e as rugas entre as famílias mais tradicionais deixam evidente que não se tratava de um grupo consolidado e consciente do poder necessário para empreender uma revolta contra o monarca. Na segunda metade do século XIII, essa mesma nobreza castelhano-leonesa torna-se detentora do poder político, das terras, rendas e dos privilégios, muitas vezes, legitimados pelos próprios monarcas.

Ampliando o nosso foco de discussão e compreendendo a nobreza enquanto ordem social na Idade Média, concluímos que ela apresenta uma complexidade significativa. Leópolo Génicot explica-nos os motivos:

Antiguidade, privilégios, atividade, riqueza, prestígio com sua parte de subjetividade provocam diversidade. Mas, além de suas graduações e oposições, ela oferece traços comuns: independência das estruturas que controlam o resto da população e dos encargos que pesam sobre ela, participação na vida pública, exercício da profissão das armas realizado a cavalo e no comando de um grupo, fortuna fundiária, transmissão hereditária do estatuto (GÉNICOT, 2006, p. 288).

Compreender a nobreza como ordem social em um contexto europeu mais amplo, leva-nos a avaliar o caso castelhano-leonês. Durante meados do século XIII, o que diferencia a nobreza no reinado de Alfonso X dos demais grupos sociais castelhanos é, justamente, a independência jurídica e política aliada ao exercício da atividade da guerra e, principalmente, a transmissão hereditária desta autonomia e dos seus códigos próprios. A relação familiar e a transmissão hereditária dos direitos e privilégios jurídicos constituíram-se, também, como uma forma de consolidação do poder. Joseph Morsel (2008, p. 75) o denomina como *poder parental*:

Os parentes, tanto do lado paterno como do materno, constituía um marco essencial da reprodução social. Além de conceber filhos, assegurava a transmissão da terra, do poder e do prestígio social. Isto supunha, por um lado, que o princípio de hereditariedade fosse reconhecido e, por outro, que as crianças fossem educadas, isto é, que assimilassem os valores aristocráticos, de modo que os fizessem frutificar e transmitissem, por sua vez, o poder social. A função dos parentes, porém, transformou-se paralelamente à definição dos novos valores aristocráticos, cuja transmissão exigia novos mecanismos⁷⁶ (MORSEL, 2008, p. 75-76).

Além das propriedades e/ou posses, existia também a herança do poder social, um dos mais importantes elementos ligados à questão das heranças para o nobre. O nascimento dos filhos assegurava não só a transmissão dos bens, como também o poder político e o prestígio social. A ideia de *poder parental* discutida por Morsel (2008) faz parte da perspectiva castelhana-leonesa. Neste momento inicial de articulação, uma das preocupações dos nobres é garantir seus direitos e regalias conquistados ao longo da Reconquista.

Fernando III foi o responsável pela unificação de Castela e Leão e pela reconquista da maior parte dos territórios muçulmanos, processo que possibilitou o fortalecimento da nobreza castelhana-leonesa, considerando que o rei lhes concedia domínios e privilégios em troca de apoio militar. De acordo com Joseph O’Callaghan,

Por volta do século XIII a nobreza era reconhecida como um dos três “estados” do reino. Formava parte, junto com os bispos e os cidadãos, presididos todos pelo rei, do corpo político. Dentre os magnatas, o rei escolhia os de maior importância por nascimento, linhagem, riqueza e poder, para o desempenho dos cargos de *alferes*, *mayordomo mayor* e *merinos* ou *adelantados mayores*. A principal função da nobreza era defender o reino e aconselhar o rei, que devia amar-lhes e honrar-lhes *porque são nobreza e honra de suas cortes e de seus reinos* (Partidas 2, 10, 3). Sua coesão baseada em interesses comuns e em laços de sangue permitiu-lhes tomar consciência de sua força como grupo e

⁷⁶ “La parentela, tanto del lado paterno como la del materno, constituía un marco esencial de la reproducción social. Más allá de engendrar hijos, aseguraba la transmisión de la tierra, del poder y del prestígio social. Ello suponía, por un lado, que el principio de hereditariedad quedase admitido y, por otro, que los niños fuesen educados, es decir, que asimilasen los valores aristocráticos, de suerte que estuvieren en condiciones de hacerlos fructificar y de transmitir a su vez el poder social. La función de la parentela, sin embargo, evoluciono en paralelo a la definición de nuevos valores aristocráticos, cuya transmisión exigia nuevos mecanismos” (MORSEL, 2008, p.75-76).

converter-se em uma ameaça temível para a monarquia ⁷⁷ (O'CALLAGHAM, 1999, p. 95-96).

A coesão nobiliárquica atingida na segunda metade do século XIII, em Castela, representa a unidade de interesses do grupo. A nobreza se mobilizou em nome da manutenção de seus direitos e privilégios e, unida a alguns membros da família real, passou a representar uma ameaça constante ao monarca. Nesse sentido, os nobres exploraram os conflitos existentes entre irmãos, tios, pais e membros afins para ampliar seus domínios, fossem eles territoriais ou jurídicos.

Para a existência da nobreza como grupo social, duas condições eram fundamentais: a existência de um estatuto jurídico exclusivo e a sua perpetuação pela hereditariedade, que dependia dos valores preservados pelos nobres, em grande medida. Victor M. Gibello Bravo acrescenta que

O valor, então, é objeto de desejo para todos os componentes da elite: primeiro, para confirmar sua posição entre os privilegiados; segundo, para assegurar o cumprimento correto das virtudes emanadas de uma das forças essenciais na qual o nobre sustenta seu status, o sangue, a origem, os antepassados gloriosos ⁷⁸ (GIBELLO BRAVO, 1999, p.61).

O valor ao qual Gibello Bravo (1999) se refere, era um elemento essencial para os nobres manterem seu *status* jurídico e social diferenciado na sociedade castelhana-leonesa. Se os códigos jurídicos e os direitos eram hereditários, o valor enquanto qualidade para o nobre também o era. A ideia de Joseph Morsel (2008) de *poder parental*, poderia ser a transmissão desses valores sociais como garantia a uma família nobre e sua permanência de poder tanto na esfera local quanto junto ao monarca. As elites nobiliárias castelhanas-leonesas apoderaram-se da força baseada na propriedade

⁷⁷ “A la altura del siglo XIII la nobleza era reconocida como uno de los tres “estados” del reino. Formaban parte, junto con los obispos y los ciudadanos, presididos todos por el rey, del cuerpo político. De entre las filas de los magnates, el rey escogía a los de mayor relieve por nacimiento, linaje, riqueza y poder, para el desempeño de los cargos de alférez, mayordomo mayor y merinos o adelantados mayores. La función principal de la nobleza era defender al reino y aconsejar al rey, quien debía amarles y honrarles *porque son nobleza y honra de sus cortes e de sus reynos* (Partidas, 2, 10, 3). Su cohesión, basada en intereses comunes y en los lazos de sangre, les permitió tomar conciencia de su fuerza como grupo y convertirse en una amenaza formidable para la monarquía” (O'CALLAGHAM, 1999, p. 95-96).

⁷⁸ “El valor, entonces, es objeto de deseo para todos los componentes de la elite: primero, para refrendar su puesto entre los privilegiados; segundo, para aseverar la observancia correcta de las virtudes emanadas de una de las fuerzas esenciales en las que el noble sustenta su status, la sangre, el origen, los antepasados gloriosos” (GIBELLO BRAVO, 1999, p.61).

de terras e, a partir disso, utilizaram-se da violência, fosse ela física ou moral para ordenar e controlar a sociedade medieval, principalmente, em meados do século XIII (GIBELLO BRAVO, 1999, p. 156).

O que se visualiza nesse cenário de tomada de consciência do poder por parte dos nobres, segundo Isabel Beceiro Pita e Ricardo Córdoba de la Llave (1990, p. 45), são as manifestações ocorridas isoladas, a partir do século XI. Partiram de uma consciência de grupo e de solidariedade familiar, instrumentos de conscientização nobiliárquica, que atuaram, primeiramente, em uma instância horizontal, atingindo os familiares mais próximos. No fim da Idade Média, passaram a agir de forma ascendente, interligando e tornando a nobreza ainda mais consciente de seu poder. A tomada de consciência do poder local dos nobres está ligada à ideia de *grupos vizinhos*⁷⁹, diretamente, a partir desses fatos. Essa relação dos *grupos vizinhos* não se referia apenas às relações de convivência, mas à organização social contra algo ou alguém. De acordo com Harald Kleinschmidt,

As atividades dos grupos vizinhos, porém, não tinham porque ser necessariamente pacíficas em todas as circunstâncias. Pelo contrario, as comunidades vizinhas também podiam converter-se em instrumentos para canalizar o descontentamento através da apresentação de reivindicações e da organização de protestos violentos. De fato, até o século XIII muitos movimentos de protestos canalizaram-se através de grupos vizinhos que apresentavam suas reivindicações e injúrias contra uma autoridade que se considerava intrusa e injusta⁸⁰ (KLEINSCHMIDT, 2009, p.124).

A tomada de consciência de seu poder foi fundamental para a construção da nobreza que se rebela contra Alfonso X. As constantes ameaças à autonomia local fizeram com que os nobres se organizassem em torno de um único objetivo. A ideia de *grupos vizinhos* ganha destaque ao ponderarmos a capacidade de articulação dos nobres, principalmente nas questões políticas e sociais que ameaçavam seus direitos e

⁷⁹ Utilizamos aqui o conceito de “*grupos vecinales*” a partir da perspectiva de Harald Kleinschmidt. Ver: KLEINSCHMIDT, Harald. **Comprender la Edad Media** - La transformación de ideas y actitudes en el mundo medieval. Madrid: Ediciones Akal, 2009.

⁸⁰ “Las actividades de los grupos vecinales, sin embargo, no tenían por qué ser necesariamente pacíficas bajo todas las circunstancias. Por el contrario, las comunidades vecinales también podían convertirse en instrumentos para canalizar el descontento a través de la prestación de reivindicaciones y la organización de violentas protestas. De hecho, hasta el siglo XIII muchos movimientos de protesta se canalizaron a través de grupos vecinales que presentaban sus reivindicaciones y agravios contra una autoridad que se consideraba intrusa e injusta” (KLEINSCHMIDT, 2009, p.124).

privilégios (KLEINSCHMIDT, 2009, p.125). Na prática, a nobreza “acostumada a viver à sombra da monarquia e a ver o rei como um *primus inter paris*, um caudilho de guerra e um concesso de rendas e benefícios, [...] começou a sentir os efeitos da nova legislação régia” (REIS, 2007, p. 218), o que ocasionou a rápida reação da nobreza castelhano-leonesa que, a princípio, gerou sua articulação.

2.2- O poder da organização: articulação

Os nobres, em face de seu descontentamento político, passaram a se organizar e a buscar apoio, posicionando-se contra o projeto político-jurídico de Alfonso X e todo o ideal centralizador do monarca, expresso no *Fuero Real*. Organizar-se em nome da manutenção dos seus direitos foi a saída encontrada pelos nobres para a defesa de seus direitos e privilégios. Segundo Norbert Elias,

O governante único, o rei, é sempre um indivíduo incomparavelmente mais fraco do que toda a sociedade, da qual é o governante ou primeiro servidor. Se essa sociedade inteira, ou mesmo parte considerável dela, levantar-se contra ele, ele ficará impotente, como ficará qualquer pessoa ante a pressão de uma cadeia inteira de pessoas interdependentes. (ELIAS, 1993, p. 149-150).

Adotando a expressão “mais fraco” utilizada por Norbert Elias, entendemos que o rei possui um papel fundamental na permanência da nobreza como grupo privilegiado, mas quando comparado à união de forças e ao enfrentamento da nobreza, pode tornar-se impotente como qualquer ser humano que se vê pressionado. Um rei não existe sem os nobres, entretanto a recíproca também é verdadeira e essa interdependência o torna elemento chave no momento de negociação com os nobres. Apesar dos problemas permearem todo o reinado de Alfonso X, dado o contexto economicamente difícil, as dificuldades entre o monarca e os nobres intensificaram-se com o casamento de seu filho primogênito Fernando de La Cerda, em 1269. As bodas do herdeiro com Blanca da França (1252-1320), além de dispendiosas para as finanças do reino, provocaram um novo problema político: o armamento como cavaleiro do segundo filho do rei, Sancho IV (1258-1295). A *Crónica de Alfonso X* descreve o que teria sido o primeiro

desentendimento entre o rei e os nobres revoltosos, resultado da possível subordinação do “secundogênito” em relação a Fernando de La Cerda. Assim relata o cronista:

E no dia em que o infante dom Fernando se casou, armou cavaleiros o infante dom Juan e o infante dom Pedro, seus irmãos, e muitos outros ricos-homens e cavaleiros do reino de Castela e Leão, e condes e duques da França e outros fidalgos vindos daquela terra. E os infantes dom Juan e dom Pedro tornaram-se cavaleiros depois de serem cavaleiros. E quisera o rei dom Alfonso que nesse dia, o infante dom Sancho fosse armado cavaleiro pelo infante dom Fernando, seu Irmão, mas o infante dom Sancho assim que soube, não quis esperar na casa do rei e foi à casa do infante dom Pedro de Aragão, seu tio⁸¹ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.50).

A nobreza revoltosa vincula-se às pessoas mais próximas ao monarca. Uma primeira dissidência de um dos filhos de Alfonso X abriu caminho para o que mais tarde se constituiria a Revolta Nobiliária frente ao monarca. Sobre esse acontecimento, Manuel González Jiménez explica que

A *Crónica de Alfonso X* se refere aos festejos do casamento e às atenções do rei a seus convidados, destacando que dom Fernando foi armado cavaleiro por seu pai e rei e que, em seguida, o infante herdeiro armou, ele mesmo, muitos outros personagens e nobres, entre eles seus irmãos, os infantes dom Juan e dom Pedro e a dom Lope Díaz de Haro, senhor de Vizcaya. Mas, nem tudo foi alegria. O infante dom Sancho, segundo filho do rei, dando mostras de um caráter que não correspondia com sua idade, negou-se taxativamente a ser armado cavaleiro pelo seu Irmão⁸² (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.218).

⁸¹ “E el día quel infante don Ferrando ovo a hacer sus bodas recibieron del caballería el infante don Juan e el infante don Pedro, sus hermanos, e otros muchos ricos omnes e caualleros del regno de Castilla e de León, e condes e duques de Françia e otros fijosalgo de aquella tierra que vinieron y. E los infantes don Juan e don Pedro fizieron caualleros después de ser caualleros. Et quisiera el rey don Alfonso que ese día resçibiera cauallería el infante don Sancho del infante don Ferrando, su Hermano, mas el infante don Sancho desde sopo, non quiso esperar en casa del rey e fuése a casa del infante don Pedro de Aragón, su tío” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.50).

⁸² “La *Crónica de Alfonso X* refiere los festejos de la boda y los agasajos del rey a sus invitados, destacando que don Fernando fue armado caballero por su padre el rey y que, a continuación, el infante heredero armó por sí mismo a otros muchos personajes y nobles, entre ellos a sus hermanos los infantes don Juan y don Pedro, y a don Lope Díaz de Haro, señor de Vizcaya. Pero no todo fueron alegrías. El infante don Sancho, segundo hijo varón del rey, dando muestras ya de un carácter que no se correspondía con su edad, se negó tajantemente a ser armado caballero por Hermano” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.218).

Havia um sinal de que as relações do rei com os seus nobres, e até mesmo com alguns membros da família real, não era tão pacífica como parecia. Esse episódio colocou de imediato alguns nobres contra o rei, pois, como destaca Pérez Algar,

[...] uma coisa é que o primogênito seja herdeiro e futuro Rei e outra muito distinta é que o primogênito seja o dono completo e absoluto das vidas de seus irmãos, ficando sempre em uma posição de supremacia constantemente lembrada ⁸³ (PÉREZ ALGAR, 1997, p.244).

O descontentamento dos nobres em relação ao monarca ficou ainda mais evidente com o acirramento da crise econômica proveniente, muitas vezes, de gastos excessivos e, em contrapartida, do aumento dos impostos. As despesas com o casamento do filho primogênito exigiu uma elevação das taxas e impostos, cuja incidência recaía sobre a nobreza (O'CALLAGHAN, 1999, p. 261). As questões econômicas foram o ponto central de discussão nas Cortes⁸⁴ realizadas em Burgos, no ano de 1269, quando o infante se casou. Certamente, o monarca se valeu da presença da alta nobreza para tratar das finanças do reino.

A situação econômica e financeira do reino beirava à falência. Os exorbitantes e constantes gastos com a campanha imperial e as despesas nos enfrentamentos com Granada, haviam esvaziados os cofres reais. Segundo Félix Pérez Algar “Alfonso X estava gastando sem parar, praticamente desde o instante em que chegou ao Trono⁸⁵ (PÉREZ ALGAR, 1997, p. 245).

Esse cenário econômico pouco favorável colocava o rei em uma situação complicada. Alfonso X não podia aumentar ainda mais os impostos ou adotar medidas como a desvalorização da moeda, comum em momentos de crises⁸⁶. Sua única saída foi introduzir um imposto extraordinário, chamado de *servicio*⁸⁷:

⁸³ “[...] una cosa es que el primogénito sea el heredero y futuro Rey y outra muy distinta es que el primogénito sea el dueño completo y absoluto de las vidas de sus hermanos, quedando siempre en una posición de supremacia constantemente recordada” (PÉREZ ALGAR, 1997, p.244).

⁸⁴ O termo *Corte* era utilizado para designar um corpo legislativo ou de consulta, convocado pelo rei para que pudessem ajudar na tomada de decisões econômicas e políticas, estabelecendo assim um diálogo entre o monarca e seus nobres, que os cercavam e garantiam sua governabilidade (PROCTER, Evelyn S. **Curia y Cortes em Castilla y Leon** 1072-1295. Madrid: Ediciones Catedra, 1988. p.238-239).

⁸⁵ “Alfonso X había estado gastando sin parar prácticamente desde el instante en el que llegó al Trono” (PÉREZ ALGAR, 1997, p. 245).

⁸⁶ Uma das formas comuns para a desvalorização das moedas era a raspagem de seu metal precioso. Esta prática foi descrita principalmente por Nicole Oresme, um sábio francês, que apesar de não tratar

O *servicio* consistia em uma quantia de dinheiro que o Reino entregaria ao Rei para cumprir uma finalidade determinada, mas sempre quando os representantes do Reino reunidos em Cortes permitissem a cobrança imposta. Embora no princípio talvez não estivesse muito claro se as Cortes deviam autorizar a cobrança do imposto ou se bastava que tivessem conhecimento dele, rapidamente consolidou-se a ideia de que o *servicio* só seria criado se as Cortes o aprovassem explicitamente, por mais que na prática, um Rei do século XIII tivesse muitos instrumentos para forçar essa aprovação⁸⁸ (PÉREZ ALGAR, 1997, p.245, grifos nossos).

Com este novo imposto, o monarca elevava a arrecadação e, ao mesmo tempo, levava a Coroa aos limites da pressão fiscal. A necessidade de aumento dos impostos era motivada não apenas pela crise econômica interna, mas, sobretudo, pela política externa de Alfonso X. O monarca almejava se tornar imperador do Sacro Império Romano Germânico e pretendia viajar à corte imperial, mesmo sem ter conseguido do Papa o reconhecimento de sua condição de postulante ao título. De qualquer modo, em 1272, ele acreditava que ainda era possível converter em realidade o sonho do Império⁸⁹ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 239).

Neste contexto permeado pelo casamento do infante herdeiro, a realização das Cortes de Burgos e a aprovação de um novo imposto, o *servicio* (1272), os problemas entre o monarca e a nobreza se intensificaram de tal modo que o embate direto tornou-se inevitável. Todavia, um fator colaborou para que Alfonso X preparasse a contrapartida nessa fase inicial da revolta: a aproximação com seu sogro, Jaime I (1213-1276), rei de Aragão. Procurado por Nunno González de Lara, um dos líderes da revolta, Jaime I prontificou-se a intervir junto ao rei de Castela, a fim de promover o reestabelecimento do diálogo entre o monarca e os nobres (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 219).

especificamente sobre o reinado de Alfonso X, evidencia que a prática era comum entre os monarcas medievais. Ver: ORESME, Nicole. **Pequeno Tratado da Primeira Invenção das Moedas (1355)**. Curitiba: Segesta, 2004.

⁸⁷ O *servicio* era um imposto acordado entre o monarca e seus nobres para uma finalidade pré-estabelecida.

⁸⁸ “El servicio consistía en una cantidad de dinero que el Reino entregaría a su Rey para cumplir una finalidad determinada, pero siempre y cuando los representantes del Reino reunidos en Cortes permitieran el cobro impuesto. Aunque al principio tal vez no estaba muy claro si las Cortes debían autorizar el cobro del impuesto o bastaba con que tuvieran noticia de él, muy pronto se consolidó la idea de que el servicio sólo nacía si las Cortes lo aprobaban explícitamente, por más que, en la práctica un Rey del siglo XIII tenía muchos instrumentos para forzar esa aprobación” (PÉREZ ALGAR, 1997, p.245).

⁸⁹ “[...] era posible aún convertir en realidad el sueño del Imperio” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 239).

O contato de Jaime I rendeu a Alfonso X alguns conselhos importantes para lidar com a nobreza revoltosa. O monarca aragonês minimizou alguns problemas na atitude do monarca castelhano, sua forma de agir com os nobres e de firmar acordos e pactos, prezando sempre pela justiça e transparência (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 221-222). No início de 1271, na situação política conturbada, marcada pelas ameaças de guerras contra os mouros e a interminável questão do Império⁹⁰, aconteceu a reunião de Lerma. Os principais líderes da Coroa deram provas de que a relação com o monarca castelhano-leonês não ia bem, reuniram-se na cidade de Lerma para preparar o enfrentamento contra Alfonso X (1252 – 1284) (PÉREZ ALGAR, 1997, p. 247).

De acordo com a *Crónica de Alfonso X*

[...] o infante dom Felipe e dom Nunno e muitos ricos-homens e cavaleiros fidalgos e outros das vilas se juntaram em Lerma e se colocaram em posição de disputa para se unirem todos contra o rei dom Alfonso, causando prejuízo no que pudessem se não lhes outorgasse e cumprisse as coisas que queriam solicitar [...] ⁹¹ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 60).

Os líderes da Revolta contra Alfonso X eram o infante dom Felipe⁹², irmão do rei e Nunno González de Lara⁹³, personagem ativo da nobreza e próximo ao rei. Além desses, homens da família Castro e Haro também constituíam parte deste grupo dos revoltosos. Logo, as principais famílias se uniram em nome de suas reivindicações ao rei, estabelecendo alianças a fim de pressionar o monarca (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 243). Segundo Pérez Algar (1997, p. 248), no momento em que ocorreu a

⁹⁰ A questão do Império é importante para Alfonso X (1252 – 1284). O rei Sábio buscou se consolidar como um rei de destaque na Península Ibérica e, a partir disso, reclamar o trono do Sacro Império Romano. Além de não abrir mão de sua herança germânica vinda de sua mãe, Alfonso X busca nos nobres o apoio para garantir sua coroação, que ficou ainda mais evidente após o discurso de Bandino Lancia (um nome comum em Pisa) que reconhecia Alfonso X como imperador. Para esta discussão ver: GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel. **Alfonso X El Sabio**. Barcelona: 2004. p.111 – 115.

⁹¹ “[...] el infante don Felipe et don Nunno e muchos ricos omnes e caualleros fijosdalgo e otros de las villas juntáronse todos en Lerma e fizieron pleito et postura de se ayudar todos e ser contra el rey don Alfonso, destruyéndol en lo que pudiesen sy les non otorgase et cumpliese las cosas quel querían demandar [...]” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 60).

⁹² Criado para a vida eclesiástica, Dom Felipe, filho de Fernando III (1217 – 1252) obteve a licença para abandonar o caminho da Igreja e casar-se em 1258, de Alfonso X (1252 – 1284). Anos mais tarde, o irmão do rei Sábio se tornou uma das principais personagens da revolta nobiliária de 1272-1273 contra o rei.

⁹³ Nunno González de Lara foi um importante expoente da nobreza castelhano-leonesa, integrante da família Lara, dom Nunno de Lara também ocupou um importante papel durante toda a revolta, atuando inclusive a fim de garantir a coesão dos nobres.

reunião dos nobres sem sua autorização, Alfonso X estava organizando o território do reino de Murcia, recentemente conquistado. Diferentemente do que se esperava, o monarca ficou em Murcia e pediu explicações aos nobres sobre a reunião de Lerma, principalmente, ao seu irmão, dom Felipe, e pediu-lhe ajuda para o controle das fronteiras do reino.

Dom Felipe alegou falta de recursos suficientes para colaborar com o monarca e foi evasivo em sua resposta:

O rei bem sabia que os amigos que tinha até aquele tempo eram dom Juan García, dom Alfonso Téllez, dom Juan Alfonso e dom Rodrigo Flores, nos quais tinha grande confiança por muitas coisas boas que fizeram para ele. E que depois que morressem, não poderia ficar sem alguns amigos que o ajudassem e o aconselhassem e por esta razão viera até aquela reunião ⁹⁴ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.62-63).

Além de negar o caráter subversivo da reunião de Lerma, o infante dom Felipe declarou que seu objetivo era estreitar os laços de amizade. As cartas dos demais nobres para o rei reafirmaram que a reunião não teve caráter político. No entanto, ainda não era o momento de apresentar diretamente suas reivindicações ao monarca. Segundo Félix Pérez Algar, os nobres

[...] pretendiam convencer ao Rei que era necessário coletar um novo *servicio*, provavelmente, mesmo sem o consentimento das Cortes. Os rebelados buscavam uma dupla finalidade com esta manobra. Por um lado, acirrariam ainda mais os ânimos entre Alfonso X e os cidadãos. E, por outro, obteriam os fundos necessários para empreender sua campanha contra o Rei. Depois de cobrar os impostos os nobres cuidariam para que não chegasse um só *maravedí* aos cofres reais. Utilizariam o dinheiro para financiar seu ataque contra o Rei Sábio⁹⁵ (PÉREZ ALGAR, 1997, p.248-249, grifos nossos).

⁹⁴ “Que bien sabía el rey que los amigos quél auía fasta en aquel tiempo fueran don Juan García et don Alfonso Téllez e don Juan Alfonso e don Rodrigo Flores, en los quales avía gran fiuzia por muchas buenas obras que les él fiziera. Et pues que eran finados, que él non podía estar sina ver algunos amigos que le ayudasen e le consejasen, e que ésta era la razón por quél viniera [a] aquel ayuntamiento” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.62-63).

⁹⁵ “[...] pretendían convencer al Rey de que era necesario recaudar un nuevo servicio, probablemente incluso sin consentimiento de las Cortes. Los rebeldes buscaban una doble finalidad con esta maniobra. Por una parte, enemistarían aún más a los ciudadanos con Alfonso X. Y, por otra, obtendrían los fondos necesarios para emprender su campaña contra el Rey. Después de que se cobrara el impuesto los nobles

As respostas que seguiram ao rei nas cartas de cada um dos nobres envolvidos na reunião de Lerma e na revolta contra o rei, anos depois, também negam o encontro como um levante contra o monarca. Dom Nunno González de Lara – representante maior da nobreza castelhana-leonesa – não só negou como também demonstrou apoio ao rei, dizendo que atenderia ao que fosse necessário para o reino (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 243-244). A insistência dos nobres fez com que o rei Alfonso X, pouco a pouco, percebesse a dimensão do movimento que se iniciava. A força do movimento contra o monarca, deriva dos vínculos existentes entre os nobres:

[...] podiam existir entre eles rivalidades nas luta pelo poder e pela confiança do monarca; mas um mesmo ideal político os unia, e na verdade os transformaram, enquanto grupo, em uma tremenda ameaça para a tranquilidade do reino⁹⁶ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.244).

A coesão dos nobres em defesa de seus direitos foi fundamental para o início da revolta. Aos poucos, passaram a angariar apoio de outros monarcas e a fortalecer o grupo para enfrentar o rei. Em busca de apoio, os rebelados contataram o rei de Granada, Abu Yusuf⁹⁷, que lhes ofereceu apoio. Segundo a *Crónica de Alfonso X*, o rei granadino expressou apoio aos nobres, oferecendo-lhes armamentos, cavalos e até mesmo homens, para enfrentar o monarca castelhano-leonês⁹⁸.

Alfonso X demonstrou preocupação acerca das alianças que os nobres fizeram em troca de apoio militar e financeiro para enfrentá-lo. Além do contato com o rei de Granada, que alertava os nobres sobre uma possível aliança com o rei de Navarra, seu inimigo e também do reino. Além da questão política, neste momento, Alfonso X deixa clara a relação de vassalagem existente entre ele e os nobres. O monarca:

se ocuparían de que no llegara ni un solo maravedí a las arcas reales. Utilizarían el dinero para financiar su ataque contra el Rey Sabio” (PÉREZ ALGAR, 1997, p.248-249).

⁹⁶ “[...] podían existir entre ellos rivalidades en la lucha por el poder y por la privanza ente el monarca; pero les unía un mismo ideal político que de hecho les convertía, en cuanto grupo, en una tremenda amenaza para la tranquilidad del reino” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.244).

⁹⁷ Existe uma variação na grafia do nome do rei granadino, ora aparece como Abu Yusuf, ora Aben Yuçaf.

⁹⁸ Na *Crónica* o assunto é tratado da seguinte forma: “Fiziéronme saber mis mensajeros que los ricos omnes todos se ataron a ty que seas en su ayuda por toller todo lo que asacó sobre ellos tu hermano don Alfonso, de los tuertos. Et alégrame esto, ca el tuerto afuella la derecha e las villas e los vasallos non lo consienten. Et pues bien es que los ayudedes a mostrar su derecho e toller el tuerto que les fase, et yo quiero fazervos saber de cómo vos yo amo e sy me oviéredes menester en aver o en omnes o en cauillos o en armas, yo vos ayudaré con ello e puedo, si Dios quisiere” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.72).

[...] enviou dom Juan Núñez e o bispo de Cuenca para que dissessem ao infante e aqueles ricos-homens que como o rei de Navarra era seu inimigo e de todo o reino, não deveriam firmar [com aquele monarca] nenhum acordo de agressão contra [ele, Alfonso] seu senhor natural, uma vez que eles eram seus vassallos obtendo dele as rendas de suas terras às quais lhes deveriam ser entregues. Também mandou dizer e lembrar aos cavaleiros, seus vassallos, e a todos que com eles estavam que vissem o que estavam fazendo com aquele ato e que entendessem que era contra a lealdade a quem estavam submetidos e que deviam preservar⁹⁹ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 75).

Esse trecho pertence à carta de Alfonso X aos nobres, descrevendo não só a disposição dos nobres de enfrentá-lo, além do primeiro sinal de sua contrapartida. Em meio ao cenário de organização da nobreza, Alfonso X alerta os nobres sobre o respeito que ainda lhe devem e reafirma sua posição de suserano, retomando o controle da situação. Todo esse processo inicial foi essencial para a formação e a consolidação da consciência de grupo e de força nobiliárquica, como nos referimos no início deste item. A nobreza, cada vez mais coesa e totalmente articulada, em meio a um cenário político favorável, passa a assumir sua postura revoltosa e apresentar ao rei exigências, com o apoio do rei de Granada.

3- Rei *versus* nobreza: embates e negociações

Amparados pelo rei de Granada, os nobres apresentaram a Alfonso X suas reivindicações. Preocupados com as mudanças impostas pelo *Fuero Real*, base inicial do projeto político alfonsino, os nobres desejavam manter seus privilégios e sua autonomia jurídica. Assim, podemos afirmar que a revolta nobiliária de 1272 e 1273 apresentou três fases distintas: a primeira delas foi denominada a fase do diálogo; a segunda, a do rompimento e exílio dos nobres, e a terceira, os primeiros acordos estabelecidos entre o rei e os revoltosos na Coroa de Castela.

⁹⁹ “E sobre esto enbió a este don Juan Núñez e al obispo de Cuenca que dixiesen de su parte al infante e aquellos ricos omnes cómmo el rey de Nauarra era su enemigo e de todo el reyno e de tal omne non deuíá poner pleyto nin postura contra su sennor natural seyendo ellos sus vasallos e teniendo dél las rentas de su tierra e dándoles él sus dineros [...]. Otrosy enbió dezir e afrontar a los caualleros sus vasallos e a todos los otros que eran con ellos que catasen lo que fazían en aquel fecho, que bien entendían que era contra la lealtad a que eran tenudos e lo deuían guardar” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 75).

3.1- A primeira fase: diálogo

Conscientes de seu poder, os nobres rebelados buscaram alianças que permitiram consolidar seu movimento contra o monarca. Apesar do descontentamento acerca da condução política e econômica do reino, principalmente com os gastos excessivos do casamento do infante Fernando de La Cerda, o problema era pontual, pois se referia à reforma político-jurídica de Alfonso X.

No primeiro memorial de queixas, os *ricos omnes*¹⁰⁰ apontam algumas determinações constantes no *Fuero Real*, consideradas prejudiciais por afetar diretamente seus direitos e privilégios. Confirma o texto:

[1] Que os foros que o rei [dera a algumas cidades] às quais fidalgos pertenciam, que obrigavam a eles e a seus vassallos por força seguir aquele foro.

[2] E também que o rei não traga para sua Corte *alcades* de Castela que os julgassem.

[3] E a outra razão porque tinham se ofendidos era dos *porfijamientos* que o rei e seus filhos recebiam dos ricos-homens e dos fidalgos, porque ficavam deserdados.

[4] E a outra razão que lhe pedem que os *servicios* que eram outorgados que se recebessem em menos tempo e que lhes desse a confirmação que não mudasse, nem por foro, nem por mais tempo.

[5] E também que ofendiam os fidalgos o valor que davam em Burgos, em impostos.

[6] E a outra queixa que havia era dos *merinos* e dos *cogedores*, que lhes causava muitos prejuízos.

[7] E também que os ricos-homens e fidalgos do reino de Leão e de Galícia, que se ofendiam muito pelas repovoações que o rei fazia em algumas terras do reino de Leão e Galícia, e diziam que, por isso, perdiam o que tinham. E que o rei corrigindo essas coisas, que todos lhes serviriam de bom grado¹⁰¹ (CAX, 1998, p. 78, 79).

¹⁰⁰ *Ricos omnes* é a forma como o cronista se refere, ao longo de todo o texto, ao nobre castelhano-leonês.

¹⁰¹ “[1] Que los fueros quel rey [diera a algunas villas] con que los fijodalgo comarcavan, que apremia]uan a ellos e [a sus vassallos en guisa que por] fuerça avían de yr aquel fuero. [2] Et otrosy quel rey non traya en su Corte alcades de Castilla que los judgasen. [3] E la outra razón por que se tenían por agraiados era de los porfijamientos que el rey e sus hijos reçebían de los ricos omnes e de los fijodalgo, por que fincauan deserdados. [4] E la otra razón que le pidían que los seruiçios que eran ortorgados que se cogiesen en menos annos e que les diesen carta que gelos non demandasen nin por fuero nin por por más tienpo. [5] Et otrosy que se agraiavan los fijodalgo del pecho que dauan en Burgos, que dizen alcauala. [6] E la otra querella que avían era de los merinos e de los cogedores, que les fazían muchos dannos. [7] E otrosy que los ricos omnes e fijodalgo del regno de León et de Gallizia que se agraiavian mucho por las pueblas quel rey fazia en algunas tierras del regno de León e de Gallizia, ca dezían que por esto perdían lo que auían. E que emendando el rey estas cosas, que todos le servirían de buen talant” (CAX, 1998, p. 78, 79).

O memorial de petição evidencia o descontentamento dos nobres em relação a algumas determinações impostas no *Fuero Real*, especialmente, a substituição dos chamados *fueros locais*. O novo código acabava com o direito dos nobres de recorrerem à antiga jurisprudência garantida no *Fuero Viejo de Castilla*. Portanto, a disputa na vigência de um ou outro código gerou certo desconforto político em Castela. A centralização proposta por Alfonso X rompia, então, com o equilíbrio das forças visualizadas nesse cenário. Segundo Félix Pérez Algar,

Dom Nuño estava expondo uma questão política capital, algo que afetava a própria estrutura do Estado. Os avanços, normalmente simultâneos do Direito ditado pelo Rei e da pujança das cidades estavam afetando seriamente os privilégios da nobreza. E o que quer a nobreza, obviamente, é não perder estes privilégios. Os sublevados já haviam pedido mediante mensageiros reger-se por “seus foros, usos e costumes, assim como era de costume”. Agora dom Nuño explica o problema mais concretamente: que não se aplique o Direito real aos nobres, que estes não sejam julgados pelos mesmos Tribunais que processam os demais castelhanos, e que não se fundem novas cidades que possam prejudicar os interesses dos senhores feudais¹⁰² (PÉREZ ALGAR, 1997, p.252).

A nobreza castelhano-leonesa exigia que os foros locais fossem mantidos. Apesar de parecer objetivo, o primeiro memorial de queixas dos nobres desmonta todo o cenário político e administrativo construído por Alfonso X, ao longo de todo o seu reinado. Além de reivindicar a retomada da autonomia jurídica por parte dos nobres locais, questionava o processo de repovoação de algumas regiões empreendidos pelo rei Sábio, além de questionar as reformas administrativas centralizadoras do monarca, elegendo pessoas da Coroa de Castela para os cargos de importância local, como os *merinos* e os *cogedores*¹⁰³.

¹⁰² “Don Nuño estaba planteando una cuestión política capital, algo que afectaba la propia estructura del Estado. Los avances, normalmente simultáneos del Derecho dictado por el Rey y de la pujanza de las ciudades estaban afectando seriamente a los privilegios de la nobleza. Y lo que quiere la nobleza, obviamente, es no perder estos privilegios. Los sublevados ya habían pedido mediante mensajeros regirse por “sus fueros, usos y costumbres, así como las solía haber”. Ahora don Nuño explica el problema más concretamente: nada de aplicar el Derecho real a los nobles, nada de que éstos sean juzgados por los mismos Tribunales que enjuician al resto de los castellanos, y nada de que se funden nuevas ciudades que puedan perjudicar los intereses de los señores feudales” (PÉREZ ALGAR, 1997, p.252).

¹⁰³ Os *merinos* e os *cogedores* eram membros da administração local, responsáveis principalmente pela organização do município, com o *Fuero Real* esses cargos passaram a ser indicações do monarca e, portanto, a Coroa de Castela enquanto instituição estava ainda mais presente nos domínios dos nobres, cercando seu poder local.

Em meio às reivindicações nobiliárquicas, o monarca assumiu uma postura conciliadora e se dispôs a fazer algumas concessões aos nobres. Em sua resposta, ele confirma todas as concessões e a retomada dos foros locais, revendo as mudanças administrativas propostas pelo *Fuero Real*¹⁰⁴ (CAX, 1998, p. 80-82).

O monarca atendeu as reivindicações dos nobres e avaliou cada um dos pontos do primeiro memorial de queixas. O primeiro tema da pauta dessa rodada de negociações refere-se à aplicabilidade do *Fuero Real*, o rei garante aos nobres o direito de não serem julgados segundo as novas leis. Outra importante decisão foi a questão fiscal, os nobres solicitavam a abolição de um tributo e a moderação na cobrança dos denominados *servicios*, um dos pontos que o monarca não cedeu, porque a arrecadação era necessária à realização do projeto de ida ao Império (PÉREZ ALGAR, 1997, p. 252-253).

Essa atitude de Alfonso X, para Ballesteros Beretta (1984, p.574-576), frente aos problemas com a nobreza, ratifica sua serenidade para resolver os impasses. Apoiou-se no discurso jurídico consolidado, base para refutar e fazer o jogo político em busca da conciliação e da retomada do controle do poder. O jogo político alfonsino manteve vivo o sonho imperial. Pode-se afirmar que o rei Sábio usou da diplomacia e manteve o diálogo para resolver seus negócios internos e recuperar o controle político e econômico da Coroa de Castela.

A reunião de Cortes de Burgos de 1272 estava marcada para o mês de outubro, mas dada a situação complicada do reino e na medida em que o monarca tomava

¹⁰⁴ Reproduzimos a longa passagem da confirmação do acordo: “[1] A lo de la querella del fuero respondió que ouiesen los fijodalgo sus fueros segunt que los touieron en tienpo de los otros reyes. Et sy el rey diera fuero a alguna çibdat o villa con quien ellos comarcasen, que los fijodalgo non fuesen judgados por él sy no quisiesen. [2] A lo que dizen de los alcaldes respondióles que commo quier que él traya Buenos alcades, pero que tenía por bien de poner otros que fuesen de Castilla. [3] A [lo] de los porfijamientos respondió que fuero era et costumbre de porfijar los omnes a quien quisiesen, et que en esto non podía él toller el derecho que sus fijos auían, mas quanto en sí mesmo que non tenía por bien que ningund rico omne lo porfijase. [4] A lo de los seruiçios les respondió que ellos gelo otorgaron por muchas costas que auían fecho en la guerra de los moros et para dar a ellos sus soldadas et otrosí porque pudiesse él ayuntar algund aver con que fuese al Inperio; et si reçelauan que lo tomara por fuero, respondió que ellos no gelo dieron por fuero, e desto[que] le[s] daría sus cartas. [5] A lo del derecho de alcauala que dauan en Burgos respondió que y eran ellos quando él lo otorgó al conçejo de Burgos para la laour de los muros et entonçe que todos gelo consintieron; e pues que desto se agrauiauan, que tenía por bien que los fijodalgo non lo pagasen. [6] A lo que dezían de los merinos e pesqueredores et cogedores respondió que mandaria sobre esto, e lo que fizieran commo non deúan que gelo estrannaría e que gelo faria enmendar. [7] A lo que dezían de las pueblas del regno de León e de Gallizia respondió que él non mandara fazer Puebla en heredat agena, e que faziéndolo él en lo suyo que non desaforaua a ninguno; et pues lo auían por agrauio, que lo pornía en mano de caualleros fijodalgo e de villa e clérigos, e si fallasen que los otros reyes non las fizieran e él non las podia fazer, que las desfaria” (CAX, 1998, p. 80-82).

consciência das reivindicações dos nobres, houve a necessidade de adiantar esta reunião, a fim de frente a frente nobres e rei serem capazes de discutir as questões pertinentes à revolta (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.248).

O primeiro memorial de queixas dos nobres e a resposta do rei frente aos problemas incentivaram os rebelados a investir ainda mais em suas exigências. Percebendo que o monarca estava disposto a negociar, os nobres formularam um segundo memorial, para ampliar ainda mais as concessões por parte do rei. Nesse momento, as reivindicações nobiliárquicas seguem o mesmo padrão das anteriores, pois os revoltosos voltam a exigir do monarca a supressão do *Fuero Real*. Segundo o cronista,

[1] Que ninguém tivesse o poder de julgá-los senão um fidalgo, e para isso, que houvesse dois *alcades* fidalgos na corte do rei.

[2] E também as repovações que ele havia mandando fazer em Castela, que as mandasse desfazer.

[3] E porque o rei tinha colocados seus *merinos* nos meirinhados de Castela e de Leão fazendo justiça, pediram-lhe que tirasse os *merinos* e colocasse *adelantados*¹⁰⁵.

[4] E também pediram que deixasse [de cobrar] os impostos das coisas/mercadorias que chegavam traziam para o reino.

[5] E que mandasse que não recolhesse os *servicios* dos seus vassallos.

[6] E também dom Lope Díaz e dom Ferrant Ruyz e dom Diego López pediram que lhes mandassem devolver [as cidades de] *Vrdunna e Valmazedá*, que diziam que era sua herança¹⁰⁶ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.86-88, grifos nossos).

Depreendemos da leitura da *Crónica* que as demandas cercam os grandes temas do direito e da questão fiscal do reino. A busca pela nulidade do *Fuero Real*, principalmente, no que diz respeito aos direitos dos nobres, continuou sendo a peça fundamental das reivindicações. Alfonso X, ainda em busca de uma solução para o enfrentamento com a nobreza, convoca os nobres para a Corte de Burgos e responde direta e contundentemente às questões recebidas.

¹⁰⁵ Funcionários nomeados pelo rei com atribuições militares, judiciais e políticas.

¹⁰⁶ “[1] Que ninguno non ouiese poder de los juzgar si non omne fïjodalgo, et para esto que ouiese dos alcaldes fojosdalgo en la corte del rey. [2] Et otrosí las pueblas quel auía mandado fazer en Castilla, que las mandase desfazer. [3] Et porque el rey tenía puestos sus merinos en las merindades de Castilla e de León que fazían justicia, pidiéronle que tiras elos merinos e pusiese adelantados. [4] Et otrosí le pidieron que dexase los diesmos de los puertos que mandaua tomar dellas (*sic*) cosas que trayan al reyno. [5] E que mandasse que non cogiesen los seruiçios en sus vassallos. [6] Et otrosí don Lope Díaz e don Ferrant Ruyz e don Diego López pidiéronle que les mandasse entregar Vrdunna e Valmazedá, que dezían que era su hereditat” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.86-88).

A segunda resposta do monarca¹⁰⁷ expressa o fim de sua tolerância com a revolta dos nobres. Se, no primeiro memorial, o rei abriu mão de diversas exigências, neste ele confirma não só seu papel como centralizador, deixando claro que os nobres estavam rompendo os seus laços de fidelidade, portanto, não mereciam mais confiança. Esse posicionamento mais firme foi um sinal do que estaria por vir: o rompimento das negociações. Alfonso X envia uma carta para cada um dos rebelados, após este segundo memorial de queixas, descrevendo a todos os benefícios concedidos e confirmando o quanto os nobres estavam sendo injustos com ele e, conseqüentemente, com Deus (*CRÓNICA DE ALFONSO X*, 1998, p. 108-109).

Na carta dirigida ao infante dom Felipe e a todos os demais nobres (*CRÓNICA DE ALFONSO X*, 1998, p. 94-96), Alfonso X não só rememorou a solicitação de ajuda aos nobres na fronteira que lhe foi negada e, com base no *Fuero de Castilla*, declarou a infidelidade dos nobres para com seu suserano. Conforme o fragmento da *Crónica*,

E também manda dizer que vós sabeis como é o foro de Castela e de Leão [e] que quando algum fidalgo fizer algum malfeito e roubar alimento como não se deve que seja obrigado a responder perante o rei e seus *alcades*. E vós sabeis quantos roubos, usurpações e maldades fizeram na terra. E o rei manda dizer que vos dará fiadores para pagar

¹⁰⁷ A passagem da *Crónica* é rica em detalhes: “[1] Que lo que pedían que ouiese alcaldes fijodalgo que lo judgasen, quel prazía e lo tenía por bien commo quiera que ninguno de los reyes que fueron ante dél nunca traxo en su casa alcalde fijodalgo nin los otros ofiçios de su casa nunca los reyes les dieron a los fijodalgo asy commo el rey gelos auía dado. [2] E a lo que pedían en razón de las pueblas respondióles que por las pueblas que el rey avía fecho en su heredat que non fazia a ninguno desafuero, et esto que lo librasen aquéllos que ouían poder de librar lo de las pueblas de León e de Gallizia. [3] Et a lo que pedían que pusiese adelantados e tirase los merinos que tenía puestos respondióles que tenía por bien de lo fazer quando la tierra fuese sosegada en justicia. [4] Et a lo que pedían que non tomas elos diesmos respondióles que los reyes que fueron ante quél mucho fizieron por acrescentar las rentas e quél así lo deuía fazer, avnque los que cada día pidían al rey querién que se menguaran las rentas del regno más que se acrescentasen. [5] Et lo que pidieron que non mandasse coger el seruiçio de los sus vassalos respondióles el rey que él non negaua quél non deuía fazer merçet a los que gela pidiesen con seruiçio, et commo quier quél tenía sus cartas [en] que le otorgaron aquellos seruiçios, pero que aquéllos que dixiesen que gelo non querían dar, que gelo dexaría. [6] Et sobre lo quel dixieron don Lope Díaz e don Ferrant Ruyz e Diego López de Vrdnna e Balmazeda que era su heredat, respondió el rey que esto e todas las otras querellas otros algunos ricos omnes e [caualleros] ouiesen dél por razón de heredat que dixiesen que les tenía forçada, que lo quería poner en manos de caualleros sus vasallos e de aquéllos que estauan con don Felipe et con los ricos omnes et otrosí en mano de omnes buenos de villas, e que oviesen y algunos clérigos e religiosos, et los caualleros que se partiesen del visallaje en quanto librasen los pleitos et que jurasen segund fuero. E estos juezes que librasen otrosy las querellas quel rey avía dellos. E, sabida la verdad de los fechos, que como quier quél era rey e sennor e segund fuero de Castilla ante deuía resçebir la emenda, quél quería ante emendar algund tuerto sy tenía fecho et después que emendasen ellos lo que le avían fecho” (*CRÓNICA DE ALFONSO X*, 1998, p.88-89).

os malfeitos que fizestes¹⁰⁸ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 95).

Vale acrescentar que a carta também expõe que, após praticarem danos às cidades, os nobres optaram pelo *desnaturamiento*¹⁰⁹ uma das práticas mais radicais adotadas por aqueles que se rebelam contra o rei.

3.2- A segunda fase: rompimento

Um projeto de centralização político-jurídico, um monarca centralizador e uma nobreza ameaçada constituem o contexto no qual a Coroa de Castela esteve imersa entre os anos de 1272 e 1273. Em meio às solicitações dos nobres, Alfonso X colocou-se à disposição para o diálogo e, sem muito sucesso, tentou dissipar a revolta e acalmar os ânimos daqueles que o cercavam. O diálogo proposto pelo rei agravou ainda mais a crise política do reino, pois os nobres aumentaram as exigências a não aplicação do *Fuero Real*, chegando, inclusive, a praticarem saques e vandalismo nas cidades. Corroborar-se, assim, o rompimento das negociações e das relações entre a nobreza e o monarca com o exílio dos revoltosos e a nomeação de uma comissão para a negociação.

3.2.1- O exílio dos rebelados

A proximidade de Jaime I com Alfonso X atrapalhou os planos da nobreza de solicitar o apoio do monarca aragonês. A única saída dos revoltosos foi buscar no reino de Navarra um plano de fuga, caso fosse necessário deixar Castela. O que os nobres não contavam era a aliança firmada entre Alfonso X e Enrique I, rei de Navarra (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 248). Essa busca de apoio ao rei de Navarra foi documentada pela *Colección Diplomática de Enrique I*, revelando as homenagens dos principais homens da revolta, o infante Dom Felipe, Nuño González de Lara, Juan

¹⁰⁸ “Et otrosí vos enbíavos dezir que sabedes cómo es fuero de Castilla e de León que quando algunt fijo dalgo feziere alguna malfetría e tomare vianda como non deue, que sea tenuto de conplir de derecho ante el rey o ante sus alcaldes. Et vos sabedes cuántos robos e tomas e males avedes fecho en la tierra. Enbíavos el rey mandar que le vayades dar fiadores para pagar las malfetrias que fezistes” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.95).

¹⁰⁹ Desnaturamiento: abandono do reino para servir a outro soberano (PÉREZ ALGAR, 1997, p.259).

Núñez de Lara, Alvar Díaz e Lope Díaz de Haro, além dessas homenagens, os nobres junto do infante Dom Felipe, apresentam suas reivindicações ao rei de Castela e solicitam ajuda do rei de Navarra (COLECCIÓN DIPLOMÁTICA DE ENRIQUE I, s.d., p. 50-59), disposto a ajudar os nobres. Alfonso X, em uma jogada planejada, negociou o casamento de sua filha Violante com o filho primogênito do rei navarro, Teobaldo e, dessa forma, além do matrimônio, estabeleceu, de acordo com González Jiménez (2004, p. 248), “[...] uma aliança contra todos os reis do mundo, exceto os de Aragão e França¹¹⁰. Esse acontecimento forçou os nobres a estabelecer uma aliança com o rei de Granada, garantindo-lhe refúgio.

As reuniões das Cortes de Burgos de 1272 não se estenderam por muito tempo, duraram pouco menos de um mês. Apesar do enfrentamento, por algumas razões, Alfonso X garantiu a permanência dos nobres dentro de seu território, comprova-nos o texto que

[...] a primeira, porque isso debilitava sua posição em um momento em que necessitava unir em torno de si todas as forças políticas do reino, começando pela nobreza, para levar a adiante a pretendida ida ao Império; a segunda, porque, descartado o exílio em Navarra, a marcha à Granada de um importante setor da nobreza, cujo número tem se calculado em uns 1200 cavaleiros, supunha não só um fortalecimento da posição do emir granadino mas, sobretudo, uma diminuição notável da capacidade militar do reino, gravemente ameaçado na fronteira depois do desembarque dos contingentes berberes¹¹¹ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 252).

As consequências com o exílio dos nobres poderiam ser trágicas, porque interrompiam não só o sonho imperial de Alfonso X e também simbolizavam uma ameaça de guerra contra o *inimigo da fé cristã*, o rei muçulmano de Granada, Muhammad I. Os nobres não esperavam que a viagem à Granada ocorresse de fato, apesar de considerar o apoio importante. Dessa forma, com a saída do reino de Castela,

¹¹⁰ “[...] una alianza contra todos los reyes del mundo, excepto los de Aragón y Francia” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.248).

¹¹¹ “[...] la primera, porque ello debilitaba su posición en un momento en que necesitaba unir en torno suyo a todas las fuerzas políticas del reino, empezando por la nobleza, para llevar a cabo la proyectada ida al Imperio; la segunda, porque, descartado el exilio a Navarra, la marcha a Granada de un importante sector de la nobleza, cuyo número se ha calculado en unos 1200 caballeros, suponía no sólo un reforzamiento de la posición del emir granadino sino, sobre todo, una merma notable de las capacidades militares del reino, gravemente amenazado en la frontera tras el desembarco de contingentes benimerines” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.252).

a possibilidade de um exílio em Granada tornou-se realidade, mas teve implicações legais sobre os acordos firmados com o monarca granadino. Segundo Félix Pérez Algar, o acordo entre o rei de Granada, Muhammad I e os nobres previa o acolhimento destes no reino granadino. Em troca, os sublevados fariam pacto de vassalagem oferecendo, inclusive, apoio militar (PÉREZ ALGAR, 1997, p. 264).

O acordo firmado com o rei de Granada cerceava a autonomia dos nobres, além de colocá-los em posição de enfrentamento com Alfonso X. O fato é que, possivelmente, os nobres não avaliaram que a retirada de Castela seria necessária e que teriam de refugiarem-se em um reino muçulmano. A nova condição dos nobres como súditos do rei de Granada, não agradava Alfonso X, especialmente no momento em que reivindicava a coroa imperial. A aliança com o rei de Granada afetava tanto os nobres quanto o monarca e o rompimento da vassalagem implicava, por um lado, a perda da propriedade pelos nobres e, por outro, o não recebimento das rendas e impostos senhoriais devidos à Coroa.

Além da perda de rendas e terras, o exílio de um nobre na Idade Média tinha implicação nos valores sociais. Considerada uma mancha na honra, o rompimento configurava a degradação frente ao estamento nobiliárquico, além de se caracterizar como um problema à imagem dos nobres (GIBELLO BRAVO, 1999, p. 71 – 76).

A perda da honra atingia não apenas o indivíduo, mas toda a sua família. De acordo com Gibello Bravo

[...] o homem na Idade Média nunca está sozinho, nem suas ações afetam exclusivamente a ele mesmo, mas diz respeito a toda a linhagem ao qual pertence: se um de seus membros é honrado, todos os parentes, por sua vez, também o são¹¹². (GIBELLO BRAVO, 1999, p. 106).

Logo, as decisões dos nobres revoltosos pesariam sobre toda a sua linhagem. Apesar disso, o rompimento com o monarca foi inevitável, não só ocorreu o exílio dos rebelados para o reino de Granada como a própria negociação deixou de ser feita com o monarca, diretamente. A última tentativa para manter os nobres no reino foi por meio do

¹¹² “[...] el hombre en la Edad Media nunca está sólo, ni sus acciones afectan con exclusividad a él mismo, sino que atañen a todo el linaje al que pertenece: si uno de sus miembros es honrado, toda la parentela lo es a su vez” (GIBELLO BRAVO, 1999, p. 106).

primogênito de Alfonso X, Fernando de La Cerda e dom Manuel que, sem sucesso, pediram aos nobres para não deixarem o reino de Castela e o seu rei (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.253-254).

3.2.2- Fim da negociação direta: a comissão de negociação da rainha Violante

O rei Alfonso X procurou não perder o controle da situação em seu reino, mas com os nobres exilados e as negociações sem nenhum avanço, abriu mão da negociação com os revoltosos. De acordo com César González Mínguez, na segunda metade do século XIII a nobreza acompanha bem de perto qualquer tentativa de aumento do poder real. Os reis por seu lado mostram-se, frequentemente, incapazes de cumprir as punições aos vassallos (GONZÁLEZ MÍNGUEZ, 2009, p. 48-49).

Lealdade, fama, honra e generosidade, entre outras qualidades, eram as atitudes essenciais à imagem da nobreza medieval, em especial a castelhano-leonesa. Esses valores eram necessários para garantir à nobreza uma inserção social, sem que sua autonomia política e jurídica fosse questionada (GIBELLO BRAVO, 1999, p. 18). No contexto conturbado em Castela, tais valores estavam fragilizados e desestabilizavam a relação com o monarca. A afinidade de Alfonso X com a nobreza castelhano-leonesa está inserida nesse contexto de dificuldades do século XIII, apresentada por César González Mínguez (2009). Alfonso X rompe com as negociações diretas como uma jogada política, ao demonstrar que o alcance de seu poder e sua supremacia frente àqueles que se colocaram ao lado do rei de Granada, eram considerados infiéis à fé cristã.

A vontade de continuar negociando com os nobres existia entre os membros dos conselheiros do monarca. De certa maneira, essa era a vontade do rei Sábio. Para Manuel Gonzáles Jiménez

[...] a necessidade de chegar a um acordo que lhe permitisse levar adiante o projeto da ida ao Império, para tentar que o papa Gregório X reconhecesse seus direitos ao título imperial pesou mais que seu orgulho. Porém, sua própria dignidade real lhe exigia não participar das novas negociações que, a partir do momento da ruptura da vassalagem pelos nobres, ficou nas mãos de outras pessoas: a rainha dona Violante, em primeiro lugar, que daria mostras de uma grande

habilidade negociadora; o infante herdeiro dom Fernando; dom Sancho de Aragão, irmão da rainha e arcebispo de Toledo; o infante dom Manuel; os bispos de Palencia, Segovia e Cádiz; os mestres de Uclés, Calatrava e Alcántara, e dom Día Sánchez de Funes, o antigo *adentado mayor* da Fronteira ¹¹³ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.260).

Encabeçado pela rainha dona Violante e pelo infante herdeiro Fernando de La Cerda, as negociações continuaram para encontrar as soluções aos problemas e findar a revolta dos nobres com a volta deles para suas terras, reestabelecendo a aliança por meio da vassalagem.

Dessa forma, a primeira carta direcionada ao rei, apresentada pela comissão, diz respeito ao interesse dos nobres. A comissão da rainha demanda a Alfonso X que o monarca retome os foros do tempo de Fernando e que pague aquilo que deve aos nobres, que também devolva a dom Felipe sua herança, para que em meio a algumas concessões a figuras importantes da revolta possa reaver o apoio de seus homens para a ida ao Império (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.115-116). A postura assumida pela comissão nomeada pelo rei esteve alinhada à vontade dos rebelados, sem questionar ou impor condições aos nobres. Novamente, existe a evidência da necessidade de reaver as boas relações para que o sonho imperial pudesse ser retomado e concretizado.

Ao tratar sobre esse período específico da revolta nobiliária, a historiografia, que estuda tanto o reinado quanto o perfil de Alfonso X, representado pelos historiadores Antonio Ballesteros Beretta (1984), Joseph F. O'Callaghan (1999) e Salvador Martínez (2003), que não fazem menção direta aos fatos por considerarem uma discussão secundária e nem mesmo apresentam uma abordagem mais aprofundada sobre esse momento. A reivindicação dos nobres suprimia todos os foros centralizadores e exigia que o monarca retomasse a antiga reorganização do reino. Desta vez, mais diretamente,

¹¹³ “[...] la necesidad de llegar a un acuerdo que le permitiese llevar adelante el proyecto de la ida al Imperio, para intentar que el papa Gregorio X reconociese sus derechos al título imperial pesó más que su orgullo. Sin embargo, su propia dignidad real le exigió no participar en las nuevas negociaciones que, a partir del momento de la ruptura del vasallaje por los nobles, quedó en manos de otras personas: la reina doña Violante, en primer término, que daría muestras de una gran habilidad negociadora; el infante heredero don Fernando; don Sancho de Aragón, hermano de la reina y arzobispo de Toledo; el infante don Manuel; los obispos de Palencia, Segovia y Cádiz; los maestros de Uclés, Calatrava y Alcántara, y don Día Sánchez de Funes, el antiguo adelantado mayor de la Frontera” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.260).

os nobres abrem a petição exigindo que Alfonso X conceda todos os foros anteriores ao *Fuero Real* e suspenda os impostos, mencionado na pressão fiscal¹¹⁴.

Esses aspectos relacionados no memorial de queixas evidenciam o peso dos impostos e os problemas financeiros do reino. No entanto, em uma análise da documentação, entendemos que a grande questão motivadora da revolta, sem dúvida, foi o *Fuero Real*. Cansado das negociações, o monarca estava propenso a rejeitar todos os pedidos dos nobres revoltosos que, diretamente, atacavam a política alfonsina em todas as instâncias. Alfonso X, no entanto, foi pressionado por aqueles que o cercavam, principalmente pela comissão de negociação que estava disposta a colocar fim à disputa, levando-o a acatar as reivindicações quase em sua totalidade (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 261).

O cronista transcreve a resposta dada pela comissão da rainha Violante aos nobres, em nome do rei Sábio¹¹⁵ e confirma todas as concessões feitas pelo rei. Reafirmamos que o principal ponto de descontentamento da nobreza, realmente, foi a questão jurídica cedida pelo monarca para retomar os antigos foros¹¹⁶.

¹¹⁴ A Crónica de Alfonso X apresenta a reivindicação dos nobres da seguinte forma: “[1] Primeramente que otorgue fueros et preuilejos e vsos et costumbres a Órdenes e a iglesias et a fijosdalgo, a christianos e a moros et a judíos, los que ouieron en tiempo de su padre e de visavuelo. [2] La segunda, que dexa los diesmos que tomauan en entrada et en salida de sus reynos. [3] La terçera, que dexa los seruiçios, que se danno de toda la tierra e se yerma por non se poder conplir. [4] La quarta, que non dexa sacar de sus reynos por mar nin por tierra sy non aquellas cosas que sacauan en tiempo de su padre. [5] La quinta, que la sal et el fierro torne a aquel estado que solía ser en tiempo de su padre. [6] La sesta, que non cogan la moneda sy non de siete en siete anos, así commo la cogió su padre e su visavuelo e los del su linaje, et que nunca demande otros pechos nin aya cabeça la moneda, mas quel omne que oviere diez anos que peche diez sueldos et tres dineros. [7] La séptima, que en casa del rey que non aya y alcalde sin non de Castilla et de León. [8] La ochaua, que los montadgos que se toman commo non deuen, que se tomen commo se tomauan en tiempo del rey don Ferrando. [9] Et demás quel pidan merçet que la tierra que la dé a los de Castilla e de León, e a los otros que les faga bien de aver de su arca. [10] E de los marauedís que tienen estos omnes buenos, que así commo los tienen en lugares sabidos que gelos mande dar en este seruiçio que agora cojen en el regno de Castilla. E los que lo non tienen en lugar sabido, que gelos mande dar en dinero. [11] Allende et sy algunt pesar fizieron estos omnes buenos al rey después que se partieron dél, que piden merçet que gelo perdone et que le mande dar su carta dello. [12] Et que desfaga las pueblas de León e de Castilla que son a danno del rey et a desfazimiento de la cauallería de Castilla e de León” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.117-118).

¹¹⁵ Manuel González Jiménez faz um levantamento da documentação existente na Crônica de Alfonso X, em especial, na segunda sessão. No entanto, ao falar sobre a resposta do rei às petições dos nobres o autor diz que elas estão localizadas no capítulo XLII, cujo título é *De la carta de la Reyna e los infantes enbiaron al infante don Felipe e los ricos omnes que eran con él en Granada*, mas a leitura da Crónica mostra que as respostas a estas petições dos nobres se encontram no capítulo anterior (XLI). Manuel González Jiménez (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2000, p. 201-203).

¹¹⁶ Na Crónica: “[1] Otorga fueros e preuilejos et vsos et costumbres a Órdenes e a clérigos et a fijosdalgo e a todos del su regno, los que ouieron en tiempo del rey don Ferrando e del rey su visavuelo. [2] Et dexa los diesmos de commo [toman] ha entrada e salida de sus reynos. [3] Otrosí dexa los seruiçios de su tierra.

[4] Et que non dexará sacar de sus reynos por mas nin por tierra sy non aquellas cosas que sacaron en tiempo de su padre e del rey don Alfonso. [5] Et la sal e el fierro que lo tornará al estado que solía seer en

3.3- A terceira fase: primeiros acordos

A terceira fase das negociações explicita a necessidade de coexistência das forças que compunham o cenário político. Por um lado, a nobreza precisa do monarca em suas instâncias econômicas e sociais. Por outro, o rei, além de necessitar da nobreza para os assuntos econômicos e a organização social do reino, neste momento, carece dos nobres revoltosos para empreender sua ida ao Império. Mesmo com as concessões do rei, a nobreza continuava a exigir do monarca novas reivindicações. Em meio a esse complexo cenário de enfrentamentos não só com a nobreza, mas, também com os muçulmanos, Alfonso X convoca o *ayuntamiento*¹¹⁷ de Almagro¹¹⁸, a fim de encerrar as discussões com os nobres e estabelecer uma trégua com o rei granadino (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.262-263).

Alfonso X convocou os nobres revoltosos,

[...] que fossem todos juntos à reunião que queria fazer em Almagro, [...] no Campo de Calatraua. E a reunião foi feita naquele lugar, primeiro para que o infante dom Fernando e os que estavam com ele na fronteira pudessem ir e não se distanciassem muito da guerra [e] também porque uma vez que os ricos-homens estavam em Granada poderiam enviar seus mensageiros que falassem com ele ou que ouvissem o que ele permitisse ou se inteirassem das intenções do rei e assim, viessem para unirem-se com ele¹¹⁹ (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 132-133).

tiempo de su padre. [6] Et otrosí que non cogerá moneda sy non de siete en siete anos, así commo lo cogió su padre e su visavuelo. [6] Otrosí que en su casa non aya alcalde sy non de Castilla e de León, e que sean legos e que judguen a los de la tierra. [7] E los montadgos que los tomará commo los tomaron en tiempo del rey don Ferrando et que non tomará seruiçios de los ganados. [8] Otrosy que la tierra de Castilla e de León que la dará a los naturales. [9] Otrosí de lo quel dixestes en razón de las pueblas de León e de Gallizia, dixo que quando fuéredes con él, que aquello que nos e vos le consejáremos que aquello fará. [10] Otrosí le diximos de vuestra parte que por estos bienes e estas merçedes que él otorgaua a los de la tierra e a vos, que desde todos fuédeses en vno que cataríedes commo le fiziédeses seruiçio para conplir sus fechos, en guisa que la tierra lo pudiese sufrir, e que non fuese por fuero nin por costumbre” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.120-121).

¹¹⁷ O *ayuntamiento* funcionava como uma espécie de reunião, pela qual buscava-se resolver determinados assuntos. O *ayuntamiento* de Almagro aconteceu em meio às negociações com os revoltosos a fim de resolver os problemas e retomar as alianças. Almagro foi escolhida por ser uma região um pouco mais isolada e, portanto, não sofrer tanta pressão social.

¹¹⁸ Não se sabe com precisão da data em que aconteceu a Reunião de Almagro, Manuel González Jiménez (1998) na nota de rodapé 198 de sua edição da Crônica de Alfonso X, aponta que possivelmente se deu entre Fevereiro e Março de 1273. Ver: CRÓNICA DE ALFONSO X. (Ed.). Manuel González Jiménez. Murcia: Real Academia Alfonso X el Sabio, 1998, p. 134-135.

¹¹⁹ “[...] que fuesen con él todos ayuntados en el ayuntamiento que quería fazer em Almagro [...] en el Canpo de Calatraua. E este ayuntamiento fizo en aquel lugar lo vno porquel infante don Fernando e los que estauan con él en la frontera pudiesen venir allí e non se redrasen mucho de la guerra en que estauan,

O cronista expõe a preocupação na participação dos nobres na reunião. A narração da crônica deixa clara a necessidade de convencer os nobres a retornar ao reino de Castela, para empreender a ida ao Império. O rei não só nomeia cada uma das reivindicações dos nobres, como também reafirma seu compromisso em acatá-las, reavendo, principalmente, a questão fiscal e jurídica, na retomada dos foros locais como instrumentos de jurisdição da Coroa (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p.134-135).

Após a discussão e a concessão real, os nobres receberam a última oferta para retornarem ao reino e reatarem os laços com o rei Sábio. A oferta do monarca, mais do que generosa,

[...] significava a renúncia de alguns dos princípios mais ciosamente defendidos desde o começo da disputa, como a capacidade do rei de solicitar impostos de cortes quando achasse necessário, ou a aceitação sob certas condições, da petição nobiliária da destruição dos *repovoamientos novos* de Castela e Leão [...]. Não é de se estranhar, portanto, que os nobres se apressassem a dar a entender a Muhammad II que estavam dispostos a aceitar a oferta régia e a voltar para Castela em busca de sua reconciliação com o monarca¹²⁰ (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p. 265, grifos do autor).

Exilados em Granada e conscientes das concessões feitas pelo monarca castelhano, a nobreza passou a pesar seu regresso. No entanto, outro problema se destacava – a quebra dos pactos firmados com o rei granadino para retornar à Castela. Essa terceira fase da revolta demonstra a relevância e a abrangência que esses embates alcançaram. A entrada de uma comissão para auxiliar nas negociações e o exílio em Granada expuseram a fragilidade das alianças firmadas entre Alfonso X e seus vassallos.

A revolta nobiliária castelhano-leonesa, nos moldes em que foi se desenhando, representou não só o embate das duas grandes forças castelhanas-leonesas medievais,

[e] otrosí porque desde los rycos omnes que estauan en Granada sopiesen de aquel ayuntamiento podrían enviar allí sus mensajeros que fablasen con él o que viesen lo qué libraua o podían ante ser sabydores del ortogamiento que el rey quería fazer a todos los que se ayuntauan allí con él, e desde lo sopiesen que vernían a la auenencia entre él e ellos más ayna” (CRÓNICA DE ALFONSO X, 1998, p. 132-133).

¹²⁰ “[...] significaba la renuncia a algunos de los principios más celosamente defendidos desde el inicio de la disputa, como era la capacidad del rey de solicitar servicios de cortes cuando lo creyese necesario, o la aceptación, bajo ciertas condiciones, de la petición nobiliaria de la destrucción de las *pueblas nuevas* de Castilla y León [...]. No es de extrañar, por tanto, que los nobles se apresurasen a dar a entender a Muhammad II que estaban dispuestos a aceptar la oferta regia y a regresar a Castilla tras su reconciliación con el monarca” (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.265).

mas, principalmente, lançou as bases inovadoras para os aspectos jurídicos e sociais. A comissão enviada por Alfonso X organizou todos os acordos estabelecidos, conforme demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 8 - Acordos alcançados pela rainha Violante e a comissão responsável pela negociação¹²¹

Itens outorgados	
1.	Que o rei Sábio perdoasse as principais acusações que existiam contra o rei de Granada, tanto do período de seu reinado quanto durante o reinado de Fernando III. O acordo ainda previa uma negociação acerca das rendas atrasadas por parte de Alfonso X ao rei de Granada e que o monarca granadino oferecesse o que lhe prometeu para a viagem de Alfonso X ao império. Além disso, este item evidencia o compromisso do rei de Granada em não estabelecer qualquer tipo de aliança com o infante dom Felipe ou com os nobres de maneira geral.
2.	Com os nobres ficou decidido que os foros que fossem colocados em prática pelo rei tivessem um misto dos dois principais <i>Fueros</i> , que estavam sob vigência durante o reinado de Alfonso X, de Castela e Leão.
3.	Solicitou-se que as reformas monetárias acontecessem a cada sete anos e não de outra forma.
4.	A respeito da questão fiscal, ficou estabelecido que os <i>diesmos</i> e os <i>servicios</i> ficassem sob a responsabilidade de arrecadação dos nobres locais.
5.	Solicitaram que o rei garantisse o aumento de suas soldas, para além do tanto de terra que possuíam, mas a rainha e o infante dom Fernando só garantiram isso aos nobres que, de fato, acompanhassem o rei até o Império.
6.	Quanto à herança e à solicitação de propriedade a dom Lope Díaz, responderam que a região de “Álaua” tinha tomado dom Fernando por senhor.
7.	Sobre a herança, desta vez as regiões de “Virduenna e Balmaseda”, outorgaram e aceitaram devolver a Lope Díaz, desde que ele fosse com o rei ao Império.
8.	A rainha e dom Fernando outorgaram a devolução das terras de todos os nobres deste momento em diante, assim como haviam deixado antes de partir para Granada.
9.	Sobre os saques que fizeram enquanto saíram do reino, ficou estabelecido que o rei pagaria os prejuízos e que os nobres iriam pagar quando pudessem.
10.	Sobre o casamento de Esteuan Ferrández, o rei garantia sua palavra dada anteriormente.

Alfonso X abriu mão de sua reforma jurídica e fiscal. Em nome do sonho imperial, manteve não só um canal de comunicação com os nobres rebelados, como

¹²¹ Quadro elaborado a partir dos *Acordos finais negociados pela rainha e pelo infante dom Fernando com os nobres e com o rei de Granada*, disponível no capítulo LIV. Ver: CRÓNICA DE ALFONSO X. (Ed.). Manuel González Jiménez. Murcia: Real Academia Alfonso X el Sabio, 1998, p. 153-157.

também com o rei de Granada, obrigado a negociar. Restou aos nobres a retomada de seus foros e seus privilégios, principalmente no que diz respeito às heranças.

3.4- Negociações e acordos

O nosso objetivo, deste item, é apresentar o final do processo da revolta nobiliária de 1272-1273, avaliando suas implicações tanto para o monarca quanto para os nobres, no momento de enfrentamento e disputa de poder.

O texto da *Crónica* nos revela que após o monarca ter atendido as reivindicações dos nobres, firmaram-se os primeiros acordos. No entanto, restavam ainda algumas questões como o retorno dos rebelados, a retomada dos laços pessoais e a viagem do monarca ao Império.

Alfonso X durante toda a revolta articulou a retomada do controle dos seus vassallos, tentou negociar e dialogar com os revoltosos para seguir na concretização do sonho imperial. Apesar das implicações de quebra das relações de vassalagem, a nobreza se fortalece ainda mais depois da revolta, consciente de seu poder e de sua autonomia político-jurídica.

O movimento de consolidação das bases do Estado Moderno pressupunha a supremacia do poder real. Nesse momento, o que se visualiza em Castela era um movimento contrário. A afirmação dos ideais monárquicos centralizadores, por meio dos códigos jurídicos, instrumentos fundamentais à supremacia monárquica, constituiu-se na principal intenção do rei castelhano, de acordo com Morsel (2008, p.316). Na prática e, naquele momento, Alfonso X precisou abrir mão desses ideais ainda que representasse um retrocesso ao projeto político centralizador, retomado em Castela somente no século XIV, no reinado de Alfonso XI (1312-1350).

Sabemos que o rei tinha um objetivo muito claro, desde o início dos enfrentamentos com a nobreza castelhano-leonesa, o de garantir sua ascensão e coroação no Império. Em nome desse objetivo, o monarca negociou, cedeu, concedeu privilégios, o que possibilitou, por um lado, um aumento do poder da nobreza como membro do corpo político. De qualquer modo, a função do rei era buscar a harmonia dos interesses. Conforme esclarece Jacques Le Goff (2011, p.233) “O rei deve agir

como a cabeça em relação aos membros. Dele devem partir as ondas positivas que se difundirão por todo o corpo da monarquia”.

Era justamente essa harmonia que estava abalada, após a revolta nobiliária em Castela. Ao agradecer ao infante Fernando de La Cerda pela atuação na resolução do impasse com a nobreza, Alfonso X perdoou o rei de Granada por ter acolhido os seus nobres durante o exílio (*CRÓNICA DE ALFONSO X*, 1998, p.159). Para Félix Pérez Algar

O Rei Sábio, que em tantos aspectos deu mostras de superar o antigo conceito de virtude do qual um Reino é uma propriedade pessoal do Rei, mantém os velhos esquemas no momento em que o julgam como governa um Estado, não um patrimônio particular¹²² (PÉREZ ALGAR, 1997, p. 267).

Ao fim da revolta, o cenário político dificultou a realização dos planos régios para Alfonso X, principalmente, dos seus projetos jurídicos. Segundo Manuel González Jiménez (2004, p. 271), o acordo final do monarca com os nobres não simbolizou apenas a paz, mas uma rendição total aos interesses locais dos nobres e o fim de todas as suas resoluções centralizadoras. Com os acordos estabelecidos, o monarca precisava cuidar dos últimos detalhes de sua marcha ao Império. O grande sonho imperial de Alfonso X parecia se tornar realidade após os enfrentamentos e os consequentes acordos com os nobres, cuja única contrapartida era financiar o sonho do rei e acompanhá-lo à Alemanha. Na interpretação de Julio Escalona,

[...] a revolta se produziu em um momento crucial, e teve efeitos políticos de longo alcance. Efetivamente, desde *ca.* 1270- 1271 se desencadeia a última fase do «Feito do Império», um assunto que aparece rapidamente na informação transmitida pela *Crónica de Alfonso X*, mas que pode influenciar muito mais os acontecimentos do que parece à primeira vista. Apesar do triunfo de Ricardo da Cornualha na eleição de 1256, Alfonso X havia mantido suas aspirações imperiais, baseadas, sobretudo no apoio recebido das comunas italianas. A morte de Clemente IV, que provocou um interregno de três anos no Papado, reativou as esperanças do monarca, que começou a preparar a «ida ao Império», ou seja, apresentar-se em Lombardia e reivindicar o título imperial. Obviamente isso requeria

¹²² “El Rey Sabio, que en tantos puntos había dado muestras de superar el antiguo concepto en virtual del cual un Reino es un propiedad personal del Rey, mantiene los viejos esquemas en el momento en el cual le juzgan por cómo gobierna un Estado, no un patrimonio particular” (PÉREZ ALGAR, 1997, p. 267).

um forte exército de apoio, no qual a colaboração dos principais ricos-homens castelhanos era essencial¹²³ (ESCALONA, 2002, p.156).

O sonho imperial de Alfonso X, porém, findou-se anos mais tarde com a negação do papa Gregório X em aceitar a sua candidatura. Internamente, o monarca enfrentava dificuldades, inclusive correndo o risco de perder o trono. (O'CALLAGHAN, 1999, p. 280). Em 1275, com a morte de Fernando de La Cerda¹²⁴, precisou regressar ao reino de Castela, abdicando de sua luta pela coroa imperial, para resolver problemas sucessórios.

Com a morte do infante herdeiro, os nobres reconheceram Sancho IV como futuro rei de Castela, o mesmo que havia se negado ser armado cavaleiro por seu irmão mais velho. Alfonso X, no entanto, esperava que o trono ficasse com o primogênito de Fernando de La Cerda, Alfonso de La Cerda (PIZARRO DIAS, 1998, p.1350-1351).

Para a nobreza castelhana, um dos grandes desafios foi articular-se como um bloco muito bem definido para enfrentar o monarca. Julio Escalona (2002, p.154) chama a atenção para a capacidade que as famílias Haro e Lara tiveram para se reunir e trazer para seu grupo um infante ligado ao monarca, como dom Felipe, para que juntos pudessem representar uma ameaça e se constituir força consolidada para o enfrentamento com o rei.

Inicialmente não houve uma motivação específica para a eclosão da revolta nobiliária em Castela. Todavia, percebe-se, ao longo das negociações, que a implantação do *Fuero Real* foi um dos pontos centrais do descontentamento. A *Crónica*

¹²³ “[...] la revuelta se produjo en un momento crucial, y tuvo efectos políticos de larguísimo alcance. En efecto, desde ca. 1270- 1271 se desencadena la última fase del «Fecho del Imperio», un asunto que apenas aparece de refilón en la información transmitida por la *Crónica de Alfonso X*, pero que pudo influir en los acontecimientos mucho más de lo aparente a primera vista. Pese al triunfo de Ricardo de Cornualles en la elección de 1256, Alfonso X había mantenido sus aspiraciones imperiales, basadas sobre todo en el apoyo recibido de las comunas italianas. La muerte de Clemente IV, que dio paso a un interregno de tres años en el Papado, pudo reactivar las esperanzas del monarca, quien empezó a preparar la «ida al Imperio», es decir, presentarse en Lombardía y reivindicar desde allí el título imperial. Obviamente esto requería un nutrido ejército de apoyo, en lo cual la colaboración de los principales ricos-hombres castellanos era esencial” (ESCALONA, 2002, p.156).

¹²⁴ Fernando de La Cerda morreu a caminho da guerra, em uma de suas provas de fogo enquanto infante atuante na coroa, enquanto seu pai empreendia o sonho imperial. Sabendo de confrontos na fronteira andaluza, Fernando de La Cerda se preparava para lutar por seu reino, mas ainda em Villa-Real foi acometido por uma doença e acabou morrendo a caminho da guerra. Ver: PIZARRO DIAS, Nuno. O dilema de Alfonso X. **Revista da Faculdade de Letras**. História, série II, vol. 15, nº. 2, 1998, p. 1345-1360. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4061.pdf> Acessado: 08/02/2013.

de Alfonso X não expressa diretamente uma única razão para o enfrentamento entre os nobres e o monarca. Segundo a explicação de Julio Escalona,

[...] a revolta nobiliária poderia ter um objetivo diferente, imediato e concreto: atrapalhar os planos imperiais de Alfonso X. Para isto, não adiantaria um conflito pequeno. Era necessária a oposição de uma parte essencial da alta nobreza, acima das divisões de grupos. E para isto, se requeria, por sua vez, uma unidade de interesses que é muito clara nas reivindicações «de classe» organizadas¹²⁵ (ESCALONA, 2002, p.157).

Não podemos definir com certeza se esses foram os motivos da nobreza para a revolta. Todavia, os nobres precisavam fortalecer o movimento a ponto de atrapalhar os planos imperiais do monarca. Apesar disso, nem todas as circunstâncias foram favoráveis aos nobres, pois, além de romper o acordo com o rei de Granada, precisavam retornar ao próprio reino, e ainda obter a garantia de que o monarca não lhes impusesse nenhuma condição (GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 2004, p.266).

Para retornar ao reino, os nobres quiseram ter a certeza que suas reivindicações seriam atendidas e que suas vidas fossem preservadas. Enviaram Nunno González de Lara, Lope Díaz e Esteuan Ferrández – os principais nomes da revolta – para expressar sua vontade de colocar-se à disposição de Alfonso X, mas, principalmente a garantia que estariam seguros para chegar ao monarca (*CRÓNICA DE ALFONSO X*, 1998, p. 161-162). No entanto, o descontentamento não atingiu somente os membros da grande nobreza, mas membros da família real, as pequenas linhagens e os cavaleiros locais.

A revogação do *Fuero Real*, o direito de propriedades, os privilégios, a regulamentação das heranças e o alívio fiscal foram algumas das conquistas dos nobres, após a revolta. Para o retorno da nobreza, a única prerrogativa exigida pelo monarca foi o apoio financeiro e militar para empreender sua ascensão ao império que, na prática, não chegou a acontecer.

¹²⁵ “[...] la revuelta nobiliaria pudo tener un objetivo diferente, inmediato y concreto: estorbar los planes imperiales de Alfonso X. Para ello no valía un conflicto pequeño. Era necesaria la oposición de una parte esencial de la alta nobleza, por encima de divisiones de bandos. Y para esto se requería a su vez una unidad de intereses que es muy clara en las reivindicaciones «de clase» planteadas” (ESCALONA, 2002, p.157).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de centralização do poder idealizado por Alfonso X (1252-1284), por meio da implantação do *Fuero Real*, insere-se no contexto de afirmação do poder monárquico observado no Ocidente no século XIII. Alfonso X, dada sua formação científica e cultural, desenvolveu a base do direito castelhano, inspirado no direito romano. O monarca buscou centralizar não só a administração do reino e garantir a unificação do direito, como também ampliar o controle sobre os assuntos fiscais e políticos, o que incomodou e provocou a reação da nobreza.

A nobreza castelhano-leonesa, por sua vez, estava habituada à autonomia política e obtenções cada vez mais crescentes de privilégios, em grande medida, derivados do processo de Reconquista, especialmente durante o reinado de Fernando III (1217 – 1252). Porém, vê-se ameaçada e coloca-se em posição de enfrentamento ao monarca.

Nesta dissertação, procuramos analisar a revolta nobiliária de 1272 e 1273, partindo da leitura da *Crónica de Alfonso X*. Apresentamos as razões que levaram ao conflito entre a nobreza e o monarca, notadamente o descontentamento com a imposição de um código jurídico centralizador, o *Fuero Real*.

A análise da principal fonte de nosso trabalho, a *Crónica*, exigiu uma discussão acerca desse gênero como fonte para estudo da História na Idade Média e para uma atualização nos dias atuais. A falta de discussões sobre o trato metodológico exigiu que a parte inicial do trabalho fosse voltada para tratar não apenas da *Crónica de Alfonso X*, mas também para refletir sobre as formas de análise e cuidados inerentes a esse importante documento.

Pontuamos as mais diversas perspectivas e reunimos as diferentes áreas que se dispõem a análise de crônicas medievais, buscando, assim, uma análise na perspectiva histórica, o que confirma a importância da transdisciplinariedade no trabalho com as crônicas medievais.

Dedicamos um capítulo para discutir a relação entre Alfonso X e os nobres, buscando demonstrar a revolta nobiliária não como um fato isolado, mas como um processo no qual a aristocracia castelhana defendeu seus privilégios garantidos no antigo código, o *Fuero Viejo de Castilla*.

No terceiro capítulo, detalhamos o processo da revolta nobiliária, a organização dos nobres e sua articulação política, as primeiras reivindicações, os encontros e o exílio dos rebelados, os primeiros acordos e as consequências para o monarca e para a própria nobreza.

O conflito entre o rei e a nobreza em Castela, no reinado de Alfonso X (1252-1284), deu-se em função da busca pela ampliação dos poderes. Por um lado os nobres defendiam seus interesses políticos e econômicos, adquiridos ao longo da Reconquista, especialmente durante o reinado de Fernando III (1217-1252). Por outro, o monarca idealiza um projeto centralizador, que viabilizasse, inclusive, sua candidatura ao trono do Sacro Império Romano Germânico.

Como pudemos perceber, Alfonso X não teve sucesso em seu projeto de unificação dos direitos vigentes, com a substituição do código nobiliário, o *Fuero Viejo* de Castilla e a implantação do *Fuero Real* como código único. Entretanto, seu legado para a história do direito medieval hispânico e para a afirmação do Estado Moderno castelhano é inegável, haja vista que, em 1312, seu bisneto Alfonso XI, decreta a validade dos códigos alfonsinos, especialmente, as *Siete Partidas*, base da centralização do poder monárquico.

REFERÊNCIAS

Fontes:

ALFONSO X. **Fuero Real**. Ed. Gonzalo Mat3nez D3ez. 3vila: Fundaci3n S3nchez Alborno3, 1988.

ALFONSO X. **Fuero Real de Afonso X**, o S3bio. Vers3o portuguesa do s3culo XIII. Ed. Alfredo Pimenta. Lisboa: Instituto para a Alta Cultura, 1946.

COLECCI3N DIPLOM3TICA DE ENRIQUE I. S.D. Dispon3vel em: <http://www.euskomedia.org/PDFAnlt/fuentes/docs62.pdf> Acessado em: 13/ 12/ 2016.

CR3NICA DE Alfonso X. (Ed.). Manuel Gonz3lez Jim3nez. Murcia: Real Academia Alfonso X el Sabio, 1998.

CR3NICA DEL Rey Don Afonso X. In: **Cr3nicas de los Reyes de Castilla**. Ed. Don Cayetano Rosell. Madrid: Atlas, 1953. Tomo 1 (BAE).

CR3NICA DE Alfonso X. (Ed.). Jos3 Luis Villaca3as Berlanga. Biblioteca Saavedra Fajardo, Espanha, 2005. Dispon3vel em: <http://saavedrafajardo.um.es/WEB/archivos/NOTAS/RES0021.pdf> Acessado em: 19/01/2013.

CHRONICLE OF Alfonso X. Translated by Shelby Thacker and Jos3 Escobar. The University Press of Kentucky, Lexington, KY. 2002.

FUERO JUZGO 3 Libro de los Jueces [Edici3n facsimil de 1815]. Madrid: Lex Nova, 1990.

FUERO VIEJO de Castilla. Valladolid: Editorial Lex Nova, 2000.

Bibliografia:

ALC3NTARA VALLE, Jos3 Mar3a. Nobleza y se3or3os en la frontera de Granada durante el reinado de Alfonso X. Aproximaci3n a su estudio. **V3nculos de Historia**,

núm. 2, 2013. p. 207 – 232. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4286771.pdf> Acessado em: 03/07/2014.

ALMEIDA, Cybele Crossetti. Considerações sobre o uso político do conceito de justiça na obra legislativa de Afonso X. **Anos 90**, Porto Alegre, n.16, 2001/2002. p.13-36. Disponível em: www.seer.ufrgs.br/anos90/article/viewFile/6223/3714 Acessado em: 01/12/2016.

ÁLVAREZ BORGE, Ignacio. **La Nobleza Castellana en la Edad Media**: Família, Patrimonio y Poder. Universidade de La Rioja: 2001. p. 221 - 252. Disponível em: <http://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/595379.pdf> Acessado em: 03/07/2014.

BARROS, José D'Assunção. O Rei e a Sátira contra a Nobreza: Considerações sobre a poesia satírica de Alfonso X, um Rei-Trovador do século XIII. **Revista de Letras**, São Paulo, v.52, n.2, p. 33-46, jul/dez. 2012. Disponível: <http://seer.fclar.unesp.br/letras/article/download/5290/4874> Acessado em: 19/06/2014.

BASCHET, Jérôme. **A civilização feudal**. Do ano mil à colonização da América. Trad. Marcelo Rede. São Paulo: Globo, 2006.

BAUTISTA, Francisco. Narrativas nobiliarias en la historiografía alfonsí y post-alfonsí. In: DACOSTA, Arsenio; PRIETO LASA, José; DÍAZ DE DURANA, José Ramón (eds.). **La conciencia de los antepasados**. La construcción de la memoria de la nobleza en la Baja Edad Media. Madri: Ediciones de Historia Marcial Pons, 2014. p.87-117.

BECEIRO PITA, I. Los dominios de la familia real castellana (1250 – 1350). In: RUCQUOI, Adeline. **Génisis medieval del Estado Moderno**: Castilla y Navarra (1250 – 1370). Valladolid: Ediciones Ambito, 1987.

BECEIRO PITA, I. **Parentesco, poder y mentalidad**: la nobreza castellana (siglos XIIXV). Madri: CSIC, 1990.

BERMEJO CABRERO, José Luis. Origenes del oficio de cronista real. **Hispania – Revista Española de Historia**. Madrid, n.145, p.395-409, 1980.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2002. Disponível em: <https://bibliotecaonlinedahisfj.files.wordpress.com/2015/02/bloch-m-apologia-da-histc3b3ria.pdf> Acessado em: 09/01/2017.

BLOCH, Marc. **Los reyes taumaturgos**. Estudio sobre el carácter sobrenatural atribuido al poder real, particularmente en Francia e Inglaterra. Trad. Marcos Lara e J. C. R. Aguilar. 2. ed. México, FCE, 2006.

BOSI, Alfredo. A interpretação da obra literária. In: BOSI, Alfredo. **Céu, inferno**. São Paulo: Ática, 1988. Disponível em: <http://dtllc.fflch.usp.br/sites/dtllc.fflch.usp.br/files/BOSI%20-%20A%20interpretacao%20da%20obra%20literaria0001.pdf> Acessado em: 09/01/2017.

BURKE, Peter. História como memória social. In: **Variedades de história cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000. p. 67-89. Disponível em: http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Burke-memoria_social.pdf Acessado em: 09/01/2017.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. Ouro sobre azul: Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: http://www.fecra.edu.br/admin/arquivos/Antonio_Candido_-_Literatura_e_Sociedade.pdf Acessado em: 09/01/2017.

CASADO ALONSO, Hilario. Las relaciones poder real-ciudades en Castilla en la primera mitad del siglo XIV. In: RUCQUOI, Adeline. **Génisis medieval del Estado Moderno: Castilla y Navarra (1250 – 1370)**. Valladolid: Ediciones Ambito, 1987.

CHIFFOLEAU, Jacques. Direito. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol. I. Bauru, SP: Edusc, 2006. p. 333 – 351.

CULLER, Jonathan. **Teoria literária: uma introdução**. São Paulo: Beca Produções Culturais, 1999. Disponível em: <https://ayrtonbecalle.files.wordpress.com/2015/07/culler-jonathan-teoria-literc3a1ria-uma-introduc3a7c3a3o.pdf> Acessado em: 09/01/2016.

DACOSTA, Arsenio; PRIETO LASA, José; DÍAZ DE DURANA, José Ramón (eds.). **La conciencia de los antepasados.** La construcción de la memoria de la nobleza en la Baja Edad Media. Madri: Ediciones de Historia Marcial Pons, 2014.

DEVIA, Cecília. **La nobleza castellana bajomedieval y el rey:** construcción y redistribución del poder. Universidad de Buenos Aires: s.d. Disponible em: http://www.revistamirabilia.com/nova/images/numeros/2009_09/12.pdf Acessado: 03/01/2013.

DOUBLEDAY, Simon. Aristocracia y monarquía en los reinos de Castilla y León: El caso de la familia Lara. **Hispania**, LXI/3, num. 209 (2001). Disponible em: <http://hispania.revistas.csic.es/index.php/hispania/article/view/286/286> Acessado em: 11/ 12/ 2014.

ELIAS, Norbet. **O Processo Civilizador.** Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993. v.1 e 2.

ESCALONA, Julio. Los nobles contra su rey. Argumentos y motivaciones de la insubordinación nobiliaria de 1272-1273, **Cahiers de linguistique et de civilisation hispaniques médiévaux.** N°25, 2002. pp. 131-162. Disponible em: http://www.persee.fr/doc/cehm_0396-9045_2002_num_25_1_1234 Acessado em: 02/06/2016.

FINLEY, Moses. **História Antiga:** Testemunhos e Modelos. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

FUNES, Leonardo. Las Crónicas como objeto de estudio. **Revista de poética medieval**, 1, p. 123-144, Buenos Aires: 1997. Disponible em: <http://dspace.uah.es/dspace/bitstream/handle/10017/4285/Las%20Cr%C3%B3nicas%20como%20Objeto%20de%20Estudio.pdf?sequence=1> Acessado em: 19/04/2014.

GARCÍA DÍAZ, Jesús. La Europa de Alfonso X el Sabio. Em torno a uma historia jurídica comparada. **Alcanate VIII [2012 – 2013].** P. 263-290. Disponible em: http://institucional.us.es/revistas/alcanate/8/art_9.pdf Acessado em: 01/12/2014.

GARCÍA-GALLO, Alfonso. La obra legislativa de Alfonso X: hechos e hipótesis. **Anuario de Historia del Derecho Español**. Madrid: CSIC, 1984. p.97-161. Tomo LIV. Disponible em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/134473.pdf> Acessado em: 01/12/2016.

GARCIA FITZ, Francisco. La Reconquista: un estado de la cuestión. **Clio & Crimen**, nº 6 (2009), pp. 149-215 Disponible em: https://www.durango-udala.net/portalDurango/RecursosWeb/DOCUMENTOS/1/3_1945_7.pdf Acessado em: 11/12/2016.

GARCÍA VERA, María José; CASTRILLO LLAMAS, María Concepción. **Nobleza y poder militar en Castilla a fines de la Edad Media**. Madrid: sd. Disponible em: <http://revistas.um.es/medievalismo/article/.../50301/48211> Acceso em 13/02/2013.

GEARY, Patrick. Memória. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol. I. Bauru, SP: Edusc, 2006. p.167-181.

GENET, Jean-Philippe. Estado. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol. I. Bauru, SP: Edusc, 2006. p.397-409.

GERBET, Marie-Claude. **Las noblezas españolas en la Edad Media: siglos XI-XV**. Madrid: Alianza, 1997.

GONZÁLEZ JIMÉNEZ, M. **Una nueva edición de la Crónica de Alfonso X**. 2000. Disponible em: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/cehm_0396-9045_2000_num_23_1_918 Acessado em: 21/12/2012.

GONZÁLEZ JIMÉNEZ, M. **Alfonso X el Sabio**. Barcelona: Ariel, 2004.

GONZÁLEZ MÍNGUEZ, César. Las luchas por el poder en la corona de Castilla: nobleza vs. monarquía (1252 – 1369). **Clio & Crimen**, nº 6, 2009. p. 36-51. Disponible em: [https://www.durango-](https://www.durango-udala.net/portalDurango/RecursosWeb/DOCUMENTOS/1/3_1945_7.pdf)

udala.net/portalDurango/RecursosWeb/DOCUMENTOS/1/2_1941_6.pdf Acessado em: 01/12/2016.

GUENÉE, Bernard. História. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol. I. Bauru, SP: Edusc, 2006. P. 523 – 536.

GUIMARÃES, Marcela Lopes. Crônica de um gênero histórico. **Revista Diálogos Mediterrânicos** – Número 2 – Maio/2012, p. 67-78. Disponível em: <http://dialogosmediterranicos.com.br/index.php/RevistaDM.../23/65> Acessado: 17/01/2013.

KLEINSCHMIDT, Harald. **Comprender la Edad Media** - La transformación de ideas y actitudes en el mundo medieval. Madri: Ediciones Akal, 2009.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Trad. Bernardo Leitão. 5ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

LE GOFF, Jacques. Tempo. IN: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol. II. Bauru, SP: Edusc, 2006. P. 531 – 541.

LE GOFF, Jacques. Rei. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol. II. Bauru, SP: Edusc, 2006. p. 395-414.

LE GOFF, Jacques. **Uma longa Idade Média**. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2011.

MACDONALD, Robert A. Derecho y política: El programa de reforma política de Alfonso X. In: BURNS, Robert I. (org). **Los mundos de Alfonso el Sabio y Jaime el Conquistador**. Edicions Alfons El Magnànim, 1990. p. 179 – 232.

MADEIRA, Lígia Mori. História do direito medieval: heranças jurídico-políticas para a construção da modernidade. **Revista Justiça e História**, v. 8, n. 15. 2011. Disponível em: http://www1.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judicia

rio/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_1677-065x/v8n15n16/Historia_do_direito_medieval.pdf Acessado em: 11/ 07/ 2016.

MARTÍNEZ, Purificación. **La imagen del monarca en la Crónica de Alfonso X**. Actas del XIII Congreso de la Asociación Internacional de Hispanistas. Madrid, 2000. Disponible em: http://cvc.cervantes.es/literatura/aih/pdf/13/aih_13_1_027.pdf. Acessado: 08/02/2013.

MARTÍNEZ SOPENA, Pascual. La aristocracia hispánica. Castilla y León (siglos X-XIII). **Bulletin du centre d'études médiévales d'Auxerre | BUCEMA**, n.2|2008. Disponible em: <http://cem.revues.org/10052> Acceso: 04/05/2014.

MENDES, Claudinei Magno Magre. A importância da pesquisa de fontes para os estudos históricos. **Acta Scientiarum. Education**. Maringá, v. 33, n. 2, p. 205-209, 2011. Disponible em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/14174> Acessado em: 09/01/2017.

MENÉNDEZ PIDAL, Faustino. **La nobleza en España: ideas, estructuras, historias**. Madrid: Boletín Oficial del Estado, 2015.

MORSEL, Joseph. **La aristocracia medieval**. El dominio social en Occidente (siglo V-XV). València: Publicacions de la Universitat de València, 2008.

MOXÓ, S. **Feudalismo, señorío y nobleza en la Castilla medieval**. Madrid: Real Academia de la Historia, 2000.

NIETO SORIA, José Manuel. La nobleza y el «poderío real absoluto» en la Castilla del siglo XV. **Annexes des CLCHM**, n. 25, 2002. p. 237-254. Disponible em: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/cehm_0396-9045_2002_num_25_1_1239 Acessado em: 05/12/2014.

NIETO SORIA, J. M. El reino: la monarquía bajo medieval como articulación ideológico-jurídica de un espacio político. In: **Los espacios de poder en la España medieval** (XII Semana de Estudios Medievales de Nájera), 2002, Logroño: Instituto de

Estudios Riojanos, p. 341-370. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/293642.pdf> Acessado em: 03/ 01/ 2017.

NIETO SORIA, José Manuel. Tiempos y lugares de la « realeza sagrada » en la Castilla de los siglos XII al XV. **Annexes des CLCHM**, v. 15, 2003. P. 263 – 284. Disponível em: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/issue/cehm_0396-9045_2003_hos_15_1 Acessado em: 10/12/2013.

NOCIONES DE história del derecho civil. Terceira edição. Santiago de Chile: Imprenta de la Revista Católica, 1908. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=4&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwi056WqqKrOAhVIDJAKHeoaA6AQFgg0MAM&url=http%3A%2F%2Fwww.bcn.cl%2Fobtienearchivo%3Fid%3Ddocumentos%2F10221.1%2F27608%2F1%2F134933.pdf&usg=AFQjCNFfl-UHv1n8o2DKdYumxKwboqvrAA> Acessado em: 02/ 08/ 2016.

O'CALLAGHAN, J. **El Rey Sabio:** el reinado de Alfonso X de Castilla. Sevilla, Universidade de Sevilla, 1999.

PÉREZ ALGAR, F. **Alfonso X, el Sabio.** Madrid: Studium Generalis, 1997.

PÉREZ BUSTAMANTE, Rogelio. **Historia del Derecho Español** – Las Fuentes del Derecho. Madrid: Dykinson, 1997.

PÉREZ-PRENDES, José Manuel. La frialdade del texto – Comentario al prólogo del “Fuero Viejo de Castilla”. **Interpretatio**, ISSN: 1136-9590, vol. X, 2004, 337-358. Disponível em: http://dehesa.unex.es/bitstream/handle/10662/3278/1136-9590_10_337.pdf?sequence=5 Acessado em: 02/ 08/ 2016.

PIZARRO DIAS, Nuno. O dilema de Alfonso X. **Revista da Faculdade de Letras.** História, série II, vol. 15, nº. 2, 1998, p. 1345-1360. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4061.pdf> Acessado: 08/02/2013.

PROCTER, Evelyn S. **Curia y Cortes en Castilla y León 1072 – 1295.** Madri: Ediciones Cátedra, 1988.

QUINTANILLA RASO, Maria Concepción. Élités de poder, redes nobiliarias y monarquía en la Castilla de fines de la Edad Media. **ANUARIO DE ESTUDIOS MEDIEVALES (AEM)** 37/2, julio-diciembre de 2007. Disponível <http://estudiosmedievales.revistas.csic.es/index.php/estudiosmedievales/article/viewFile/57/58> Acessado em: 14/12/2014.

RECUERO LISTA, Alejandra. La política matrimonial durante o reinado de Alfonso XI de Castilla. **Estudios Medievales Hispánicos**, 3, 2014. p. 151 – 172. Disponível em: https://repositorio.uam.es/bitstream/handle/10486/661936/emh_3_5.pdf?sequence=1 Acesso em: 02/ 03/ 2016.

REIS, Jaime Estevão dos. **Território, legislação e monarquia no reinado de Alfonso X, o sábio (1252 – 1284)**. Tese de doutorado. UNESP, Assis, 2007.

REIS, Jaime Estevão dos. O panorama legislativo dos territórios da Coroa de Castela no início do reinado de Alfonso X, o Sábio. **Mirabilia**, ISSN: 1676-5818, vol. 16, jan-jun, 2013. Disponível em: www.revistamirabilia.com/sites/default/files/pdfs/2013_01_14.pdf Acessado em: 05/ 08/ 2016.

RODGERS, Paula Kelley. **Prolegomena to a Critical Edition of the “Cronica de Alfonso X”**. Michigan, University Microfilms Service, 1987. Disponível em: <http://escholarship.org/uc/item/3rk2d1ft#page-17> Acessado em: 28/ 03/ 2016.

RUCQUOI, Adeline. **España a fines de la Edad Media**. Valladolid: Ámbito, 1988.

RUIZ SOUZA, Juan Carlos. Alfonso X y el triunfo de la visualización del poder. **Alcanate VIII**, 2012-2013. P. 221-259. Disponível em: http://institucional.us.es/revistas/alcanate/8/art_8.pdf – Acessado em 05/12/2014.

SALVADOR MARTÍNEZ, Heitor. **Alfonso X, el Sabio: una biografía**. Madrid: Ediciones Polifemo, 2003.

SÁNCHEZ-ARCILLA BERNAL, José. **Alfonso XI (1312-1350)**. Paléncia: Editorial La Olmeda, 1995.

SÁNCHEZ, Galo. Para la historia de la redacción del antiguo Derecho territorial castellano. **Anuario de historia del derecho español**, ISSN 0304-4319, N° 6, 1929, p. 260-328. Disponível em:

[https://www.boe.es/publicaciones/anuarios_derecho/abrir_pdf.php?id=ANU-H-1929-10026000328 ANUARIO DE HISTORIA DEL DERECHO ESPA%26%231103%3BL_Para_la_historia_de_la_redacci%F3n_del_antiguo_Derecho_territorial_castellano](https://www.boe.es/publicaciones/anuarios_derecho/abrir_pdf.php?id=ANU-H-1929-10026000328_ANUARIO_DE_HISTORIA_DEL_DERECHO_ESPA%26%231103%3BL_Para_la_historia_de_la_redacci%F3n_del_antiguo_Derecho_territorial_castellano)

Acessado em: 02/ 08/ 2016.

SCHMITT, Jean-Claude. Deus. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário Temático do Ocidente Medieval**. Vol. I. Bauru, SP: Edusc, 2006. p. 301 – 317.

SENKO, Elaine Cristina. O projeto político de Alfonso X (1252 – 1284) em seu trabalho jurídico: “las siete partidas”. **Rev. História Helikon**, Curitiba, 1º semestre/2014, v.1, n.1, p.18-36. Disponível em: www2.pucpr.br/reol/index.php/helikon?dd99=pdf&dd1=12457 Acessado em: 10/12/2016.

SILVEIRA, Marta de Carvalho. **As penalidades corporais e o processo de consolidação do poder monárquico afonsino (1254-1284)**. Tese. Niterói, 2012. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1392.pdf> Acessado em: 12/ 04/ 2016.

SODRÉ, Paulo Roberto. Fontes jurídicas medievais: o fio, o nó e o novelo. In: MASSINI-CAGLIARI, Gladis; MUNIZ, Márcio Ricardo Coelho; SODRÉ, Paulo Roberto (orgs). **Série Estudos Medievais 2: Fontes**. Araraquara, 2009.

SOUZA JUNIOR, Almir Marques. **As duas faces da realeza na Castela do século XIII: Os reinados de Fernando III e Alfonso X**. Dissertação. Niterói, 2009. Disponível em: http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009_Almir_Marques_de_Souza_Junior-S.pdf Acessado: 05/01/2013.

STRAYER, Joseph R. **As Origens Medievais do Estado Moderno**. Lisboa: Gradiva, 1969.

TULIANI, Maurizio. La idea de Reconquista en un manuscrito de la Crónica General de Alfonso X el Sabio. **Stud. Hist.**, H^a mediev., 12, 1994, p. 3-23. Disponível em: [http://gedos.usal.es/jspui/bitstream/10366/69793/1/La idea de Reconquista en un manuscrito .pdf](http://gedos.usal.es/jspui/bitstream/10366/69793/1/La%20idea%20de%20Reconquista%20en%20un%20manuscrito%20.pdf) Acessado: 01/01/2013.

VERA MARÍA, José García. Aproximación al estudio de las élites de poder en Castilla a fines de la Edad Media. In: **Mélanges de la Casa de Velázquez**. Tome 30-2, 1994. p. 81-93. Disponível em: http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/casa_0076-230x_1994_num_30_2_2699 Acessado em: 05/12/2014.

VEREZA, Renata. A monarquia centralizadora e a articulação jurídico-política do reino: Castela no século XIII. **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**. Rio de Janeiro: vol. 5, no.1, janeiro-abril, 2013, p. 52-66. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=337327390004> Acessado em: 01/12/2016.

VILLACAÑAS BERLANGA, José Luis. **Reseña de la Crónica de Alfonso X**. Biblioteca Saavedra Fajardo, Espanha, 2005. Disponível em: <http://www.saavedrafajardo.org/Archivos/NOTAS/RES0021.pdf> Acessado em: 13/ 01/ 2013.